ANNO LV NUMERO 116 — QUARTA FEIRA 21 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

(Publicados nos jornaes da Bahia)

LISBOA, 15. Sua Santidade o papa Leão XIII deu o barrete de cardeal ao bispo do Porto, D. Americo, que ficou sendo o cardeal nacional da nação portugueza.

PORTO, 15. Acaba de ser aberta no palacio de crystal uma exposição de rosas.

WASHINGTON, 13. O presidente Hayes acaba de oppôr-se á interdicção, decretada pelo congresso, da presença de tropas durante as eleições.

WASHINGTON, 14. Em vista da opposição do presidente Hayes, o bill, relativo á presença de tropas no acto das eleições, voltou de novo ao congresso. Sua adopção, não tendo sido aceita por uma maioria igual aos dous terços do numero dos membros do congresso, o bill não poderá ser posto em execução.

RIO DE JANEIRO, 16. Acaba de ser votado na camara dos deputados o orçamento com todos os impostos do projecto. Foi regeitado o imposto sobre os celibatarios. Acha-se approvado o projecto de dar o governo uma subvenção de cincoenta contos á imprensa que o sustentar. O senado acaba de adiar a discussão da competencia do julgamento dos senadores.

S. PETERSBURGO, 16. A cidade vive debaixo de pavorosa impressão pelos horrorosos incendios que estão tendo lugar. A policia está tomando energicas providencias, pois suppõe-se que elles são ateados pelos nihilistas. O desassocego da população é grande e ella se esforça por acalmar os animos, empregando a maior vigilancia e rigor afim de evitar que os sinistros, que já são numerosos, deixem de ter lugar. Um sem numero de medidas excepcionaes estão sendo empregadas por parte do governo e de todos os agentes da força publica. Apezar disso a população vive sobresaltada.

LONDRES, 16. Descontos—No mesmo. Fundos—Brasileiros de 5 %—89; consolidados inglezes 3 % de 98 3/4 a 98 7/8; argentinos de 6 %—62 1/2. Café—Mercado sem alteração.

LIVERPOOL, 16. Algodão—Mercado no mesmo; preços sem alterações. Venderam-se hoje cerca de 12,000 malas de diversas procedencias.

PARIS, 16. Fundos francezes—Renda de 3 %, a prazo 69 francos e 62 1/2 centimos. De 5 %—113 francos e 87 1/2 centimos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Costumes e deveres da sociedade

Uma vez que se paga o lugar occupado no theatro, em caminho de ferro, etc., cumpre conserval-o pelo tempo requerido e estipulado, sem fazer sacrificio por um desconhecido, cedendo-lh'o em troca de um peior lugar. Cada qual deve pois usar do seu direito, mas cumpre que não abuse como certas pessoas que estão sempre dispostas á firmar o seu bem estar á custa dos outros.

Não se deve jamais fumar em carros onde estejam senhoras, e naquelles onde só houverem homens é de bôa sociedade pedir-lhes permissão para fazel-o.

Não se deve conversar na rua com uma senhora conservando o chapéo na cabeça; cumpre ao contrario tel-o na mão, até que a interlocutora autorise á pôl-o na cabeça.

Deve-se deitar fora o charuto ou cigarro sempre que se parar para fallar á uma senhora.

Só se deve offerecer o braço á senhora que se encontra quando se tem relações estreitas com sua familia.

As pessoas de boa sociedade não devem estar nunca á fresca, em casa, por que de repente pode apresentar-se alguma visita.

Ao sahir deve-se ter todo o cuidado no trajar, pois, por mais que se diga, o *habito faz o monge*, pelo menos aos olhos dos estranhos.

O trajo deve ser sempre de bom gosto e severo, de conformidade com a moda e com a estação, sem excentricidades, harmonioso nas côres e sem contrastes desagradaveis, que tornem a gente como que em exposição. O homem de gosto não deve pôr anneis de-brilhantes nos dedos, nem botões semelhantes no peito da camisa, nem tão pouco deve usar de grossas cadeias de relogio cheias de teteias.

O luneto ou *pince-nez* é permittido; mas ninguem deve usal-o de modo audacioso, maximé para olhar para as senhoras.

Nas ruas deve-se andar com passos regulados, sem fallar alto nem gesticular como fazem certos maniacos. Tambem não se deve ler nas ruas, nem disputar a parte interna dos passeios ou calçadas; ao contrario cumpre cedel-a sempre de boa vontade á todos e especialmente aos velhos e ás senhoras. Igualmente não se deve agitar a bengalla ou guarda-chuva, afim de não incommodar os viandantes.

Ao encontrar um amigo, cumpre saudal-o; mas deve-se fazel-o com simplicidade e sem esturdias demonstrações. No caso de querer dizer-lhe alguma cousa deve-se tomar-lhe o braço e conversal-o caminhando. Estando-se á carro, cumpre dar lugar n'elle ao amigo, mas nunca fallar-lhe ficando elle de pé na rua.

Nos carros deve-se dar sempre os lugares do fundo ás senhoras, aos velhos e aos superiores.

Não se deve abusar dos apertos de mão, dando esta á apertar á todo mundo. A's senhoras e aos superiores só se a deve estender quando elles derem o exemplo.

— Quem quizer passar por homem delicado e bom vivedor deve ter o maior cuidado nas visitas, pois que estas são a pedra de toque do homem bem educado.

Ha diversas especies de visitas, taes como—amistosas, de etiqueta, indispensaveis, de felicitações, de agradecimentos, de pesames, de noivados e até de digestão.

Quando se occupa qualquer emprego subalterno á alguem, ao chegar no lugar em que deve elle ser exercido, cumpre visitar antes de tudo os superiores. Deixar-lhes em casa um simples cartão de visita é uma impolidez e ás vezes um desacerto, que pode influir no futuro.

As visitas amistosas são naturalmente sem ceremonias, e podem ser tão demoradas ou longas quanto se queira; as outras porém devem ser curtas.

Cumpre bem escolher a hora da visita afim de não parecer intruso, apparecendo em casa do visitando em occasiões improprias ou inconvenientes.

As visitas, como as saudações, devem ser retribuidas. Entretanto os superiores não tem obrigação de pagar as de seus subordinados.

As visitas de pezames devem ser feitas dentro do prazo do anojamento, mas não no mesmo dia do trespasso, salvo de for por pessoas muito intimas.

As visitas de casamento só devem ser feitas depois da recepção dos cartões dos noivos ou da visita destes, e nos dias por elles designados.

Deve-se ser pontual no pagamento das visitas; mas cumpre ser indulgente para com as demoras, que podem ter causas justas, como indisposições, occupações importantes, acontecimentos imprevistos, etc. Deve-se, pois, aceitar sempre com benevolencia as desculpas dadas pelas faltas.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

Por carta imperial de 10 do corrente foram concedidas as honras de conego da cathedral de S. Paulo ao padre Aureliano Procopio Lopes, vigario da parochia de S. Pedro de Itabapoana, na provincia do Espirito Santo.

— Por carta imperial da mesma data, foi apresentado o padre João Peixoto de Miranda Veras, em uma cadeira de conego da cathedral da diocese de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

— Foi nomeado cavalleiro da ordem da Rosa o cabo de esquadra graduado Francisco Antonio Duarte, em attenção aos relevantes serviços prestados a bem da sustentação da ordem publica na cidade de Itú, provincia de S. Paulo.

— Por decreto de 10, teve as honras de conego da capella imperial, o padre-mestre Joaquim Ferreira da Cruz Belmonte.

— Concedeu-se o uso do titulo de imperial á casa de joias de Julio Fuerstenberg, estabelecida na capital de Pernambuco.

— O decreto n. 2,851, de 3 do corrente, sanccionou e mandou executar a resolução da assembléa geral, approvando a pensão mensal de 70$, correspondente ao meio soldo de cirurgião de divisão, concedida por decreto de 19 de setembro de 1877, á menor Alice Candida Garcia, filha do finado cirurgião de divisão, Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

— Concedeu-se a pensão diaria de 500 rs. ao cabo de esquadra do 4º batalhão de artilharia a pé Galdino da Cruz dos Santos, o qual, em consequencia da explosão de uma peça que carregava, por occasião da salva do dia 25 de março ultimo, na provincia do Pará, perdeu os dous braços e ficou por isso impossibilitado de procurar os meios de subsistencia.

— Concedeu-se a medalha humanitaria de 2ª classe, a Joaquim José da Silva Cintra, commandante do vapor *Mirim*, por ter salvado no dia 29 de fevereiro de 1877 a João Baptista Brum e Silvino Luiz Machado Dias, patrão e tripolante do lanchão *Jatahy*, que na tarde do dia antecedente sossobrara na lagôa Mirim, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

— Foram naturalisados os subditos portuguezes Antonio Ribeiro Guimarães, Bernardino de Souza Peixoto, Francisco dos Reis Saraiva e João Pereira Bastos, o italiano padre José Maria Sola, e o cidadão paraguayo José Maria Cariaga.

Ministerio da marinha

— Por decretos de 10 do corrente foram:

Reformados o 2º sargento José Joaquim de Carvalho e o cabo de esquadra do corpo de imperiaes marinheiros Manoel Francisco das Chagas Rufino, visto contarem mais de 20 annos de serviço;

Nomeado 2º cirurgião do corpo de saude da armada o Dr. Geminiano José da Costa;

Exonerado, o 2º pharmaceutico João Lopes Bastos Junior, conforme pedio.

Por decreto de igual data, foi concedida ao cirurgião mór da armada Dr. Carlos Frederico dos Santos Xavier Azevedo, em attenção aos serviços por elle prestados, a graduação de chefe de divisão.

Mnisterio de estrangeiros

Accordo entre o Brasil e os Estados-Unidos da America, para a protecção das marcas de fabrica e commercio.

O governo de S. M. o Imperador do Brasil e o governo dos Estados-Unidos da America, no intuito de prova á reciproca protecção das marcas de fabrica e commercio nos dous paizes, convieram no seguinte

Os subditos e cidadãos de cada uma das altas partes contratantes gozarão dos dominios e possessões da outra dos mesmos direitos que os nacionaes, em tudo quanto diz respeito á propriedade das marcas de fabrica e commercio.

Fica entendido que todo aquelle que quizer obter a supra mencionada protecção, deverá preencher as formalidades exigidas pelas leis dos respectivos paizes.

Em testemunho do que os abaixo assignados devidamente autorisados para este fim, assignaram o presente accordo e lhe puzeram os sellos das suas armas.

Feito em duplicata no Rio de Janeiro, aos 24 dias do mez de setembro de 1878. (L. S.)—*Barão de Villa Bella.* [L. S.]—*Henry Washington Hilliard.*

Decreto n. 7,271 de 10 de maio de 1879

Tendo se concluido e assignado nesta côrte aos 24 dias do mez de setembro do anno proximo passado, entre o Brasil e os Estados Unidos da America um accordo para a protecção das marcas de fabrica e commercio, hei por bem que esse accordo seja observado e cumprido tão inteiramente como nelle se contem.

O conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas e interino dos negocios estrangeiros, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1879, 58º da independencia e do imperio. [Com a rubrica de S. M. o Imperador,]—*João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.*

Ministerio da justiça

Por decretos de 10 do corrente:

Foram declarados sem effeito os decretos de 22 de março ultimo, removendo o juiz de direito Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, da comarca de Tres Pontas de primeira entrancia, para a de Sapucahy, de segunda entrancia, ambas na provincia de Minas Geraes, e nomeando o bacharel Raymundo Braulio Pires Lima, juiz de direito da primeira das referidas comarcas.

— Foram nomeados:

O juiz de direito Luiz Pinto de Miranda Monte Negro, desembargador da relação de Ouro Preto, na provincia de Minas Geraes.

O bacharel Francisco José da Silva Ribeiro, juiz de direito da comarca do Prata, de primeira entrancia, na mesma provincia.

— Foram removidos os juizes de direito:

Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, da comarca de Magé, de segunda entrancia, na provincia do Rio de Janeiro para a segunda vara civel da comarca de Nictheroy, de terceira entrancia na mesma provincia.

Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, da de Barbacena, de primeira entrancia, na provincia de Minas Geraes, para a de Magé, de segunda entrancia, na do Rio de Janeiro.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, a seu pedido, da do Prata para a de Barbacena, ambas de primeira entrancia, na de Minas Geraes.

— Marcaram-se os seguintes prazos para entrarem em exercicio:

De 4 mezes, ao desembargador Francisco Liberato de Mattos, removido da relação de Ouro Preto para a de S. Salvador.

De 3 mezes, ao juiz de direito José Joaquim Domingos Carneiro, removido da comarca de Inhamuns para a da Granja, ambas na provincia do Ceará.

De 3 mezes, ao desembargador nomeado para a relação de Ouro Preto, Luiz Pinto de Miranda Montenegro, e aos juizes de direito Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, removido da comarca de Magé, para a 2ª vara civel de Nitherohy, e Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, removido da do Prata para a de Barbacena, ambas na provincia de Minas Geraes.

De 4 mezes ao juiz de direito Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, removido da ultima das supraditas comarcas para a de Magé, na provincia do Rio de Janeiro.

— Em 14 foi prorogada por um mez, com o ordenado integral, a licença concedida ultimamente ao juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Maroim e Santo Amaro, na provincia de Sergipe, bacharel José Elysio de Carvalho Couto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Passou-se diploma, habilitando ao cargo de juiz de direito, ao bacharel Belizario Francisco Caldas.

Ministerio da guerra

LEI N. 2.852—DE 3 DE MAIO DE 1879

Art. 1.º As forças de terra, para o anno financeiro de 1878—1879 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2.º De 15,000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30,000 em circumstancias extraordinarias. Estas forças serão completadas na fórma da lei n. 1,556 de 26 de setembro de 1874.

§ 3º Das companhias de aprendizes artilheiros e das duas de aprendizes militares, não excedendo de 1,000 praças.

Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400$, e para os engajados de 500$, pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2º da lei n. 2,623 de 13 de setembro de 1875.

§ 1.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem: os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

§ 2.º Quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias militares ou nacionaes um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

§ 3.º A importancia da contribuição pecuniaria, de que trata o art. 1º § 1º n. 7 da lei de 25 de setembro de 1874, será de 1:000$.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

— Por decretos de 10 do corrente:

Foram transferidos, da 7ª companhia do 17º batalhão de infantaria, para a 5ª companhia do 20º, o capitão José Jeronymo Chaves, e desta para aquella o capitão João Alcino de Farias.

Concedeu-se ao alferes do 5º regimento de cavallaria ligeira José Joaquim da Rocha, a demissão que pedio do serviço do exercito.

Reverteu á 1ª classe do exercito o tenente aggregado á arma de infantaria Candido Gaya Peçanha, visto ter sido julgado prompto para o serviço do exercito, na inspeção de saúde a que foi submettido em 19 de abril findo.

— Por portarias de 12 do corrente foi nomeado commandante do batalhão de engenheiros o tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia Dr. Antonio José do Amaral, ao qual se concedeu dispensa do lugar de secretario da escola militar, sendo nomeado para esse cargo o capitão de estado-maior de 1ª classe Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Castallat.

— Não foi attendida a petição de graça do cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria Adrião Philadelpho Camello Pessôa, condemnado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo conselho supremo militar de justiça em 15 de dezembro de 1875, a um anno de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção aggravada.

— Mandou-se desligar da escola geral do tiro do Campo Grande, conforme propoz o respectivo commandante, os alumnos seguintes:

2º cadete da companhia de cavallaria da provincia da Bahia Francisco Alves da Assumpção, 1º cadete da de Pernambuco Pompeu Ayres de Albuquerque Cavalcanti, 2º cadete do 1º batalhão de infantaria José Pinto de Sant'Anna, alferes do 10º da mesma arma Myrthaaristides Lafayette Augusto de Almeida Fortuna, 2º cadete 2º sargento do mesmo corpo Raymundo Penaforte Caldas, 2º cadete do 13º Antonio Leoncio Ribeiro, 2º cadete 2º sargento do 15º Eduardo de Castro e Silva, 2º cadete do 16º Francisco Teixeira da Silva e 1º cadete da companhia de infanteria da Parahyba José Fernandes de Carvalho Sobrinho.

— Idem dar baixa do serviço:

Por incapacidade physica ao operario militar do arsenal de guerra da provincia do Pará, José Joaquim Rodrigues.

Ao 1º cadete do esquadrão de cavallaria da provincia do Paraná, Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior, devendo previamente indemnisar os cofres publicos da despeza que fez quando alumno da escola militar, conforme pedio seu irmão Frederico Augusto de Souza Nogueira.

Aos 2ºs cadetes Eurico Gonçalves Pires da Costa e Maximiano Pereira da Silva, este do 3º batalhão de infantaria e aquelle do 6º, addido ao 12º da mesma arma, visto acharem-se comprehendidos no art. 33 § 1º do regulamento disciplinar approvado pelo decreto n. 5,884 de 8 de maio de 1875.

Ao soldado do 3º regimento de cavallaria ligeira Francisco Ferreira da Cunha, por ter isenção legal.

Ao corneta do 1º regimento de cavallaria ligeira Raymundo Gomes de Oliveira, por conclusão de tempo, conforme pedio.

Por conclusão de tempo de praça, e conforme requereu, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Manoel Antonio de Oliveira.

Ministerio da agricultura

— Por decreto n. 2,853 de 10 do corrente, o governo imperial sanccionou a resolução da assembléa geral, approvando o decreto n. 6,729 de 10 de novembro de 1877, que concedeu a John Roach & Son, de Nova-York, a subvenção annual de 200:000$, paga por trimestres, no Rio de Janeiro, em moeda corrente do Brasil, para o estabelecimento de uma linha de paquetes a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Nova-York, com escala pelos de S. Thomáz, Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia, alteradas as clausulas 2 e 3, que acompanham esse decreto, no sentido de incluir-se na escala o porto do Maranhão, e augmentar-se o tempo das viagens de ida e volta na razão de um dia cada uma.

— Por portarias de 10 do corrente foram nomeados para a estrada de ferro de Baturité, no Ceará:

1.º engenheiro, o chefe do trafego, Amazilio Olinda de Vasconcellos.

Chefe do trafego, o engenheiro de 1.ª classe, Manoel Pinto Torres Neves.

Chefes de secção, os engenheiros de 1.ª classe Julio Penkks e José Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Engenheiros de 1.ª classe os de 2.ª Leopoldo Schirmer, Henrique Foglare, João Carlos Gutierres, Adolpho Schwarz, Henrique Alvares Delgado.

— Por decreto de 10 do corrente, foi exonerado o bacharel Rufino Tavares de Almeida do lugar de administrador do correio da provincia de S. Paulo, e promovido para aquelle lugar José Francisco Soares, administrador do correio da provincia das Alagôas, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado administrador do correio da provincia das Alagôas, com os vencimentos que lhe competirem, Francisco Gustavo Vieira Dantas.

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 8 do corrente foram nomeados:

3.º escripturario da thesouraria do Pará o 2.º da do Amazonas José Alves de Menezes.

Official de descarga da alfandega de Santos Sizinando Antonio Martins Teixeira.

— Por portarias de 10 do corrente foram prorogadas por seis mezes, com vencimento, a licença concedida pela presidencia do Maranhão ao 2.º escripturario da thesouraria da mesma provincia, Lourenço Lusitano de Castro Belfort; e por dous, tambem com vencimento, a concedida pela do Rio Grande do Sul, ao 3.º dito da alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, Aureliano Franklin de Castro Mattos.

— Em 6 declarou-se á presidencia de Pernambuco, para o fazer constar ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, que, em vista do aviso dirigido á mesma presidencia em 23 de abril proximo passado, o qual modificou a doutrina do de 16 de agosto ultimo, podem ser permittidos os depositos nas caixas economicas de quaesquer quantias em nomes dos menores e dos que se lhes equiparem, independentemente de autorisação dos pais, tutores, curadores ou do juizo de orphãos; sendo sómente necessaria essa autorisação para o levantamento de taes depositos; sendo, portanto, licito o que por conta e em nome dos menores a seu cargo fizer aquella Santa Casa, a qual poderá tambem levantal-o na qualidade de tutora de taes menores, escripturando, porém, em livro proprio as quantias retiradas, e communicando-o ao juizo respectivo para que este possa em tempo opportuno exercer a devida fiscalisação e tomar-lhe contas.

— Em 7 communicou-se á thesouraria da Bahia, [illegible] consultando a secção de fazenda do cons[illegible] de estado—se, á vista dos termos do art. [illegible] lei n. 719 de 28 de setembro de 1853 e o [illegible]. 16 da de n. 1,040 de 14 de igual mez de 1[illegible], pódem as companhias de abastecimento d'agua denominada do Queimado, e de illuminação a gaz da capital da dita provincia, continuar no gozo da isenção de direitos que ainda solicitam para os objectos importados com destino aos respectivos serviços, foi a mesma secção de parecer com o qual Sua Magestade o Imperador houve por bem conformar-se por immediata resolução de 26 de abril proximo passado, que referindo-se á concessão, quanto á 1.ª, das companhias aos tubos e mais objectos importados para a construcção dos aqueductos; e quanto á 2.ª, aos objectos destinados á realisação da empreza; achando-se concluidas as obras a que as ditas companhias se propozerem e estas em exercicio ha muito tempo, é fóra de duvida que não estão mais no caso de gozar do alludido favor, o qual não se póde considerar indefinido e perpetuo desde que tal o não declaram as leis especiaes da concessão. E que confirmada, pois, como foi a intelligencia que a ordem n. 112 de 18 de abril de 1870 deu aos supracitados artigos das leis ns. 719 e 1,040, e devendo essa ordem ser executada como estando em vigor desde o tempo da sua expedição, nos termos da mencionada resolução imperial, cumpre á mesma thesouraria tomar as providencias necessarias, afim de que as ditas companhias entrem com a importancia dos direitos não pagos pelos objectos que importaram desde então em virtude de ordens posteriores, aliás expedidas com a clausula desse pagamento no caso, que se verificou, de resolver o governo a pretenção de que se trata.

— Circular n. 22.—Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1879.

Affonso Celso de Assis Figueiredo, presidente do tribunal do thesouro nacional, em deferimento ás petições do procurador dos feitos da fazenda e seu ajudante, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida execução, que fica revogada a circular n. 57 de 13 de fevereiro de 1862 na parte relativa aos empregados de juizo dos feitos, visto estar em opposição ao espirito e á letra do art. 8.º da lei n. 242 de 29 de novembro de 1841.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE MAIO DE 1879

Officios:

— Ao commandante das armas. — Devolvendo o pedido, que veio annexo ao officio de V. S., n. 285 de 19 de abril, de livros para a escripturação do 2º batalhão de infantaria, afim de que seja organisado novo pedido, com exclusão do livro para registro de titulos de voluntarios e engajados, visto estar o referido livro supprimido pelo aviso do ministerio da guerra de 28 de setembro de 1878, segundo declara o inspector da thesouraria de fazenda na sua informação n. 264, de 28 de abril.

— A' thesouraria de fazenda. — Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento, ao 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. José Marques da Silva Bastos, que vai servir na guarnição da provincia de Sergipe, de conformidade com a portaria do ministerio da guerra de 28 de fevereiro, publicada na ordem do dia da repartição do ajudante general, n. 1,441.—Mandou-se dar passagem e communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal de Páo d'Alho, bacharel Manoel da Trindade Peretti, entrou em 26 de abril, no gozo de 30 dias de licença, concedida pelo conselheiro presidente da relação, para tratar de sua saúde.

— A' mesma. — A' vista da autorisação contida no telegramma junto, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem despachados, livres de direito, 7 fardos com papel pardo e duas caixas com lacre, vindos do Havre, no vapor francez *Ville de Bahia*, com destino ao expediente dos correios desta provincia.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— A' mesma. —Em vista da conta junta, e, não havendo inconveniente, mande V. S pagar ao administrador do *Jornal do Recife*, Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, 9$800, provenientes de annuncios mandados pela repartição das obras militares, publicar no mesmo jornal. — Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas. — Tendo designado V. S. para inspeccionar a professora publica Maria Candida de Figueirêdo Santos, que requereu tres mezes de licença, allegando incommodo de saúde; assim o communico a V. S., e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao inspector do thesouro provincial. — Para os fins convenientes, communico a Vmc. que, tendo o bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal, reassumido hoje o exercicio das funcções de seu cargo; deve, entretanto, pagar-se, sem interrupção, a gratificação abonada á Christovão Breckenfeld Vieira da Silva, que continúa empregado em trabalhos do gabinete desta presidencia, sem prejuizo da gratificação que recebe o referido bacharel, nos termos do art. 40 do regimento de 12 de fevereiro de 1872.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para o presidio de Fernando, por conta do ministerio da justiça, a D. Antonia de Souza Prata, professora publica do sexo feminino, nomeada para o dito presidio, e bem assim á um cunhado, que a vai acompanhando, providenciando para que tenha este ultimo passagem de regresso.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., copia do decreto perdoando ao réo Bento José dos Santos Parahybano, condemnado, em virtude de decisão do jury de Anadia, e actualmente no presidio de Fernando. — Fizeram-se as communicações de estylo.

— Ao dito do Bonito.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de abril, communicando haver concluido a 1ª sessão do jury desse termo, por falta de processos para serem submettidos a julgamento.

— Ao 2º supplente do juiz municipal de Bom Conselho.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 de abril, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 2º supplente.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao 1º dito de Páo d'Alho. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 28 de abril, communicando hever, no dia 23, assumido o exercicio pleno de juiz municipal, na qualidade de 1º supplente. — Communicou-se á thesouraria.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE MAIO DE 1879

Abaixo assignados, commerciantes, agricultores e artistas moradores da Gloria de Goitá.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

Antonio Luiz Jacintho.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Antonio Luiz Jacintho. — Informe, com urgencia, a camara municipal do Bonito.

Antonio Luiz Jacintho.—Informe o Sr. de direito da comarca do Bonito.

Companhia Pernambucana de vapor—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Francisco Joaquim Pereira da Costa.—Sim, mediante recibo.

Francisco Barbosa Nogueira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Coronel José Lopes de Oliveira.—Forneça-se.

Coronel José Lopes de Oliveira.—Forneça-se.

João Baptista Tavares de Mello.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Joaquina Emilia da Silva Villaça.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo

Vrcesina Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernamco, 20 de maio de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 699. Secretaria de policia de Pernambuco, em 20 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Joaquina da Conceição, Olegario José, Manoel de Christo e Manoel Nogueira do Nascimento, sentenciados vindos do presidio de Fernando

A' ordem do Dr juiz de direito do civel, Cosme e Damião, escravos de Sebastião Corrêa de Albuquerque, a requerimento de Maria Gonçalves da Conceição.

A' ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez L. Lason, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Bernardino Francisco Corrêa e Manoel Pedro da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Valentim José Gomes da Silva e Matheus José Rodrigues, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Belém, Felismino Rodrigues Laurindo, por embriaguez e disturbios.

Na noite de 14 para 15 do corrente, os ladrões roubaram da taverna de Manoel Antonio de Araujo, sita na travessa do Duque de Caxias, na freguezia de Santo Antonio, desta cidade, a quantia de cento e sessenta mil réis, em sedula, prata e nikel, tendo para isso aberto com chave falsa a uma das portas do estabelecimento e arrombado uma carteira onde estava o dinheiro. O subdelegado fez a vistoria e diligencia descobrir os autores do crime, para contra os mesmos proceder nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

SENADO

— Deixou de funccionar no dia 10 do corrente.

— No dia 12 occupou-se com a discussão da fixação das forças navaes, orando os Srs. Affonso Celso e Ribeiro da Luz.

— No dia 13 foi lido e ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Correia, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do governo (pelo ministerio da justiça) informações acerca da solução que teve, ou o estado em que se acha o conflicto de attribuição levantado pelo presidente da provincia do Ceará, em 21 de outubro do anno passado, contra o tribunal da relação daquella provincia, por occasião de haver o mesmo tribunal dado provimento a um recurso eleitoral relativo á camara municipal da capital daquella provincia.—*Domingues José Nogueira Jaguaribe.* »

Entrando em discussão as forças navaes, oraram os Srs. Junqueira e Correia.

— No dia 14 occupou a attenção da casa, durante toda a sessão, o ministro da marinha.

CAMARA DOS DEPUTADOS

— No dia 10 não houve sessão.

— No dia 12 occupou-se com a discussão do orçamento geral do imperio, orando o Sr. Franco de Almeida.

— No dia 13 sobre o mesmo assumpto, orou o Sr. Costa Azevedo.

— No dia 14 ainda occupou a attenção da casa, sobre o assumpto, o Sr. Buarque de Macedo.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1879

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo paquete francez *Equateur* e americano *City of Pará* recebemos noticias dessas procedencias, que alcançam: do *Pacifico*, até 21 de abril nos jornaes, e até 8 do corrente telegraphicas; do *Paraguay* até 10; do *Rio da Prata* até 9 do corrente; do Rio Grande do Sul até 9, de S. Paulo até 14, do Paraná até 11, de Santa Catharina até 14, do Rio de Janeiro até 15, do Espirito-Santo até 7, e da Bahia até 18 do corrente.

Eis o que colhemos dos jornaes e cartas recebidas, além do que vai sob as rubricas *Parte Official e Interior*.

PACIFICO

Nas folhas chilenas, afóra extensas narrações de acontecimentos de que já estavamos informados pelas correspondencias particulares e despachos telegraphicos publicados nos diarios argentinos e orientaes, nenhuma noticia importante encontramos.

O *Independiente* de Santiago diz que o governo recebêra noticias de que navegavam nas aguas chilenas corsarios peruanos, á espreita de opportunidade para apoderarem-se dos navios transportes, e que na previsão de semelhante emergencia nenhum mais sahiria de Valparaizo conduzindo tropas ou petrechos para o litoral do norte sem ser comboiado por algum dos encouraçados.

Nota-se na imprensa do Chile particular empenho em fazer crer que aquella republica fôra tomada de sorpreza pelos acontecimentos, achando-se no entanto preparadas para elles as duas nações a quem declarou a guerra. E' assim que *Los Tiempos*, narrando a partida do general Justo Arteaga, diz:

« Os abraços, apertos de mão, cumprimentos de despedida e lagrimas abundaram, como era natural, se se considera que esse punhado de valentes marcha a combater contra os soldados de duas nações que ha largos annos estavam se preparando para esta emergencia, e que é logico contem com mais recursos do que o Chile para fazer-lhes a guerra. »

E no entanto dizia-se de Valparaizo para Buenos-Ayres, a 29 de abril, que em uma grande reunião do povo em Callão, por causa dos actos praticados pela esquadra chilena na costa do Perú e da inacção da esquadra desta republica, o presidente Prado dissera:

« A guerra tomou-nos de sorpreza. Os chilenos tinham-se preparado para ella. Nós, por infelicidade não estavamos preparados, por que confiavamos na paz. Não convem por emquanto mandar um, dous ou tres navios, não ha esperança de exito e sua perda seria muito sensivel.

« Quereis que mande a *Union*, a *Huascar* e a *Pilcomayo*? Nossa esquadra ainda não está em condições de bater-se. Seria muito possivel a sua perda, e então lançar-me-hieis em rosta a minha falta de previsão. »

— Em Lima, em Callão e outros pontos do Perú, faziam-se grandes *meetings* populares para protestar contra o procedimento do Chile e declarar que o povo comprehendia e estava resolvido a cumprir, sem a minima restricção, os deveres que o patriotismo da situação lhe impunham.

E não eram sómente os nacionaes que assim procediam. Tambem as colonias estrangeiras residentes em Lima não poupavam demonstrações de sympathia e adhesão á causa do Perú; distinguindo-se a numerosa colonia columbiana, comprehendendo as tres republicas de Venezuela, Nova Granada e Equador. Além de protestar solemne e publicamente contra o procedimento attentatorio do Chile, offereceu ao governo do Perú o contingente de cidadãos de cada uma das tres republicas necessario para formar um ou dous batalhões que prestassem seus serviços dentro ou fóra da capital.

Tambem fizeram uma reunião os representantes dos bancos de Lima, afim de concordarem no modo mais conveniente de auxiliar o governo.

O bombardeamento de varios portos peruanos pela esquadra chilena deu motivo ao governo do Perú adoptar medidas de represalia. Uma d'ellas foi declarar extensiva a todos os chilenos residentes no territorio peruano, sem nenhuma excepção, o disposto no art. 1.º do decreto de 15 de abril, devendo por isso sahir do paiz no prazo de oito dias.

Por um decreto de 17 declarou-se: 1.º, que todos os artigos similares aos que se produzem no Chile e que procederem de portos de outras nações pagarão os direitos de importação com uma reducção de 50 %; 2.º, que, a partir de 15 de junho, os artigos da producção do Chile, e os que forem de ultramar em navios com escala por qualquer porto do Chile, pagarão os direitos de importação com um accrescimo de 50 %; exceptuados, porém, os artigos que forem de ultramar pelo Estreito; 3.º, que os artigos livres de direito procedentes do Chile ou que forem em navios com escala por qualquer porto do Chile pagarão 25 %, *ad valorem* de direitos de importação.

As noticias telegraphicas posteriores á sahida do *Liguria* de Valparaizo são todas de origem chilena e alcançam até 4 do corrente mez.

A declaração do presidente Prado, de que a

MUTILADO

esquada peruana ainda não se achava em condições de atacar a chilena, dera occasião a graves tumultos. Em um *meeting* popular de Callão exigio-se que a esquadra se fizesse ao mar.

Faziam-se a toda a pressa reparos das avarias da *União*.

Receiava-se uma conspiração tramada pelos partidarios de Pierola, com o fim de collocal-o na presidencia da republica.

A fragata peruana *Independencia* começára a incendiar-se no porto de Callão. Attribuia-se o facto a alguns chilenos e dizia-se que seriam por isso espingardeados.

O encouraçado chileno *Almirante Cochrane* bombardeou Mejillones, sob pretexto de que de terra tinham feito fogo aos escaleres que tinham ido destruir as embarcações do porto.

Daza achava-se com 6,000 homens em Arica, esperando transportes peruanos afim de seguir para Loa.

Corria em Buenos-Ayres que os chilenos tinham soffrido revezes nos varios encontros que tiveram em Atacama com as forças da vanguarda do exercito boliviano, e que dentro de pouco tempo acudiriam ao Pacifico navios armados com carta de corso dada pela Bolivia.

Tambem passava por certo que o Perú estava liquidando as suas questões com a Hespanha.

Divulgava-se em Santiago o boato de que o ministro do Chile, Balmaceda, não quizera admittir algumas das bases propostas pelo governo argentino, e tanto bastou para se acreditar na existencia de novas complicações entre as duas republicas.

De Valparaizo annunciou-se a 6 que o Perú conseguira, por uma habil negociação, adquirir dous encouraçados nos Estados-Unidos; accrescentando-se que esta noticia causara grande impressão, por se suppor que a esquadra peruana permanecia em Callão só á espera de semelhante reforço.

No dia seguinte já se dizia que eram nove os navios adquiridos pelo Perú e annunciava-se que o bloqueio de Iquique fôra abandonado, reconcentrando-se a esquadra chilena em Antofagasta; que era assombrosa a actividade nos arsenaes e commissariados, e que o general Hilarião Daza estava em Tacna.

Noticia, porém, o ultimo despacho de Valparaiso expedido a 8, que a esquadra peruana continuava em Callão, e a chilena em Iquique, e que já se achavam em Arica 13,000 homens do exercito alliado.

O governo do Perú, de accordo com o plenipotenciario da Bolivia, mandou publicar na folha official da republica, *El Peruano*, o tratado de alliança definitiva celebrado entre as republicas da Bolivia e do Perú a 6 *de Fevereiro de* 1873. Esta data e as proprias clausulas do tratado tiram toda a força aos motivos invocados pelo Chile para romper violentamente com o Perú, como se a alliança tivesse sido celebrada dias antes das questões que produziram a guerra com a Bolivia. O fim do tratado acha-se declarado no seu art. 1º, nestes termos:

« As altas partes contratantes se unem e ligam para garantir mutuamente sua independencia, sua soberania e a integridade de seus respectivos territorios; obrigando-se, nos termos do presente tratado, a defender-se contra toda a aggressão exterior, seja de outro ou outros estados independentes, seja de força sem bandeira, que não obedeçam a nenhum poder reconhecido. »

A camara dos deputados do Perú, segundo consta de um despacho telegraphico de Valparaiso, rejeitara um voto de louvor proposto a favor do plenipotenciario no Chile, Dr. Lavalle.

— *El Heraldo*, do Pacifico, diz que Pierola, ferido nos seus sentimentos patrioticos pelas aleivosas supposições da imprensa chilena, que procurara apresental-o como um ambicioso vulgar, capaz de satisfazer aos desejos de conquistadores, retirava-se para a Republica Argentina.

La Patria Argentina publicou um telegramma de Valparaiso, no qual se diz, com referencia á embaixada mandada pelo Chile ao Brasil:

« Sei por uma conversação confidencial que teve o plenipotenciario, que elle desembarcará em Buenos-Ayres, onde se demorará alguns dias, para dissipar todo o espirito de má interpretação a respeito da missão que o leva ao Brasil. Vai com instrucções para negociar com a Republica Argentina uma transacção definitiva ou de arbitramento limitado. »

Fallando da missão Lastarria, diz *La Republica Argentina*, folha á qual não são estranhos o presidente Avellaneda e o seu ministro da fazenda, segundo affirmam com insistencia outras folhas de Buenos-Ayres.

« O governo do Chile enviou um ministro aos Estados-Unidos. Sua missão terá por objecto explicar os motivos que teve o Chile para declarar a guerra á Bolivia e ao Perú.

« Terá tambem por objecto comprar armas e remettel-as para o Chile.

« Acreditou recentemente outro ministro na côrte do Brasil, e nomeou para esta missão ao Sr. Lastarria, que foi ministro acreditado em Buenos-Ayres, em 1865 a 1866.

« A que vai essa missão ao Brasil?

« Não vai procurar armas para o Chile; não vai tambem pedir que o Brasil se declare neutro na guerra do Pacifico, porque essa declaração foi feita espontaneamente no parlamento, e porque os factos a têm confirmado.

« O Brasil não tem interesse legitimo nem directo na questão que se debate a ferro e fogo no Pacifico.

« Alli não ha subditos brasileiros, nem commercio.

« A guerra do Chile contra o Perú e a Bolivia é para o Brasil como a guerra que rebentasse entre a China e o Japão.

« Que objecto tem semelhante missão?

« Vai o Sr. Lastarria para o mesmo fim que foram os Srs. ministros do Chile, Blest Gama, Ibanez e Barros Aram.

« Vai para intimidar a Republica Argentina com uma sonhada alliança do Chile com o Brasil, afim de manterem-nos impassiveis e frios espectadores ante as conquistas do Chile.

« Vai com o fim de impedir-nos que exijamos a modificação substancial do pacto de dezembro e que ajustemos definitivamente nossa questão de limites.

« Essa missão é uma ameaça que a republica não deve temer, porque vive em paz e boas relações com o Brasil, e porque o imperio não está disposto a entrar em uma alliança na qual tem muito que perder e nada que ganhar.

« O que vai conseguir do outro lado da cordilheira, onde não tem commercio nem subditos, nem mercado, onde sua influencia não teria nem objectivo?

« Quando o Chile declarou a guerra á Hespanha em 1864, propoz á Republica Argentina uma alliança, que foi repellida *in limine*, entre outras razões porque não havia nenhum motivo, nem perigo, e porque o Rio da Prata teria supportado todo o embate da esquadra hespanhola para desfazer os erros do Chile, que se deixaria ficar muito quieto no Pacifico, vendo o incendio de nossa casa.

« O mesmo aconteceria com uma alliança, impossivel e absurda, do Brasil contra a Republica Argentina. O Brasil supportaria todos os males da guerra para comprazer ao Chile, afim de conquistar os territorios da Bolivia e auxiliar o Perú.

« O Chile illude-se. O Brasil não tem paixão pela guerra como a que ostenta agora o Chile, nem tem nenhum interesse em destruir seu commercio e promover o Rio da Prata pelas loucuras guerreiras de nossos vizinhos de além da cordilheira dos Andes. »

RIO DA PRATA

No dia 1 do corrente chegara a Buenos-Ayres o Dr. Quijarro, enviado extraordinario da Bolivia; mas, segundo constava, só seria recebido officialmente depois da abertura do congresso argentino.

O representante boliviano teve uma esplendida recepção, a que assistiram cerca de 3,000 pessoas. « Nunca em Buenos-Ayres, diz uma folha daquella capital, recebeu nenhum ministro uma ovação mais solemne, mais espontanea, nem mais enthusiastica.

Com intervallo de mui poucos dias abriram-se as camaras da legislatura provincial e as do congresso nacional. D. Felix Frias não foi eleito presidente do senado da republica, e desse facto inferia-se que a questão chileno-argentina seria definitivamente ajustada, sem approvados os tratados pelo congresso. Affirmava-se que Avellaneda contava com maioria na camara dos deputados; mas que o senado estava muito dividido

A mensagem do presidente Avellaneda tinha sido geralmente bem acolhida.

Os directorios dos partidos conciliados reuniram-se no dia 3 e sanccionaram a resolução dos delegados, escolhendo para candidatos á presidencia e vice-presidencia da republica aos Drs. Tejedor e Laspiur.

No mesmo dia 3, o ministro inglez Ford offereceu um jantar official ao presidente da republica Oriental do Uruguay e seus ministro, ao qual assistio o corpo diplomatico.

A camara dos deputados da nação argentina nomeou uma commissão que deve entender-se com os commissarios chilenos a respeito do ajuste da questão de limites pendente entre os dous paizes. Compõe-se do general Baltolomeu Mitre, Felix Frias, Dr. Pellegrini, Lozano e Serú.

O senador Dardo Rocha devia interpellar, no dia 9, ao governo sobre a questão chilena e guerra do Pacifico.

Fôra recebido officialmente o ministro da Bolivia, Dr. Quijarro. Os discursos trocados nesse acto limitaram-se ás phrases amistosas e cortezes do estylo.

O mesmo ministro solicitou e obteve do presidente da republica uma audiencia privada, que durou duas horas; ignorando-se inteiramente o que nella se passara.

Consta a que se reuniria em Buenos-Ayres um *meeting* popular com o fim de manifestar ao congresso o espirito que domina a opinião publica sobre a questão de limites com o Chile, e especialmente sobre o tratado celebrado com aquella republica.

Algumas provincias argentinas devem proclamar, a 15 do corrente, o seu candidato á presidencia da republica. Dizia-se que esse candidato será o ministro da guerra, general Julio Roca; mas outros estavam sendo apresentados pela imprensa partidaria.

A junta de saúde do porto reduzio a seis dias a quarentena imposta aos navios procedentes do Brasil, e a um dia de observação sanitaria aos procedentes dos portos suspeitos.

O governo oriental determinou, a 6 do corrente, que todos os officiaes do exercito residentes na Republica Argentina se apresentassem no quartel general no prazo de 15 dias.

Diz um correspondente em Montevidéo que o Dr. Lastarria está nomeado ministro do Chile no Brasil.

PARAGUAY

A situação continuava a ser de plena paz. O governo resolvera apresentar á santa sé tres sacerdotes, para d'entre elles ser escolhido o bispo do Paraguay. A lista formou-se com os nomes dos presbiteros Pedro J. Aponte, Claudio Arona e Dionisio Riveros.

RIO GRANDE DO SUL

Diz o *Jornal do Commercio*, de Pelotas:

« Acha-se a provincia livre de mais um facinora, Demetrio Pereira, por alcunha o *Lonha* um dos assassinos do infeliz subdelegado de Jaguarão, e que ainda ha dias noticiamos ter-se escapado da escolta que o conduzia de Bagé para aquella cidade, acaba de ser morto no municipio de Arroio Grande, Ponta do Chasqueiro.

« Um cavalheiro chegado hontem de fóra nos relatou succintamente como se deu este facto.

« Tendo o delegado de policia e commandante da secção daquelle municipio, capitão Francisco Pinto, sahido em perseguição de uns bandidos, recebeu aviso de que *Lonha* se achava de pouso em casa de Albino Lucas; para alli se dirigio, acompanhado do sargento e do cabo da secção, penetrou na casa e deu voz de prisão ao facinora. Este, porém, fazendo uso das suas armas, resistio tenazmente, travando desesperada peleja com aquelles denodados cidadãos, resultando Demetrio pagar com a vida essa serie de crimes que praticou, e sahirem mal feridos o sargento e o cabo de policia; havendo desconfianças de que este ultimo não resistirá aos ferimentos recebidos. »

E' do *Jornal do Commercio* do Alegrete a seguinte noticia:

« O Rvm. padre Reis, vigario desta parochia, foi, na noite de sexta-feira santa, victima de um grosseiro attentado.

« Achando-se muito povo agglomerado na igreja, por occasião da exposição do Senhor Morto, o Sr. vigario, pedindo aos concurrentes para retirarem-se, cumprida sua devoção, afim de dar lugar a outros que iam chegando, fel-o em termos menos delicados, que desagradaram a alguns jovens que achavam-se reunidos junto ao pulpito. Estes, esquecendo por momentos o respeito que devem ao templo, ao dia que era e ao caracter do sacerdote, pronunciaram-se de uma maneira pouco conveniente, e, não satisfeitos, reuniram-se a grande numero de outros individuos, esperaram o vigario fóra da igreja, e, ao som de estrepitosa vaia e de ameaças, acompanharam-n'o pela rua do General Vasco Alves até a esquina do General Sampaio. Alli dispersou-se o grupo, devido á intervenção de alguns cavalheiros, que o acompanharam e conseguiram evitar que o conflicto tomasse maiores proporções, em face da provocação de um irmão do Sr. vigario, que, querendo fazer praça de valente, deitaria tudo a perder, se o povo tomasse ao serio suas palavras. »

Escrevem da capital:

« Na secretaria da policia apresentou-se Luiz Baptista Cardoso, residente fóra do lugar, exhibindo duas notas de 500$ do thesouro nacional, que lhe haviam sido recusadas pelo facto de terem traçados á tinta preta as respectivas assignaturas.

« Examinadas essas notas e reconnecidas verdadeiras, desde logo se desconfiou que se tratava de um furto, e furto praticado por gente ignorante, pois tornava-se difficil acreditar que uma pessoa de bom senso tentasse prejudicar a legalidade de cedulas de tal valor.

« Interrogado o Sr. Baptista pelo delegado de policia, declarou que havia recebido essas notas de um preto de nome Joaquim, escravo do Sr. Francisco Gomes de Araujo Góes, em pagamento da liberdade de uma escrava sua, chamada Generosa, que se achava em casa do Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu.

« Dirigio-se, pois, aquella autoridade á casa de Góes, á procura do preto Joaquim. Declarou elle ter recebido as notas da mesma preta Generosa, com quem entretinha relações.

« Procurada e interrogada a preta Generosa, depois de incessantes escusas e mentiras, confessou que tinha furtado aquelle dinheiro do cofre do Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, em casa de quem está ha muitos annos, com o fim de libertar-se, dizendo, ao mesmo tempo, que procurára inutilisar as firmas, por suppor que por ahi a podiam descobrir.

« Com a confissão da preta, o Dr. Abreu conferio a sua caixa e verificou a falta das duas notas, no valor de 1:000$, as quaes lhe foram immediatamente restituidas.

« A preta, que por momentos se vio livre da escravidão, restituio tambem o documento que possuia para garantia de sua alforria. »

Falleceram, em S. Gabriel, D. Maria Joaquina de Moraes Vieira; na Cruz Alta, o Barão de Ibicuhy; em Bagé, D. Anna Querubina Pereira, mãi da Baroneza de Batovi; e em Alegrete, Antonio André do Nascimento.

S. PAULO

No dia 11 tiveram lugar em S. Paulo as primeiras corridas de cavallos deste anno. Foram muitos os cavallos que nellas tomaram parte e disputaram os premios. Destes o mais importante foi um de 800$.

Diz o *Paulista* de Taubaté que já se dera principio ao assentamento de dormentes e trilhos para a linha de bonds.

Fallecera, na capital, D. Francisca Macedo de Andrade Vasconcellos, esposa do capitão Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos.

PARANA'

Foram installadas as villas de Palmas e Votuverava.

O mercado da capital rendera, em abril ultimo, 692$100.

SANTA CATHARINA

Em Lages grassavam febres typhoides.

Fallecera, na capital, o Dr. Joaquim da Silva Ramalho.

O *Jornal do Commercio*, do Rio, recebeu do Desterro o seguinte telegramma:

« Os commerciantes desta capital, tendo recebido noticia de haver o conselheiro Silveira de Souza apresentado nas camaras, com adhesão de 30 outros Srs deputados, um projecto tendente á construcção immediata da estrada de ferro D. Pedro I, reuniram-se hoje para dar um voto de louvor e agradecimento a S. Exc., por esse projecto de lei, que firmará o progresso e defeza do sul do imperio. »

RIO DE JANEIRO

— S. M. o Imperador, acompanhado pelo camarista de semana foi á 13 do corrente á Bibliotheca Nacional, onde se demorou por largo tempo examinando com toda a minuciosidade a preciosa collecção de manuscriptos ultimamente comprados ao espolio dos marquezes de Castello-Melhor e relativos ao Brasil colonial entre os quaes se notam:

Historia militar do Brasil desde 1549 até 1762, por D. José de Mirales (autographo); Historia topographica e bellica da nova colonia do Sacramento, do Rio da Prata, escripta pelo anno de 1736 (original); *Descripção e classificação de varias plantas do Brasil*. E' uma collecção de 33 estampas, representando cada uma duas plantas primorosamente coloridas e acompanhadas de 26 folhas de texto, manuscripto. Tem por frontespicio uma bella estampa allegorica a claro escuro. Ha todos os visos de pertencer á viagem scientifica do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, pelo estado do Grão-Pará; cartas originaes de D. Fradique de Toledo aos grandes Conde de Castro e de Val de Reis, sobre varios objectos relativos a negocios diplomaticos de Portugal e Hespanha. Defeza do marechal de campo Antonio Carlos Furtado de Mendonça, no processo que se lhe formou pela perda da ilha de Santa Catharina, com varios documentos relativos ao mesmo assumpto, e uma valiosa collecção de papeis e documentos relativos á demarcação de limites pela parte do sul do Brasil.

O que parece prendeu mais a attenção de S. M. o Imperador foi o manuscripto em lingua *guarany* que a bibliotheca está actualmente publicando com a versão portugueza do Dr. Baptista Caetano de Almeida Nogueira.

Neste exame Sua Magestade traduzio algumas paginas da referida obra. Depois Sua Magestade foi á secção de manuscriptos, onde examinou os mais importantes, entre os quaes, a collecção de cartas autographas do patriarcha da nossa independencia, José Bonifacio.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 15:

« A actual directoria do Banco Predial, sendo avisada por um accionista do mesmo, das grandes despezas que fazia o guarda-livros Carlos Stelling, incumbio pessoa de sua confiança de proceder a exame na escripturação, e ficou averiguado haver um alcance de... 151:133$100, dinheiro retirado da caixa por meio de lançamentos falsos e transacções ou hypothecas ficticias.

« Assim verificado o procedimento do guarda-livros, um dos directores do estabelecimento procurou ha dias a policia e fel-a sciente do occorrido.

« O Dr. 3º delegado, incumbido da diligencia requerida pela directoria do dito banco, nomeou dous peritos que, guiando-se pelo trabalho do primeiro escolhido pelos directores, acompanhou o exame dos livros, feito á noite, e depois postos os mesmos livros nos lugares em que os deixava Carlos Stelling, de modo que este nada suspeitasse, o que entretanto não aconteceu, pois diz-se que o guarda-livros fôra avisado por pessoa que sabia do que occorria.

« Terminado o exame dos peritos nomeados pela policia e com os depoimentos de pessoas do banco, foram os autos remettidos ao Sr. conselheiro Bento Lisbôa, juiz do 8º districto criminal, acompanhados do relatorio do Dr. 3º delegado que terminava pedindo a prisão preventiva de Carlos Stelling, guarda-livros, e do ajudante deste Francisco Dutra da Silveira, que estava encarregado da escripturação dos livros *diario* e *razão*, como incursos nas penas de crime de estellionato.

« Sabemos que hontem foram devolvidos os autos á dita autoridade para concluir o inquerito; que os mandados de prisões pedidas foram tambem assignados hontem; que o desfalque encontrado data desde a creação do banco até a administração passada, não cabendo nenhuma responsabilidade á actual.

« Apezar da grande vigilancia que a policia inculcava exercer para que não lhe escapassem os culpados, nenhum destes pôde ser preso hontem, até á hora em que escrevemos, accrescentando o nosso informante que a autoridade encarregada das diligencias vai ouvir sem demora o depoimento do Dr. Castro Lopes. »

« Renderam os telegraphos do Estado nos exercicios de

1875—1876	292$842$972
1876—1877	369:569$624
1877—1878	588:185$774
1878—1879, tres trimestres	605:563$136

« Deste ultimo exercicio só estão liquidados os primeiros tres trimestres, pelo que se póde concluir que o rendimento de 1878—1879 deve exceder a 800:000$000. A renda em quatro annos quasi triplicou e a despeza foi constante de 1,400:000$, e tende a diminuir com a construcção que se conclue.

« A discrepancia dos algarismos acima com os publicados no *Jornal*, provém de serem aquelles contados por exercicio e estes por anno civil. »

ESPIRITO SANTO

Foram designados pela presidencia o dia 20 de junho para a eleição de eleitores especiaes, e o dia 19 de julho para a reunião dos collegios, que devem eleger um senador pela provincia.

Fôra prorogada até 9 a actual sessão da assembléa provincial.

BAHIA

Continuava a funccionar a assembléa legislativa provincial.

No dia 14 incendiara-se uma alvarenga, que se achava fundeada no ancoradouro, e continha 499 latas e 20 barris com kerozene. Os tripolantes salvaram-se a custo, mas a carga foi toda consumida.

Continuava a chover na Cachoeira e n'outros pontos do interior da provincia.

No dia 16 assumira a presidencia do tribunal da relação o Sr. desembargador Manoel Felippe Monteiro.

No dia 17 seguira para a cidade da Cachoeira o presidente da provincia afim de ir alli assistir á inauguração da estrada de ferro Central que devia ter lugar pelas duas horas da tarde desse dia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 13 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

Continúa a 1.ª discussão do projecto n. 91 deste anno.

O Sr. Paulo de Oliveira — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sr. presidente, quando ha 2 dias se discutio o projecto n. 91, ora em discussão, eu vim a esta tribuna para impugnal-o, por incompleto.

O projecto compõe-se, Sr. presidente, de um artigo apenas, e este por tal forma redigido que não attende completamente ás necessidades dos moradores da rua do Barão do Triumpho.

O Sr. João de Sá — Peço a palavra.

O Sr. Paulo de Oliveira — Por isso entendi conveniente apresentar um requerimento, pedindo o adiamento da discussão por 48 horas, até que a commissão de obras publicas, a quem está affecta uma petição dos moradores daquella rua, apresentasse o seu parecer e formulasse um projecto a respeito.

De facto a commissão cumprio já o seu dever, apresentou o seu parecer, concluindo por um projecto que a meu ver, é mais completo, melhor satisfaz as necessidades a que se deseja attender.

Vou, portanto, offerecer um requerimento á mesa, pedindo que o projecto apresentado pela commissão seja admittido como substitutivo ao projecto n. 91.

O Sr. João de Sá diz que, tendo ouvido a leitura do projecto formulado pela illustrada commissão de obras publicas, vem á tribuna apenas declarar, por si e pelos demais signatarios do projecto n. 91, que julga aceitavel o mesmo projecto.

Em seguida vai á mesa o seguinte substitutivo, que é lido, apoiado e entra em discussão:

« A commissão de obras publicas, a quem foram remettidas duas petições, uma dos moradores da rua do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum, outra dos negociantes desta praça, em que pedem a esta assembléa que, de preferencia a outra qualquer rua desta cidade se mande calçar aquella, que por muitas e repetidas vezes tem sido preterida no direito que lhe assiste, quando outras de muito menos importancia commercial e industrial já se acham calçadas;

« Considerando que naquella rua acham-se reunidos os principaes estabelecimentos industriaes desta capital, taes como fundições, caldeirarias, estaleiros, fabricas de sabão, etc., cujas explorações dão lugar a um transito de pesados vehiculos;

« Considerando tambem que além dos estabelecimentos industriaes acima fallados, existe naquella rua o deposito municipal de kerozene, e que por ella transitam os carros empregados no transporte de couros, que são levados a seccar no areial do Brum, antes de serem exportados;

« Considerando ainda que a estação central e cocheiras da companhia Ferro Carril, situadas naquella rua dão lugar a um trafico diario, e sem interrupção, desde ás 5 horas da manhã até a meia noite, dos carros da mesma empreza;

« Considerando finalmente, que o leito da alludida rua é composto de areia fina, que durante o verão levanta grande poeira, que invade as casas e armazens, prejudicando a saúde dos habitantes, e deteriorando as machinas e apparelhos; e que durante o inverno se transforma em verdadeiros charcos, que muitas vezes impossibilita o transito; resultando de tudo isto que, os conductores de vehiculos, em geral, para vencerem as difficuldades do caminho maltratam cruelmente os animaes por elles dirigidos;

« E' de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« Projecto de substituição ao de n. 91.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º De preferencia a outra qualquer rua desta cidade, se mandará calçar a do Barão do Triumpho, antiga rua do Brum.

§ Este serviço será executado logo após a approvação do orçamento provincial no qual se votará cota especial para este fim.

Art. 2.º Revogam-se todas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 13 de março de 1879.—*Paulo de Oliveira —Barão de Tabatinga.—Epaminondas da Cunha.* »

O Sr Malaquias — Tenho desejos, Sr. presidente, de votar pelo projecto, porque reconheço a necessidade que ha de calçar-se a rua do Barão do Triumpho; vejo, porém, que elle encerra uma disposição obrigatoria, taxativa, contra a qual, como membro da commissão de orçamento não posso deixar de protestar.

Se o projecto mandasse, de preferencia a outra qualquer, calçar a rua do Barão do Triumpho, pela verba especialmente para isso destinada, eu lhe daria o meu voto; mas obrigar a commissão de orçamento a mandar calçal-a marcando verba, não posso admittir.

O Sr. Praxedes Pitanga — A commissão lance mão da verba que é destinada a esse serviço.

O Sr. Malaquias—Mas se não houver?

Um Sr. Deputado—Existe, pois não.

O Sr. Malaquias—Não é sufficiente como está provado.

Pelo modo porque está o projecto redigido, fica a commissão obrigada a dar uma verba especial, quer haja fundos na verba de calçamento, quer não.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Malaquias — Se V. Exc. subentende assim, eu não subentendo.

Feito este protesto, Sr. presidente, sento-me, aguardando a decisão da casa.

O Sr Paulo de Oliveira — Sr. presidente, a commissão de obras publicas tem de dar algumas explicações acerca do modo porque redigio o seu projecto.

A rua do Barão do Triumpho, como a casa sabe e toda esta capital, é uma das que mais precisam de calçamento...

O Sr. Malaquias—De accordo.

O Sr. Paulo de Oliveira— ... é uma das ruas de maior transito d'esta cidade.

O Sr. Malaquias—A da Concordia não está em inferiores condições.

O Sr. Paulo de Oliveira — Ahi estão muitos estabelecimentos commerciaes importantes, estaleiros, saboarias, grande quantidade de armazens de assucar, etc.; é por ella que atravessam todos os carros, ahi está situada a companhia de vehiculos; n'estas condições ninguem pode negar que é a rua de mais trafego desta cidade.

O Sr. Malaquias—Nem ninguem nega.

O Sr. Paulo de Oliveira — Pois bem; a commissão de obras publicas, attendendo a que por diversas vezes se tem votado autorisação para se calçar aquella rua, e que não obstante se ter procurado cercar de todas as cautelas para levar a effeito este serviço, até agora não se tem conseguido.

O Sr. Deodoro Catanho—Entretanto que se tem calçado outras sem importancia commercial, nem industrial, e só por interesse particular.

O Sr. Paulo de Oliveira — Sim, senhor... A commissão, dizia eu, justamente para que não se continue a illudir a questão, entendeu consignar no seu projecto uma disposição taxativa.

O Sr. Deodoro Catanho—E se não fôr assim, ficará para as kalendas gregas.

O Sr. João de Sá—Apoiado.

O Sr. Paulo de Oliveira—O nobre deputado oppoz-se tambem a que se determinasse que o calçamento fosse feito por uma verba votada no orçamento provincial.

Sr. presidente a commissão entendeu quando confeccionou o seu projecto que em verdade se deve votar uma quota para esse serviço, desde que, como a casa sabe, a verba destinada para calçamento da cidade se acha esgotada. Se a provincia é credora da caixa de calçamento, eu aceito a indicação, desde que se queira offerecer uma emenda em 2ª discussão no sentido de que se faça o calçamento antes de pagar a caixa á provincia o que lhe estar a dever. [Apartes.]

E' certo que, segundo está estabelecido, os proprietarios de todas as ruas calçadas tem obrigação de entrar com 15 % dos alugueis para a caixa do calçamento; mas ou porque não tenham elles observado esta obrigação, ou por outras circumstancias talvez, achando-se como disse e é sabido, a caixa de calçamento, sem recursos, e desde que reconhecemos a urgente necessidade do calçamento da rua do Barão do Triumpho devemos deliberar de modo a que esse serviço desta vez se execute e não continue esta questão a ser illudida, como até agora o tem sido.

Encerrada a discussão e posto a votos o substitutivo é approvado.

Em 1ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 99 deste anno, determinando que fica creado no lugar denominado Quixaba, do 2º districto da comarca de Floresta, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 66, tambem deste anno, autorisando o presidente da provincia a renovar o contrato da companhia pernambucana, a contar do tempo em que findou o que existia.

O Sr. Malaquias— Sr. presidente, o projecto foi formulado de uma maneira muito vaga; autorisa pura e simplesmente o presidente da provincia a renovar o contrato.

Posteriormente appareceram algumas emendas determinando a subvenção que se devia dar á companhia, e estipulando o prazo da duração do contrato.

Ha, porém, ainda uma clausula, Sr. presidente, que não foi attendida no projecto. Todos sabem que o material da companhia pernambucana está estragado, incapaz de prestar serviço.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não apoiado.

O Sr. Malaquias—São estas, pelo menos as informações que tenho.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pois acho que está mal informado.

O Sr. Ferreira da Silva—E eu acho que está muito bem informado.

O Sr. Praxedes Pitanga—As informações não podem ter vigor, sem ser comprovadas com documentos officiaes.

O Sr. Ferreira da Silva—Peço a palavra.

O Sr. Malaquias—Perdôe-me; V. Exc. sabe que eu dou meu voto ao projecto, mas não quero que a provincia seja prejudicada n'este contrato.

Não sou entendido nesta materia, temo mesmo errar, de outro modo eu apresentaria bases completas para este contrato.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. tem o contrato anterior para por elle regular-se.

O Sr. Malaquias—Tambem não satisfaz.

Como disse, não sou entendido na materia e se o fosse, apresentaria condições, bases que mais solidas fossem, que mais completo tornassem o contrato.

Espero, porém, que outros deputados, muito mais habilitados do que eu e com maior conhecimento da materia, tomarão parte na discussão, por isso limito-me a mandar á mesa uma emenda mais indicativa em todo o caso do que qualquer das bases do projecto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, o projecto firma-se infelizmente só e exclusivamente com o meu nome...

O Sr. Cisnéros—Oh! Basta isto.

O Sr. Praxedes Pitanga—.... mas d'ahi não se segue que elle não seja pertencente á casa..

Vozes—Sem duvida.

O Sr. Praxedes Pitanga—... porque elle é de todos aquelles que o adoptaram em 1ª e 2ª discussão.

Sr. presidente, se o projecto limitou-se só e exclusivamente á determinação de que ficava o presidente da provincia autorisado a renovar ou a innovar o contrato, é porque eu tinha em mente que as bases..

O Sr. Ermirio Coutinho—E' preciso saber se é renovar ou innovar; são cousas muito distinctas.

O Sr. Praxedes Pitanga — E' uma e outra cousa...

... Porque tinha em mente, como dizia, que as bases que serviram para o contrato anterior estavam mantidas.

E disse condicionalmente, isto é, com a condição do serviço prestado pela companhia sob promessa ou assentimento da administração da provincia. E' muito natural que todas ás vezes que se trate de renovar um contrato se procure estabelecer nelle modificações que tendam a guardar os interesses das partes contratantes.

Vozes—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Praxedes Pitanga—E me parece porque, desde que havia clausulas já estabelecidas que não satisfaziam perfeitamente as condições da provincia, as suas necessidades, era de esperar que a presidencia, activa e zelosa como deve ser a administração publica, procurasse melhorar as clausulas do contrato que tinha de renovar.

Um Sr. Deputado — Mas não acha V. Exc. que nós aqui podemos fazer isso com mais vantagem do que o presidente da provincia?

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas não se segue d'ahi que eu aceite toda a innovação que tenha por fim manter as clausulas a que está obrigada a provincia em beneficio somente da companhia.

As considerações apresentadas pelo meu nobre amigo o Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva, acerca da maneira pouco regular porque se faz a escripturação da companhia, nada tem que ver com as bases do contrato. Se a companhia infelizmente é mal gerida, quem padece com isso são sem duvida alguma aquelles que para ella concorreram com os seus capitaes.

O Sr. Ferreira da Silva — A provincia tambem soffre.

O Sr. Praxedes Pitanga— A provincia nada soffre...

O Sr. Ferreira da Silva—Pois não!

O Sr. Praxedes Pitanga—... porque desde que ella estabelece seu contrato, as suas condições não tem mais que ver, desde que ellas sejam cumpridas, com a escripturação interna da companhia. [Apartes.]

Diz S. Exc. no seu relatorio que a companhia Pernambucana satisfez o seu contrato celebrado em 13 de junho, fez as viagens a que se obrigou, sendo 12 para o norte e 12 para o sul.

O Sr. Ferreira da Silva—Com regularidade?

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu lerei o que diz S. Exc. em seu relatorio (lê):

O Sr. Ferreira da Silva—V. Exc. sabe que a companhia nem tem a tripolação precisa.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. attribue então á administração da provincia muita inepcia ou muita inercia. E' uma accusação que não posso deixar passar. Pois é possivel que uma companhia de navegação, cujos paquetes são fiscalisados por agentes do governo além do fiscal da companhia...

O Sr. Ferreira da Silva—Não tem o pessoal exigido pela lei.

O Sr. Praxedes Pitanga — Pois nós temos uma administração responsavel, temos um fiscal que é o Sr. inspector do arsenal de marinha, o qual tem obrigação de não consentir que os vapores saiam, sem que estejam em perfeitas condições de viajar...

O Sr. Ferreira da Silva—V. Exc. já viajou?

O Sr. Praxedes Pitanga— Infelizmente não; porque d'aqui só fui para o Rio de Janeiro e de lá para o Rio da Prata.

O Sr. Ferreira da Silva—Pois já viajei innumeras vezes nos vapores da companhia, até no *Giquiá!*

O Sr. Praxedes Pitanga — Mas, senhores, que alteração póde trazer ao contrato a irregularidade da escripturação da companhia, a escripturação feita por um methodo diverso daquelle que entende o nobre deputado que devia ser feito? Acaso nas condições do contrato estabelece-se alguma que diga respeito á fórma da escripturação?

O Sr. Ferreira da Silva — Foram considerações geraes que eu fiz; não fallei sómente nisto.

O Sr. Praxedes Pitanga — V. Exc. quiz defender os accionistas da companhia.

O Sr. Ferreira da Silva—Sem duvida.

O Sr. Praxedes Pitanga — Se por parte de alguns amigos, quiz dizer que ella não marcha regularmente, nós lhe agradecemos; mas que, como deputado provincial, quiz negar a necessidade que tinha o governo e tem de renovar o contrato com uma companhia que presta serviço importante ao commercio...

Vozes—Já prestou.

O Sr. Praxedes Pitanga—... parece que o argumento não tem razão de ser.

Um Sr. Deputado—Já prestou, isso mesmo declara a Associação Commercial na consulta que lhe foi feita.

O Sr. Praxedes Pitanga—A companhia pernambucana, senhores, é de tal conveniencia para o commercio; que transportou o anno passado 4 mil e tantos contos de réis em mercadorias .

Um Sr. Deputado—Em generos do governo.

O Sr. Praxedes Pitanga—... e em dinheiro.

O mesmo Sr. Deputado—Para pagamentos desses mesmos generos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Acaso não deixa isso vantagem á provincia? A provincia não aufere com isso vantagens que compense os 24 contos de réis que dá de subvenção por 12 viagens para o sul e 12 para o norte, fazendo assim com que as provincias visinhas menos favorecidas concorram tambem para a sustentação desta companhia que, desde a sua instituição, não tem servido senão para o bem publico, porque o particular ainda não auferio vantagem alguma? Senhores a companhia pernambucana sempre foi subvencionada pelo governo, e prestou lhe sempre os mais valiosos serviços. Eis o que diz S. Exc. em seu relatorio: (lê).

O Sr. Malaquias — Desanimador, eu acho que é.

O Sr. Ferreira da Silva—Não pode haver nada mais desanimador do que o estado da companhia. E' de lastimar que o seja, mas é.

O Sr. Praxedes Pitanga (Continúa a ler).

O Sr. Ferreira da Silva—Isso é opinião individual do presidente da provincia.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ora, vê-se que S. Exc. foi o proprio que reconheceu a conveniencia de se renovar o contrato, foi elle quem veio perante esta camara solicitar tal innovação.

Demais, esta camara decretou o pagamento dos serviços prestados no anno que corre, e portanto, o contrato ha de ser para o anno que vai correr, e não para o anno que já findou, como disse o meu nobre collega.

O Sr. Malaquias—Ha uma emenda mandando contar desde esse tempo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas se a assembléa já mandou fazer o pagamento relativo ao anno passado, e se o contrato finda em junho...

O Sr. Malaquias—Mas, a emenda manda contar esse exercicio.

O Sr. Praxedes Pitanga—... parece que não ha razão para impedir-se a renovação do contrato.

A companhia ha trabalhado e trabalha de tão bôa fé que, tendo autorisação d'esta camara para contrahir com o governo um emprestimo de 300:000$000, para renovar o seu material, não aceitou, porque as condições em que se lhe offerecia esse emprestimo eram desvantajosas; poderia aceitar, renovar o seu material, sem que d'ahi lhe viesse grande responsabilidade, quando ella não estivesse de tão bôa fé?

Portanto, sendo uma companhia que presta serviços tão importantes, não se lhe pode negar uma subvenção, de que aliás ja foi reduzida uma terça parte, porque era de 35:000$ e ahi está reduzida a 24:000$000.

E' uma companhia, emfim, tão importante que o governo geral paga-lhe por cinco viagens a quantia de .... (Apartes.)

O Sr. Ferreira da Silva — D'aqui para Fernando não ha carregamento senão do governo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas não vêem os nobres deputados que o governo necessita ter um vapor que faça viagem para o presidio de Fernando de Noronha, que necessita constantemente de recursos?

O Sr. Ferreira da Silva—Mas se o governo geral paga essa quantia é porque tem grande necessidade da companhia para as suas communicações com o presidio de Fernando.

O Sr. Praxedes Pitanga—Em todo caso, d'ahi resulta beneficio para a provincia de Pernambuco, porque o commercio que se faz em Fernando...

O Sr. Ferreira da Silva—E' muito pequeno.

O Sr. Praxedes Pitanga—Séja como fôr, resulta sempre beneficio para esta provincia, que é a unica que negocia com o presidio, volta para Pernambuco o dinheiro que sahe dos cofres geraes para pagamento do pessoal alli existente.

O Sr. Ferreira da Silva—Eu não disse o contrario.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. disse que a companhia não tinha valor.

O Sr. Ferreira da Silva—Que não tinha valor, não.

O Sr. Praxedes Pitanga—Ou quasi isso; disse que não havia razão de ser para manter-se a subvenção, porque o que servia de razão para se a conservar era o lucro que tirava esta provincia, do commercio com as provincias visinhas.

O Sr. Ferreira da Silva dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—Isto não póde ter grande applicação...

O Sr. Ferreira da Silva—Tem toda; uma applicação de facto.

O Sr. Praxedes Pitanga—... porque o commercio de reexportação para as provincias limitrophes continúa a ser feito quasi que exclusivamente por Pernambuco.

O Sr. Ferreira da Silva—Não, senhor; a provincia das Alagôas não compra mais aqui em Pernambuco. Já vê que estou apontando factos.

O Sr. Praxedes Pitanga—E se eu disser a V. Exc. que compra, e mostrar-lhe uma carta para o Sr. Manoel Moreira, negociante das Alagôas? A razão é porque ha 10 annos se ganhava mais no mercado do que hoje, porque havia mais dinheiro; a razão é porque a *decadencia* é geral, tem diminuido o commercio, em toda a parte, segundo a lei geral que preside a decadencia ou o desenvolvimento das transacções mercantins; não é o imposto do consumo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sem duvida, são as duas cousas.

O Sr. Ermirio Coutinho — Naturalmente as provincias vão fazendo a sua independencia commercial á medida que vão prosperando.

O Sr. Praxedes Pitanga — O que fez cessar as transacções, não foi o imposto de consumo que fez com que a provincia das Alagôas subvencionasse vapores inglezes, afim de tocarem em seu porto, não; isto está na razão do progresso da provincia, porque certamente o valor da totalidade do imposto de consumo é inferior á subvenção que ella dá para que o vapor inglez toque no seu porto: isto o que significa é que a provincia quer se emancipar.

O Sr. Ferreira da Silva—Mas os vapores inglezes tocam no porto das Alagoas ha apenas dous mezes.

O Sr. Praxedes Pitanga — E a que tempo é a historia do imposto de consumo?

O Sr. Ferreira da Silva—Já é de annos.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' de 2 ou 3 annos.

O Sr. Estevão de Oliveira — Não, senhor; é de 4 annos seguros.

O Sr. Praxedes Pitanga — Portanto, eu creio que não ha razão para que V. Exc. insista no seu requerimento de adiamento; não venho pedir que se vote de carreira.

Em todo caso, se V. Exc. não ficar satisfeito, se quer continuar a tirar informações as mais minuciosas, as mais claras, eu voto pelo adiamento; não faço disto a menor questão, mas estou convencido de que o contrato é o mais bem cabido, o mais legal que faz esta casa.

O Sr. Ferreira da Silva faz considerações contra o projecto.

O Sr. Malaquias—Peço a palavra.

O Sr. Presidente declara ficar a discussão adiada pela hora e levanta a sessão, marcando a seguinte ordem do dia: continuação da anterior, 1ª discussão dos projectos ns. 102, 103, 104, 105 e 16 deste anno: discussão de pareceres adiados.

— commissão de redacção é de parecer que se adopte a segunte redacção ao projecto n. 123 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Ficam desmembradas da freguezia de Cabrobó e pertencentes á de Leopoldina as situações seguintes: Umnas, Terra-Nova, Alagoa dos Cavallos, Sitio, Cacimbas, Umburanas, Bom-Jardim, Boa-Sorte e todo o terreno comprehendido deste lugar até os limites da freguezia de Ouricary, pelo riacho Páo-ferrado pela margem esquerda acima.

Art. 2. Fica elevada á villa e termo a povoação de Leopoldina de baixo da mesma denominação, tendo por limites os mesmos da freguezia.

Art. 3.º Fica creada uma comarca na villa de Salgueiro, que se comporá das freguezias e termos do Salgueiro e Leopoldina.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições e leis em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 111 deste anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal de Boa-Vista, decreta:

Arrt. 1.º Todas as casas de negocio deste municipio são obrigadas a ter collecções completas de pesos e medidas do systema metrico decimal, mandados adoptar como padrão geral no imperio, os quaes serão aferidos dentro do anno financeiro municipal nos mezes de outubro a dezembro e revistas nos mezes de abril a junho.

Os infractores pagarão a multa de 2$000 por cada medida ou peso não aferidos e 1$000 pelo não apresentamento do bilhete de revisão.

§ 1.º Por cada metro pagarão os logistas, mascates, negociantes ambulantes 500 rs.

§ 2.º Por cada terno de peso desde vinte kilogrammas até o minimo 3$000.

§ 3.º Cada marco de meio kilogramma pagará vinte réis por onça: as balanças para kilogrammas trezentos réis.

§ 4.º A collecção de medidas para seccos com oito vasilhas desde o decalitro até o meio decilitro, pagará mil e seiscentos réis: a collecção de cinco vasilhas desde o duplo-litro até meio decilitro pagará 1$000.

§ 5.º A collecção de medidas com seis vasilhas para liquidos, desde o duplo litro até o meio decilitro pagará mil réis, o terno de medidas de quatro vasilhas desde o meio litro até meio decilitro pagará mil duzentos réis.

§ 6.º As medidas avulsas, quer para liquidos, quer para seccos pagarão duzentos réis.

Art. 2.º Aquelles, cujas medidas e pesos depois de aferidas ou revistas os falsificarem, pagarão a multa de cinco mil réis por cada peso ou medidas falsificadas e soffrerão tres dias de prisão.

Art. 3.º A camera nomeará um aferidor o qual deve ser cidadão brasi-

MUTILADO

leiro, e que tenha as habilitações necessarias exigidas pela lei, o qual perceberá a gratificação de 20 0/0 do producto das aferições.

Art. 4.º O aferidor não poderá aferir pesos ou medidas inferiores aos marcados no padrão da camara, sob pena de demissão.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 118 deste anno

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica elevada á categoria de freguezia a povoação de Vicencia.

Art. 2.º A nova freguezia terá a seguinte divisão: deverá partir da serra da Cauriva, limite da comarca de Nazareth, com as de Goyanna e Itambé, seguindo pela estrada real até o engenho Terra-Nova e d'ahi pela antiga estrada que vai ao engenho Ventura e deste ao engenho Alagôas e Morojó, subindo de Morojó pela estrada que conduz ao engenho Cavalcante, d'onde continuará pela nova estrada porque actualmente se vai ao engenho Tamataúpe e deste pela estrada de Alagôa do Oiteiro, que passa em frente da capella do engenho Angustias, continuando d'ahi pela estrada real que passa por fora do cercado do engenho Terra-Vermelha e vai dar a Alagôas de Santa Anna e Cedro, a encontrar os limites da freguezia de Limoeiro, pelos quaes seguirá e depois pelos limites da freguezia de Bom-Jardim até a serra da Cauriva.

Art. 3.º Fica erecta em matriz a igreja de Nossa Senhora Sant'Anna.

Art. 4.º Ficam revogados as disposições em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 93 deste anno.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. O officio de 1.º tabellião do publico e notas do termo de Limoeiro, fica annexo ao de escrivão de orphãos, capellas e residuos do mesmo termo

Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 20 de maio de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 29 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo tres originaes das resoluções da assembléa, que deixaram de ser sanccionadas.—A' commissão especial.

Outro do mesmo, devolvendo dous exemplares das resoluções ns. 1,414 e 1,415, sanccionadas em 12 do corrente mez. — Archive-se.

Outro do mesmo, participando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia prorogou a presente sessão até o dia 26 do corrente.—Inteirada.

Uma petição dos empregados da secretaria da repartição da instrucção publica, pedindo a approvação da tabella n. 3 annexa ao regulamento de 7 de abril proximo passado, marcando-se quota para o respectivo pagamento.—A' commissão de legislação.

Outra da Associação Commercial Beneficente, reclamando contra os impostos consignados no art. 1.º § 3.º ns. 6 a 12 § 5.º n. 1 do projecto de orçamento municipal. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 69 de 1876, 122, 163, 167, 168, 183 e 193 deste anno; mandadas imprimir no jornal da casa as dos projectos ns. 93, 111, 123 e 118, e julgado objecto de deliberação a imprimir um parecer da commissão de petições, o qual conclue por projecto, defere o requerimento de Felippe Linhardt.

Passando á ordem do dia, foi approvado em 2.ª discussão o projecto n. 209, approvando posturas da camara municipal desta cidade, relativamente á policia do mercado publico, sendo após approvado em 1.ª discussão o de n. 224, autorisando o presidente da provincia a fazer um novo contrato com a companhia de Beberibe em substituição dos actualmente em vigor, orando sobre elle os Srs. Gervasio Campello, Barão de Nazareth e Pitanga, dispensando-se o interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Continuando a 2.ª discussão do art. 2.º do projecto de orçamento provincial, foram apresentadas algumas emendas; oraram os Srs. Jacobina, duas vezes, e Cunha Mello, ficando ainda a discussão adiada pela hora, e com a palavra o Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia para hoje é: 1.ª discussão dos projectos ns. 225, 227, 231 e 233; 2.ª dos de ns. 216, 218 e 224; 3.ª do de n. 164, todos deste anno, e continuação da antecedente.

Thesouraria provincial— Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi considerada sem effeito a nomeação de Adrianno Xavier Pereira de Brito para thesoureiro do thesouro provincial, visto não ter aceitado; e, de accordo com o art. 157 do regulamento de 30 de junho de 1874 foi nomeado para o substituir Irineu Coelho da Silva.

Prorogação —Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foi prorogada até o dia 26 a presente sessão da assembléa provincial.

Promotor publico Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi nomeado o bacharel Aureliano de Carvalho Ventura promotor publico da comarca de Boa-Vista.

Jury do Recife—Foram submettidos á julgamento os réos João Gomes da Costa, conhecido por João Cantéo, e seu filho Manoel Gomes da Costa, por terem, á 17 de março de 1878, praticado diversos ferimentos em Zoroastro, escravo de João Carneiro Peres Campello, tendo por defensor o Sr. advogado Romualdo Alves de Oliveira.

Foi absolvido; appellando o juiz de direito presidente para o Tribunal da Relação, quanto ao segundo réo.

Anniversrrio natalicio —Completa hoje 10 annos de idade S. A. o principe D. José Fernando Francisco Maria Miguel Gabriel Raphael Gonzaga, terceiro filho da finada princeza do Brasil, D. Leopoldina, duqueza de Saxe.

Gabinete Portuguez de Leitura—O movimento desta bibliotheca na semana finda foi o seguinte: sahiram para leitura dos socios 133 obras em 191 volumes, sendo 6 obras de historia, 1 de biographia, 3 de viagens, 2 de sciencias naturaes, 6 de litteratura, 1 de revistas, 5 de theatro, 5 de poesia e 104 romances.

Entraram no mesmo periodo 143 obras em 204 volumes, sendo 1 obra de jurisprudencia, 3 de historia, 1 de biographia, 4 de viagens, 1 de sciencias naturaes, 1 de medicina, 1 de philosophia, 3 de encyclopedia, 4 de litteratura, 4 de theatro, 1 de poesia e 119 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. M. F. Mendes de Azevedo:

Rei dos Mendigos 5 volumes.

Pelo Sr. Justino dos Santos Vieira:

[illegible]ner do Saltimbanco, 2 volumes.

Pelo Sr. Barboza Vianna:

Les plandeurs, 1 volume D. Garcie de Navarre, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 83 socios e 5 visitantes.

Para a Europa—O paquete francez *Equateur*, levou 337 passageiros, sendo 34 embarcados em nosso porto.

Para o Pará e Estados-Unidos—O vapor *City of Pará* levou 32 passageiros, 4 dos quaes recebidos em nosso porto.

Dinheiro—O vapor *Equateur* trouxe para Luiz Alfredo de Moraes 5:000$

— O vapor *Ipojuca* levou desta praça para a Parahyba 8:218$315.

— O vapor *Gequiá* trouxe para:

Luiz Antonio Siqueira	8:838$620
Almeida Duarte & C.	7:891$000
Alheiro, Oliveira & C	5:670$000
José Joaquim de Castro Moura	4:740$0[illegible]
Duarte & Irmão	3:000$000
Costa Carvalho & C.	2:894$000
Fernandes da Silva & C.	2:57[illegible]$000
Fernandes & Irmãos	2:5[illegible]$0[illegible]0
Fraga Rocha & C.	2:30[illegible]$200
Gomes de Mattos & Irmãos	1:525$500
Manoel Joaquim Ribeire & C.	1:43[illegible]$690
Jorge Tasso	1:329$[illegible]80
Frederico Pereira Moutinho	1:270$000
Manoel de Sá Leitão	1:000$000
José Feijó de Albuquerque	1:293$000
Souza Moutinho & C.	937$500
Antonio Maria da Silva	90[illegible]$000
Julio Simão	862$000
Lins Filho & C.	8[illegible]0$000
Manoel A. Pontes	808$800
Manoel Nunes da Fonceca & C.	780$000
Silva & Alves	716$8[illegible]0
Joaquim José C. de Medeiros	500$000
Francisco Vieira Perdigão	428$910
Euzebio da Cunha Beltrão	327$300
João Pereira dos Santos Farofa	300$000

Warrior—Este vapor, da companhia de Liverpool, chegado hontem á tarde da Europa, nada adianta em noticias ás que recebemos pelo vapor inglez *Galicia*, por terem sahido ambos de Lisboa no dia 6 do corrente.

Generos alimenticios— Pelos navios *Laia* e *Josephina*, e pelo vapor *Gequiá* vieram para nosso mercado: bagres seccos, 1,000; café, 2 saccos; carne secca, 2 amarrados; cebolas, 1,000 resteas; feijão, 11 saccos; queijos 2 caixas; xarque, 474,380 kilos.

Concerto—E' no domingo proximo [25 do corrente], que deve realisar-se, no salão do theatro de Santa Isabel, o concerto instrumental em beneficio da distincta pianista e rabequista, D. Amelia Chagas do Espirito Santo, com o auxilio dos Srs. professores Candido Lyra, Candido Filho, Victor Nepomuceno, Alberto Nepomuceno, Santa Rosa e Antonio Martins.

Musica nova—No armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, á rua do Imperador n. 55, acaba de ser exposta á venda, á 2$000 o exemplar, uma linda phantasia, para piano, sobre a opera—Ruy Blas.

Gremio dos Professores Primarios —No dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, deve realisar-se uma reunião da assembléa geral desta associação, na séde social, para deliberar acerca da execução do art. 40 dos estatutos respectivos, em face do art. 66 do regulamento de 7 de abril do corrente anno.

Instrucção publica — Hontem prestou juramento e entrou no exercicio interino de inspector geral da instrucção publica, o Dr. Francisco de Paula Sales.

Nacional — Sob esta denominação acaba de encetar-se, nesta cidade, uma publicação de um jornal, que se diz orgão republicano.

Juizo do Commercio — A audiencia do Dr. juiz de direito do commercio, na presente semana, será realisada no dia 23 do corrente (sexta-feira).

Santa Casa de Misericordia do Recife—Sendo amanhã dia santificado, a sessão da junta administrativa desta corporação, da presente semana, será celebrada na sexta-feira (23 do corrente)

Expedição á China—Diz a *Gazeta de Noticias* da côrte, que o ministro da marinha declarou, no Senado, por occasião da discussão das forças de mar, que nada ha por ora resolvido definitivamente a respeito da expedição naval aos mares da China.

Protesto—Os Srs. academicos Bandeira de Mello, Jayme Rosa, Tarquinio Filho, José Augusto de Souza, Augusto Camara C. P. e Oliveira, Isaias de Almeida, Sancho Bittencourt, Fulgencio Simões e Viveiros de Castro, acabam de encetar a publicação do *Protesto*, periodico conservador, dedicado á defeza das idéas desse partido pelos alumnos da Faculdade de Direito

Saudando ao novo collega, fazemos votos pelas suas prosperidades e longa existencia.

Festividade religiosa—Terá lugar amanhã, a de Santa Rita de Cassia, na sua igreja, com vesperas, missa solemne e *Te-Deum*.

São oradores os Revdms. padres Antonio de Mello Albuquerque e Leonardo João Grego.

Centro do Ceará.—Escrevem d'ali o seguinte, que extractamos de uma carta de pessoa considerada á um amigo d'aqui:

« Com relação á sêcca, pessimas são as noticias, que tenho a dar-lhe. Por estas paragens (do Icó ao Cariry) as chuvas que tem cahido, hão sido parciaes; e, ainda assim, pouco abundantes.

« No Icó a falta dellas tem sido grande, os legumes estão perdidos, e o pasto é quasi nenhum. Em Missão Velha, ao amanhecer de Quinta-feira de Endoenças, cahio a maior das chuvas que por aqui tem havido, durante cerca de tres horas; mas já hoje [sexta-feira santa] o sol se ostenta abrasador!

« Se o Cariry não tivesse o recurso da agua de rega, por certo que nelle já não existiria pessoa alguma. Todavia, mesmo assim, apezar de tal recurso, e do muito que o povo tem trabalhado, não se lucrará talvez senão metade do que se poderia esperar da producção; porque o sol e a lagarta deram um prejuizo extraordinario. Muitos agricultores plantaram duas e tres vezes, para poderem colher alguma cousa.

« A criação acha-se reduzida á ponto de ter-se rara semente, não só pelos effeitos da sêcca, como pelos furtos.

« A mortandade tem sido espantosa, pela molestia e fome, não escapando ás solicitações desta os proprios animaes cavallares e de outras especies, como cachorros, gatos e uma especie de sapos, á que chama-se cassote; e casos até se deram de antropophagia!

« Meu charo, só quem ha testemunhado de propria presença taes horrores, pode dizer delles. Fóra disso, não é possivel fazer idéa do quanto tem soffrido a triste humanidade por estes centros, mesmo uma idéa aproximada; e ainda estamos ameaçados de maiores desgraças, porque nos annos anteriores existia muito gado, ovelhas, cabras e porcos, e hoje acha-se extincto de todo esse recurso, de sorte que, se faltarem as chuvas em tempo para segurarem os legumes, que ainda podem dar alguma cousa, será o remedio unico a morte do resto da população, para quem não haverá soccorro efficaz.

« O que o governo tem ás mãos largas enviado para estes pontos, já vai sendo assaltado pelos estradas, tomado aos conductores; e alguns destes, aproveitando-se dessa desculpa, fazem-se roubados, e apropriam-se do pão da miseria publica, que assim mais cresce em seus horrores.

« Das commissões de soccorros muito se tem fallado, mas vai injustiça não pequena na increpação que em absoluto se lhes faz. Não raras dessas tem prestado relevantes serviços, com incommodos e fadigas incriveis dos individuos, que as compõem, ainda porque por ultimo especulam com a diffamação e a calumnia as harpias á quem as commissões não permittem o cevo á custa dos sacrificios do governo e em detrimento dos miseros esfaimados, afim de, desgostando os cidadãos assim deprimidos, forçal-os a abandonar o encargo, na expectativa deste cahir em mãos mais adaptadas ás vistas das taes harpias.

« Esta feição nota-se em Missão Velha, cuja commissão, na pessoa de um dos seus membros, tem sido o alvo de duas daquellas harpias, apezar de ser o mesmo um destincto cavalheiro por sua probidade e honradez, comprovadas pelos actos actuaes e anteriores de uma longa vida, maior de setenta annos E, para prova deste caracteristico, basta dizer-lhe, que refere-se ao venerando ancião coronel Thomaz de Aquino Pinto Bandeira, actual delegado deste termo, á quem bem conhece o amigo, para avaliar o sacrificio que faz elle no exercicio de tal incumbencia, o quanto deverá ella ser bem cumprida, e que só sentimentos de humanidade e civismo, o levariam a comprazer com a escolha delle feita. e que o foi tirar de seus interesses privados pela confiança illimitada em sua probidade e no conceito de que goza entre os seus concidadãos

« Dous perdidos na opinião publica, um Secundino, vindo dessa provincia corrido e espancado por sua perversão moral, e o celeberrimo Lucio, que por Brigido não perde contrariados pelo coronel Thomaz de Aquino, nos calculos de locupletarem-se com os soccorros vindos para os indigentes, tomaram a improba tarefa de abocanhal-o pelo *Pedro II* e pela *Constituição*, tendo porém recebido a de ida resposta no *Cearense*, na qual pela exposição dos factos e assignalação dos motivos das censuras, ficam aquellas creaturas retratadas ao vivo, e só parecidos comsigo mesmas nas feições descriptas.

« Foram buscar lã, e sahiram tosqueados, como diz o rifão.

« A conducção de generos para o centro, tomada á frete, tem sido tambem alvo de increpações. No absoluto destas ha injustiça; mas, em certas relações, não deixam ellas de ter procedencia: por que vê-se, por exemplo, que, contratando em novembro do anno findo aquelle Lucio a conducção de 400 saccos de generos para Missão Velha, até pouco nem uma só carga tinha chegado á seu destino, ao passo que outro, que contratára posteriormente a conducção de 200 saccos, já concluio a sua remessa; ao passo que o mesmo Lucio já recebeu metade do frete, que anda por mais de dous contos de réis, e deixa-se ficar pela Fortaleza a flautear a vida!

« Por estas, e outras de igual jaez, é que levantam-se as censuras. E não serão justas? Poderão ser ao menos attenuadas, quando assim frisado o facto que as autorisam?

« A tolerancia neste terreno é que torna impossiveis os serviços dos homens bons, e anima ainda aos tratantes a empregarem todos os meios para livrarem-se da concorrencia daquelles dous homens bons, que se prestam a servir, e procuram fazel-o com inteireza e dedicação desinteressada. Assim cada vez mais se depravam os costumes, cream-se estimulos, que a moral reprova, e expellem-se as virtudes sociaes, tornando-as um mytho, em vez de uma realidade. »

Vaga de desembargador.— Em virtude do aviso do ministerio dos negocios da justiça de 9 do corrente, o supremo tribunal de justiça enviou a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos classificados pela ordem de suas antiguidades, até 31 de dezembro de 1878; incluindo-se em ultimo lugar o juiz de direito Julio Barboza de Vasconcellos, por constar achar-se nomeado o juiz de direito Luiz Pinto de Miranda Montenegro para um lugar de desembargador: 1.º Barão de Anadia; 2.º João Antonio da Rocha Vianna; 3.º Joaquim José Henriques; 4.º Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda; 5.º Manoel Pedro Alves Moreira Villaboim; 6.º Americo Militão de Freitas Guimarães; 7.º Pedro Antonio da Costa Moreira; 8.º Francisco de Souza Cirne Lima; 9.º Manoel de Araujo da Cunha; 10. Fernando Maranhense da Cunha; 11. Umbelino Moreira de Oliveira Lima; 12. João Francisco da Silva Braga; 13. Manoel Maria do Amaral; 14. Francisco de Faria Lemos; 15. Julio Barboza de Vasconcellos.

Conselho Supremo Militar de Justiça — Na sessão de 10 do corrente foi julgado definitivamente o seguinte processo:

Official da fazenda da armada, José Francisco da Conceição, accusado de desobediencia; tendo sido absolvido pelo conselho de guerra, foi por unanimidade de votos, confirmada a sentença.

Guardião, Antonio José da Silva, accusado de insubordinação; tendo sido absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença.

Supremo Tribunal de Justiça.— Na sessão de 10 do corrente:

O Sr. Mattoso Camara expoz os fundamentos pró e contra da revista commercial n. 9 430. Do Recife. Recorrente a Companhia de Seguros Imperial Insurance de Londres. Recorrido Leonidas Tito Loureiro.— Passou ao Sr. Pereira da Graça.

No processo de responsabilidade contra o Dr. Luiz Augusto Crespo, presidente da provincia de Goyaz, por queixa do padre Ignacio Francisco de Campos, alferes reformado do corpo ecclesiastico do exercito, de que foi relator o Exm. Sr. conselheiro D Francisco Balthazar da Silveira e juizes sorteados os Exms. Srs. Mattoso da Camara, Silva Guimarães e Graça, foi proferida a seguinte sentença

« N. 183. Relatados e discutidos estes autos, etc. Attendendo ao que pondera o querellado Dr. Luiz Augusto Crespo, nas razões de fls. 15, e attendendo mais ainda, ao que se vê estatuido no art. 155 § 2º do Cod. do Proc. Crim. Julgam que não é este tribunal, o competente para conhecer e decidir, sobre os factos incriminados ao presidente da provincia de Goyaz, na qualidade de commandante militar e que fizeram toda a materia de queixa a fls. 3. Pague as custas, o queixoso padre Ignacio Francisco de Campos. Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1879.— *Vasconcellos*, presidente.— *Silveira*, relator sem voto.—*Silva Guimarães.—Mattoso Camara.—Graça*, vencido. »

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na rua do Imperador n. 31, de ricos quadros, espelhos grandes bons moveis, cristaes e 1 bilhar de salão; ao meio dia, na rua do Bom-Jesus n. 43, do sobrado de 2 andares, á rua da Restauração n 17.

Pelo mesmo agente, á 1 hora, na rua do Marquez de Olinda n. 6, de 600 peças de algodãozinho, 100 ditas de madapolão, 3 ditas de panno fino, e 5 duzias de camisas, tudo avariado, e de um cofre e uma carteira, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Imperador n. 16, do espolio de Bernardino do Souza Pinto, constante da casa terrea n. 16, á rua de S. Jorge, e da mei'agua no fundo desta, na rua dos Guararapes, e moveis de amarello.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 18. 4.º andar, de moveis, louças e vidros.

— Sexta-feira realisam-se os seguintes:

Pelo agente Villar, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de moveis diversos, louças, candieiros á gaz e obras de ouro e prata, etc.

Pelo agente Martins, á meia hora depois do meio dia, da padaria e taverna, com todos os seus utensilios, no Campo Grande.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, da casa terrea da rua do Socego n. 30; ao meio dia, no mesmo lugar, do sobrado de 2 andares da rua da Restauração.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de José Ferreira de Miranda; ás 5 horas na igreja da Penha, pela alma de Joaquim Pereira de Oliveira; ás 8 horas, na matriz da Graça, pela alma do pai de Joaquim Pereira Bastos; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Luiza de Figueiredo Carneiro Miranda.

— *Sexta-feira*, ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Zeferino de Barros Correia; ás 7 horas, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pela alma de José Antonio da Fonceca e Silva.

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo dos premios maiores da lista da 175.ª loteria, a beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida a 12 do corrente:

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
718	20:000$	1458	200$	1704	100$
4898	10.000$	1815	200$	2044	100$
5975	4:000$	2928	200$	2319	100$
1851	2:000$	4795	200$	3110	100$
600	1:000$	5104	200$	3783	100$
4037	1:000$	5635	200$	4203	100$
		5722	200$	4235	100$
143	800$			4320	100$
1121	800$	708	100$	4367	100$
1742	800$	785	100$	4881	100$
4382	300$	904	100$	4968	100$
118	200$	1155	100$	5550	100$
626	200$	1307	100$	5794	100$
1457	200$	1591	100$	5929	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

57	1698	2551	3396	4677
83	1978	2567	3622	4804
356	2012	2628	3653	4907
498	2091	2644	3820	5024
529	2103	2651	3821	5162
551	2121	2707	3907	5278
676	2148	2805	3928	5438
839	2189	2815	4006	5453
922	2241	2937	4053	5533
1021	2409	3085	4114	5672
1205	2495	3091	4285	5741
1403	2507	3299	4288	5907

— Segundo telegramma recebido hontem do Rio de Janeiro, consta que hoje será extrahirá a 4.ª loteria em beneficio do Hospicio de Pedro II.

Vapores. —São esperados até o dia 30 de maio:

Warrior	da Europa	hoje
City of Rio de Janeiro	de New-York	amanhã
Ville de Santos	da Europa	amanhã
Tagus	da Europa	até 2[illegible]
Ceará	do sul	até 27
Pará	do norte	até 28
Elbe	do sul	até 29
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia. — Hoje, 21 do corrente, se extrahirá a loteria 299.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16 loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Passageiros.— Sahidos para os portos do sul no paquete *S. Salvador*:

Antonio Duarte de Oliveira Rego Netto, 1 criado, Joaquim Gonçalves, José Martins, Antonio dos Santos, Luiz de Carvalho, Domingos da Silva, João Candido de Andrade Leandro Ribeiro Gonçalves de Mello, Manoel Tosta, João Jacintho da Silva, José Marques de Oliveira, José Francisco de Oliveira, José Pedro Celestino e José Guedes Nogueira.

— Sahidos para os portos do norte no paquete *Ipojuca*:

Manoel Fernandes da Silva, sua senhora e 3 filhos, Manoel do Rego, sua senhora e 1 filho, Manoel Felix Rodrigues, sua mulher e 2 sobrinhos, Pedro Rodrigues de Paula, Francisco Freire da Silva, Francisco de Paula Mello Fernando, Joaquim Francisco da Costa e um menor, Sebastião Mestrinho, 1 preso e 2 praças, cadete Francisco de Paula Fernandes Barros, João M. Rodrigues de Mattos, José Garcia Galdino, José da Silva, e Felix Xavier Paz Junior, Dr. Antonio Pereira Baltar, Augusto Ferreira Baltar, Amorim Alves Xavier, Pedro Fernandes da Silva, João da Silva Salgado, José Antonio Pinto Serodio e Francisco de Barros Silva.

— Sahidos para Europa no paquete francez *Equateur*:

Haives David, Antonio Baptista de Araujo e 1 sobrinho, Manoel Joaquim da Silva, Antonio Alves Viamonte, Martinho Lopes dos Reis, Eduardo Garcia Pereira Junior, Antonio José Gomes, Emilio Soares, Casanova Augustin e seu irmão, Domingos dos Santos Coelho Pereira, Patricio Ignacio, Frederico Waldorf, Apolpho Francisco Lavra, sua mulher, sua mãi, 3 filhos e 1 criada, Joaquim da Assumpção Queiroz, Antonio Francisco Loureiro Benjamin Custel, José Taveira, José Soares, José Vasques Antonio, Francisco Orcella, Francisco Trocolo, Martim Biagio, Antonio Maximo dos Santos, James Banes, Thomaz Jarvis, João Maria da Cruz Vianna.

— Entrados do norte no vapor *Giquiá*:

Joaquim Nogueira da Costa e 1 filho, Vicente Ferreira da Fonceca e 3 escravos, Manoel Severiano da Fonceca, Francisco de Paula Rodrigues, Ildefonso de Paula Dias Fernandes, Rvd. Manoel Ferreira Borges e 1 escravo, Antonio de Oliveira Borges, 1 escrava e 1 criado, Rufino Coriolano da Silva Brasil, Francisco Dias, Domingos Nunes, José Nunes Leite, José Antonio da Costa, Manoel Antonio Rodrigues, Manoel da Fonceca Azevedo, José Marques de Oliveira, José Francisco de Oliveira, Pedro Celestino, Heracio Cassiano de Oliveira Góe, Vicente Ferreira da Fonceca Sobrinho, José Marcelino de Freitas, Maria Angelica Ribeiro e sua irmã, Benta Maria da Conceição, Clemente Lima.

— Entrados do sul no vapor francez *Equateur*:

Remens Kishlar, Florentino do Nascimento.

— Entrados dos portos do sul no vapor *City of Pará*:

Martin Henry E. Willis, Antonio Fortes P. de Sá, Theophilo Ferreira, Francisco da Costa Rios, Guilherme Dias Correia.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 20 do corrente, continuavam em tratamento 83 doentes, sendo: 54 homens e 29 mulheres, sahiram 5, sendo 4 homens e 1 mulher; existem em tratamento 78 doentes, sendo: 50 homens e 28 mulheres.

Existem a espera de destino 7 crianças.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 19 de maio:

Existiam presos 529, entraram 12, sahiram 41, existem 559, a saber: nacionaes 465, mulheres 11, estrangeiros 23 escravos 60—Total 559.

Arraçoados 453 sendo: bons 438, doentes 15.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José Mariano de Almeida.
José Gomes da Silveira,
Balthazar de Lyra Senna.
Antonio Xavier ou Antonio Grande.

Tiveram baixa:

José Rebello.
Manoel Francisco de Moura.
Francisco José dos Santos Ruivo.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial de orphãos

AUDIENCIA EM 20 DE MAIO DE 1879

Juiz — O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicações de feitos

Inventarios

Leopoldina Pires Cesario de Mello. Vista ao Dr. curador geral.

Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos.—Foi nomeado o tutor proposto.

Francisco de Carvalho Paes de Andrade.—Subsiste o despacho de fl. 917.

Manoel Josino do Carmo e Souza.—Voltem os autos ao Dr. curador geral.

Dr. Vicente Pereira do Rego —Dê-se a vista requerida á fl. 170.

Contas

No inventario de Joaquim José Ribeiro.—Seja intimado o peticionario de fl. 79 para recolher em tres dias o conhecimento, provando ter recolhido o dinheiro existente em seu poder.

No de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.—Deferido o requerimento do Dr. curador geral.

No de Paschoal Alves de Aguiar.—Vista ao Dr. curador geral.

No de Ovidio de Aquino Fonceca.—Vista ao Dr. curador geral.

Tutelas

Nos autos de nomeação de tutor para a menor Amelia Bezerra.—Vista ao Dr. curador geral.

Nos de nomeação de tutor para os menores filhos de Americo Francisco de Paula Menezes.—Vista ao Dr. curador geral

Alienação de bens

Requerida por Aureliano Cassiano Bezerra de Mello.—Foi nomeado tutor para representar o menor Manoel Rodrigues do O'.

Precatoria

Vinda do juizo de orphãos de Mamanguape, para citação de Genuino Antonio Cavalcante e outros.—Devolva se, ficando traslado.

Petições

Foi accusada a citação da viuva e herdeiros de João da Cunha Soares Guimarãs, para se louvarem em avaliadores.—Ficou adiada a louvação.

Prazos

Foi marcado o de cinco dias á meeira inventariante dos bens de Fortunato Ribeiro Bastos, para apresentar o balanço da loja de ferragens.

Arrematação

De duas meias aguas na rua do Visconde de Goyanna, pertencentes aos filhos de Joaquim Luiz da Costa Wanderley.—Foi effectuada

Partilha

Teve lugar a dos bens do Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha e outros.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventario

Aureliano Luiz Alves.—Vista ao Dr. curador geral sobre as avaliações.

João José Manoel.—Vista ao Dr. procurador dos feitos

Caetana Maria da Conceição Raposo.—Sejam descriminadas as contas a que se referem os partidores.

Anna Rodrigues da Costa.—Foi concedida a autorisação.

Francisco Augusto de Oliveira. — Vista ao Dr. curador geral.

Domingos Nunes Ferreira. — Foram julgadas as partilhas.

Mariana Alexandrina de Oliveira Loyo.—Diga o Dr. curador especial,

Angelica Bernarda de Miranda.—Foi marcado o prazo de cinco dias para apresentação dos documentos exigidos.

Contas

No inventario de Francisco Soares da Silva Retumba. — Foram julgados procedentes os embargos.

No do Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira.—Assigne-se prazo em audiencia

No de José Francisco da Cunha.—Voltem os autos ao Dr. curador geral.

No de Sebastião Marques do Nascimento.—Foi a tutora admittida a prestar contas, ficando sem effeito o lançamento.

Tutelas

No inventario de Pedro Ernesto Rodrigues da Silva.—Foi nomeado o tutor proposto.

No de Patricio José da Silva Saraiva.—Foi exonerado o tutor a seu pedido e nomeado para substituil-o Francisco da Silva Saraiva.

No de Francisco Xavier de Miranda.—Foi nomeado curador José da Costa Rego Lima, proposto pelo escrivão.

Emancipação

No inventario de Ignez Maria das Dores.—Foi concedida ao herdeiro Joaquim Rodrigues de Almeida.

Precatoria

Vinda do juizo de direito de Jaboatão para avaliação de bens do fallecido José Caetano de Albuquerque. - Contados, voltem os autos.

Petição autoada

Do bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha Junior.—Voltem os autos ao Dr. curador geral.

Execução

De Antonio Carneiro de Gouveia contra Mathias Lopes da Costa Maia.—Diga o embargado sobre o documento ultimamente offerecido.

Citações

Foi accusada a de Dina Candida da Cunha, inventariante dos bens de Albino José Ferreira da Cunha para em 24 horas cumprir o que foi requerido pelo Dr. curador geral.

A de Joaquim Ribeiro de Britto, inventariante dos bens de Francisco Ribeiro de Britto para em 24 horas preparar os autos.

Lançamentos

Foi ordenado o de João José Rodrigues Mendes, do prazo marcado para fazer as declarações exigidas; o de Francisca Joaquina da Costa Rosa, inventariante dos bens deixados por seu mano para dar andamento ao inventario e de Algemira Amelia Moreira Temporal, para pagar as custas em que foi condemnada.

2.º DISTRICTO CRIMINAL

Inquerito contra Julio Coelho.—Remettido ao Dr. promotor publico para dar denuncia perante o Dr. juiz substituto.

Denuncia contra Hemeterio Prudente da Cruz.—Procedente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

I

Venho cumprir a minha promessa de hontem.

Tenho dous processos, ou meios de argumentar: um de discutir com o meu adversario; outro de não discutir com elle, mas fazel-o discutir comsigo mesmo.

II

Discuto com o meu adversario, quando se colloca na altura da discussão, e a procura, ou provoca pelo amor á sciencia e á verdade.

Quando publiquei os meus diversos artigos sobre a questão da successão de filiação natural, não tive a louca vaidade de suppor, que não tivesse resposta pelo menos daquelle, cuja respeitavel opinião me foi forçoso contestar, por ter sido o seu autor quem, como annotador da lei de 2 de setembro de 1847, escreveu ser condição do reconhecimento do filho natural para a successão, que a respectiva escriptura seja exclusivamente destinada para esse fim; pelo contrario esperei sempre pela resposta do illustrado escriptor, ou de outro qualquer competente; mas esperei, que, quem quer que viesse contestar os meus artigos, partisse por *destruir*, e *refutar* as diversas bases, ou premissas onde assentei a conclusão de que, em face da lei de 2 de setembro, é *illegal*, e *absurda* a doutrina de—*dever ser exclusiva* a escriptura publica do reconhecimento paterno, como *condição* para produzir a successão do filho natural: não esperei, nunca, e nunca podia esperar, que, sem se combater, e destruir a *razão de ser* da minha conclusão, viesse alguem procurar combater esta, como fez o advogado da Questão Forense !!

III

Não discuto em taes condições com o meu adversario; porque a discussão seria a repetição enfadonha de todos os argumentos, principios de direito, doutrinas e disposições de diversas leis, que citei e desenvolvi, e sob a autoridade dos quaes provei até á evidencia, que o reconhecimento directo, de que trata o illustrado Dr. Perdigão Malheiro, é a escriptura exclusiva do reconhecimento do filho natural; e que esta como *condição* para successão, é doutrina injuridica, illegal, e absurda em face da lei citada de 2 de setembro de 1847.

Não podendo, pois, discutir; não tenho outro meio para responder ao advogado da—Questão Forense—senão o segundo processo, de que fallei: -o de fazel-o *discutir comsigo mesmo*: castigando-o assim com os proprios absurdos que resultam de seus proprios argumentos; punindo a ignorancia com que escreveu com as penas da mesma ignorancia; coroando a assombrosa coragem, (com que se veio metter, sob o falso pretexto de ser amigo das discussões scientificas em uma questão superior ás forças de sua intelligencia e estudos) com as flores pallidas e orvalhadas pelo sereno da noite, que cobre o lugubre tumulo daquelles, que nelles se enterram!

Sinto de coração dizer-vos isto, Sr. advogado, *mortal, ou deusa*. . que vos occultais nas trevas.... e só o faço em repulsa da offensa, que me fizestes em attribuirdes a intenção de discutir a vossa pessoa, em assumpto juridico, só pelo facto de vos pedir o vosso nome lançado em vossos artigos.

Se não fosse isto, não vos trataria com semelhantes expressões: vos confundiria (não obstante a occultação do vosso nome) com a linguagem de toda a delicadeza, e generosidade; apezar de ser certo, que, o vosso fim, nunca, foi discutir questão scientifica, *pela amizade ou amor aos principios*: o vosso artigo preparado para ser publicado, como publicado foi—justamente no dia—, em que tinha o venerando Tribunal da Relação de julgar o aggravo que interpuz nos autos do inventario do pai de D. Amelia, revela bem o vosso alvo. . o vosso fim directo... e vos contesto, por conseguinte, o motivo que allegastes para a vossa publicação..............

Pois bem: veja-se, agora, o que é o vosso artigo.

IV

O que unicamente se contém no primeiro artigo do autor da—Questão Forense—com o fim de provar, que a escriptura de perfilhação, (a escriptura exclusiva do reconhecimento paterno) é condição da lei para a successão do filho natural, é a opinião do Dr. Perdigão Malheiros, que o Sr. advogado transcreveu.

Foi a unica verdade, que disse o advogado em seu artigo, para provar o acerto de sua opinião:—é *directo* o reconhecimento paterno, porque o Sr. Perdigão disse que é *directo* !!....

Resolver a duvida pela duvida, ou a questão pela questão é a unica cousa que se contém no artigo; mas resolver a questão pela questão, não é de advogado, que, como tal, se assigna.

O—porque—da solução da escriptura esclusiva do reconhecimento, *como condição* da successão do filho natural, foi, justamente, o *ponto*, do qual o articulista fugio; e fugindo, *resolveu*, assim, a *questão* !...

Bom meio, Sr. advogado, é esse de resolver-se questões!

Nesse terreno fique certo, que ninguem o vence, a victoria será sempre sua...

O—porque—a escriptura exclusiva do reconhecimento paterno é—condição—da successão do filho natural; é justamente um espinho, em que não tocam as mãos delicadas do illustre advogado, por mais que se inspire em seus doutos collegas: fez muito bem S. S. em andar sempre em seu artigo no circulo vicioso, em que gyrou.

V

O—porque—a escriptura exclusiva do reconhecimento paterno—é condição—para a successão do filho natural—deve ser respondido por quem « escrevendo, que o reconhecimento directo é indispensavel para a successão do filho natural », *escreveu* que o assento de baptismo deve provar a filiação natural para o fim da successão, por quem, escrevendo, que o reconhecimento paterno deve ser *directo, escreveu*, que á conciliação effectuada sobre petição de herança (*destituida de escriptura publica*) entre o filho natural e os herdeiros do pai, é titulo legal para a successão: por quem, escrevendo, que o reconhecimento paterno deve ser directo, concebeu a possibilidade da successão *indirecta* do filho natural; por quem interpretando o art. 3º da lei de 2 de setembro —nas palavras—em outros casos —, concebeu, sómente, o *caso—opposto ao exceptuado* pelo artigo 2º, (filho natural em concurso com os legitimos) e dahi os seus enganos de haver reconhecimento paterno com o effeito para a successão do filho natural—e reconhecimento paterno para effeito sómente de prestação de alimentos, quando o que é certo é, que o art. 3º da lei diz:—que, em todos os outros casos, a filiação natural deve ser provada por um dos mencionados meios (escriptura publica ou testamento); e quem admitte, como o Sr. Perdigão Malheiro (escriptura *não exclusiva*) como prova da filiação natural para o effeito da prestação de alimentos e outros effeitos, admitte, por força do direito e da razão, que a escriptura publica, que constitue prova legal da paternidade para o effeito da prestação de alimentos, *ipso facto, ipso jure*, constitue prova legal para o effeito da successão, (salvo o art. 2º), porquanto, como muito bem diz Teixeira de Freitas: «—este effeito especial. [o caso indicado pelo Rep. t. 2º pag 473, relativo ás finaes palavras da Ord. liv. 4º tit. 92 pr.] o outro da prestação de alimentos, *do mesmo modo* que o da *successão*, vem *todos da mesma causa*; e se a lei [o art. 3], tem designado *limitativamente* as condições em que admitte essa causa productora de direitos, é claro, que, não se dando taes condições, nenhum direito póde produzir. Quando póde *ter um dos seus effeitos*, póde *tel-os todos*.

Não póde, portanto—o *porquê*—á escriptura exclusiva do reconhecimento paterno é coddição da successão do filho natural, ser respondido pelo nobre advogado, que vem resolver a questão pela questão: deixe isso para o illustrado annotador da lei de 2 de setembro, e outros competentes, que me saberão responder, e me ensinarão a discutir e a aprender.

VI

Já fizemos sentir, que o advogado da *Questão Forense*, em seu artigo só disse sobre a questão uma unica verdade—e foi que o Dr. Perdigão Malheiro tinha escripto—que o reconhecimento paterno para produzir a successão, deve ser directo, o que importa ter dito que a escriptura exclusiva do reconhecimento paterno é condição para a successão do filho natural.

Fóra disto nada mais accrescentou o Sr. advogado em seu artigo, que não fossem heresias juridicas, levadas talvez pelo desvio da razão, na qual tanto confiou, para publicar sobre questão de tanta transcendencia o artiguito, de que estou tratando) *no dia*, em que tinha lugar o julgamento do aggravo de D. Amelia!..

Demonstraremos.

Recife, 20 de maio de 1879.

Antero M. M. Furtado.

[Continúa]

— —

Ao publico

O abaixo assignado, faltaria a um dever de gratidão aos seus juizes, os Exms. Srs. desembargadores Toscano Barreto, Quintino de Miranda, Lobão e outros, que sem quebra da justiça a mais severa se pronunciaram a seu favor deitando abaixo os dous unicos processos, filhos do despeito e da paixão partidaria do Sr. Dr. Bento Cecilliano dos Santos Ramos, que teve a fealdade de processar todas as autoridades liberaes de sua comarca.

Dando, pois, á publicidade os aureos Accordãos, não levo em vista senão render homenagem á justiça e justificar-me perante o publico e o governo do meu paiz das infamantes accusações de que fui victima na comarca do Bom-Conselho.

Eil-os:

« Accordão em relação, etc., etc. Que, feito o sorteio do estylo, relatados e discutidos os autos, não procedeu com acerto o juiz recorrido instaurando este processo de responsabilidade contra o promotor recorrente, pelo unico facto de não haver o mesmo promotor incluido na denuncia a fls. 3 o nome do official de justiça Antonio Rodrigues de Alcantara que com o escrivão denunciado se mostra igualmente criminoso por ter passado uma certidão falsa em acto de seu officio. Porquanto, nenhuma lei dá ao juiz de direito a attribuição de ordenar ao promotor publico, da respectiva comarca que denuncie deste ou d'aquelle individuo; ou que inclua em denuncia offerecida outros nomes que propositalmente ou não, foram nella esquecidos pelo denunciante promotor. Denunciar dos deliquentes, é direito exclusivo do promotor publico, no caso, porém, de omissão cabe ao juiz de direito corrigil-o ou punil-o com a pena disciplinar comminada no art. 15 § 5º da L. 2,033 de 20 de setembro de

1871 e art. 22 do seu Regulamento. Assim é que, pelas razões expostas, dão provimento ao recurso interposto ás fls. 26 para julgarem, como julgam improcedente este summario e revogado o despacho de pronuncia de fls. 24 e condemnam a municipalidade nas custas. Recife. 25 de fevereiro de 1879. Presidente interino, Domingues da Silva, Toscano Barreto, Alexandre Pinto Lobão. »

Segundo Accordão :

« Accordão em relação, etc., etc. Que, feito o sorteio, relatados e discutidos os autos, dão provimento ao recurso para julgarem, como julgam improcedente a denuncia á folhas e de nenhum effeito o despacho de pronuncia á folhas : Porquanto, dos autos não se prova que o recorrente, na qualidade de promotor publico se ajustasse como advogado de parte, recebendo desta qualquer estipendio para exercer uma funcção ou quaesquer diligencias criminaes inherentes á seu cargo. O facto isolado, arguido ao recorrente de ter este no seu caracter particular escripto duas petições, em nome e assignadas por dous individuos que requeriam um inquerito sobre furto de gado, não constitue um acto de advocacia no crime, repugnante com o lugar de promotor publico. Ainda quando, estivesse, *prima facie*, provado que o caso era de acção publica, o recorrente não poderia impedir que a parte agitasse por si a accusação; e auxiliando-a com as referidas petições, sem paga nem recompensa do advogado, como se vê dos autos, concorria para a punição de um facto criminoso. Além do que, a pronuncia no art. 135 do Cod. Crim. que se refere ao crime de —concussão— não póde ser, no caso vertente, applicado ao recorrente, que não é arrecadador nem exactor dos dinheiros da fazenda publica. E portanto, vistos os autos, mandam que se dê baixa na culpa do recorrente, pagas as custas pela municipalidade. Recommenda-se ao Sr. juiz de direito que tendo de dirigir-se á este tribunal em suas razões e despachos, circumscreva-se pura e simplesmente á materia dos autos. Recife, 9 de maio de 1879.—Souza Leão, presidente, Toscano Barreto, Oliveira Maciel, Quintino de Miranda. »

Foram estes os factos que o Sr. Dr. Bento em sua alta recreação entendeu responsabilisar-me, no intuito de denegrir a minha reputação de magistrado, que por mais de 12 annos tenho exercido nesta provincia, onde somos muito bem conhecidos.

Recife, 10 de maio de 1879.

O bacharel, *José Antonio Coelho Ramalho*.

Clinica homeopatha

Se em vez dos symptomas do cerebro que foram descriptos, apresentam-se das visceras do peito revelando uma pneumonia typhoide, a serie de medicamentos a percorrer é outra; na bryonia e no phosphoro, na ipecacuanha e no tartaro se encontrará a saúde perdida.

Se as visceras do ventre são as accommettidas de preferencia, de preferencia tambem devemos recorrer ao arsenico, rhus, bryonia, veratr. etc.

Como se vê é sempre a natureza o guia e o medico, o instrumento que se presta a obedecel-a.

Assim pensa o homeopatha.

Tendo, ainda que velozmente, fallado da febre typhoide, cumpre traçar a differencial entre esta e o typhus propriamente dito.

O typhus chamado petechial é contagioso; apparece ordinariamente nas armadas, nos hospitaes, que primam pela falta de hygiene, nas prisões, nos campos da batalha, é o producto de infecções miasmaticas e produz quasi sempre a erupção petechial, que lhe dá o qualificativo de—typhus petechial.

Sem podermos entrar nas apreciações anatomo-pathologicas, pelas razões já expendidas, ficou, entretanto, provado que a typhoide é a consequencia de milhares de causas que poderiamos evitar desde o abuso da alimentação ao uso de medicamentos e preparações estrangeiras, que, simulando a cura de um mal conhecido, determinam outro por ventura peior.

Quantos doentes por ahi não andam victimas do iodureto de potassium, que lhes produzio palpitações de coração, insufficiencia de valvulas, dilatações aorticas, hepatisações pulmonares etc. ?

Quantos por ahi soffrendo de cachexia mercurial, simulando phtysica, febre hetica, intermittentes e tantos outros males, que só se extinguem com a morte ?

Antes de findas as minhas considerações sobre a typhoide e o typho, convém dizer que no tratamento do typho a bryonia e o rhus toxicodendron, o arsenico, o secale e o caput nigrum são os principaes medicamentos a recorrer

A febre biliosa tem o tratamento da febre amarella, com algumas modificações.

Com applicação do juniparus e da synandrina temos quasi certeza de abortar qualquer dessas febres em seu começo, ou pelo menos modificar-lhe a intensidade, bastando o arsenico ou o caput nigrum para effectuar a cura.

Taes medicamentos são ainda de um valor incalculavel nas febres exanthematicas, como sejam a variola, o sarampão, a escarlatina, a urticaria, a erysipela, etc., e bem assim nas anginas e em outras de que farei menção quando fizer a pathogenia de taes, e de outros medicamentos.

Ainda uma vez repetimos que o juniparus é de tanta efficacia, que sómente elle é capaz de effectuar a cura completa de qualquer das referidas molestias, como o demonstraremos.

Dr. *Marques de Faria*.

Medico homœopatha

Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO DR. SABINO

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt*.

A's almas caridosas

Recommenda-se-lhes uma pobre viuva com 4 filhos, moradora á rua de Santa Cecilia n. 12, em S. José.

E' uma infeliz que vegeta no leito da dôr, lutando com a maior miseria, e sem soccorro

Ide á ella, almas caridosas; levai-lhe o obulo que nobilita a mão generosa que o dá, e allivia o soffrer ao infeliz !

Uma testemunha.

Aos rheumaticos

As pessoas que soffrerem do rheumatismo, e quizerem fazer uso da caninana convenientemente preparada para curar tão dolorosa molestia, podem procural-a á rua do Crespo n. 4, loja de chapéos de sol, do Sr. Francisco Xavier Ferreira.

N. 350.—**Anacahuita peitoral.**—Por meio da poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem d'asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horisontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope. A tosse angustiosa e violenta, as fortes constipações, o sangue dos pulmões a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que teem uma tendencia á phtysica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador. Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração e os torna invulneraveis ás mudanças repentinas da temperatura atmospherica; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo applicar com toda a segurança até mesmo ás mais tenras e delicadas creaturas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho, 110 rs. o kilo.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 7/8 d. por 1$, do banco, hontem.
Desconto de letras, 6 e 10 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	319:039$880
Idem do dia 20	9:353$639
	328:393$519

Importação

Barca franceza *Mansart*, entrada de New-York em 19 do corrente e consignada a P. C. Wright & C., manifestou :

Carvão de pedra 625 toneladas aos consignatarios.

Lúgar portuguez *Laia*, entrado do Rio Grande do Sul em 20 do corrente e consignado a Luiz José da Silva Guimarães, manifestou :

Bagres seccos 100. Cebolas 1,000 resteas. Couros de refujo 70. Feijão 11 saccos. Oleo de mocotó 100 caixas. Sebo coado 100 barricas. Xarque 253,860 kilos á ordem.

Vapor nacional *Giquiá*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á Companhia Pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 24 saccas a Nemeyer Cahn & C.

Couros salgados seccos 17 aos mesmos, 58 a Primenio Duarte Ribeiro. Café 2 saccos a Theodoro Christiansen. Carne 2 amarrados a Primenio Duarte Ribeiro.

Esteiras de palha de carnauba 128 rolos á ordem,

Pipas 2 a Leopoldo Marques de Assumpção

Queijos 2 caixas a Cunha Irmãos & C.

Saccos 12 volumes á ordem. Sola 130 meios a Primenio Duarte Ribeiro.

Patacho portuguez *Josephina*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Oliveira, Filhos & C., manifestou :

Cevada 100 barricas.

Xarque 220,520 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho inglez *B. F. Nash*, carregou : Para Liverpool, A. V. de Magalhães 200 saccas com 16,998 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregou :

Para o Porto, J. A da Silva Araujo 70 saccos com 5,250 kilos de assucar branco, 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado e 1 barril com 48 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram : Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 900 barricas com 45,119 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,034 ditos de dito mascavado ; Rodolpho Pessoa 150 ditas com 17,184 ditos de dito.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou :

Para Santos, M. L. Paes Barreto 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram :

Para a Bahia, J. A. C. Vianna 60 saccos com 3,500 kilos de carnaúba.

Para Maceió, M. J. Guimarães 4 barrica com 60 kilos de carvão animal ; F. M. da Silva & C. 2 barris com 200 litros de alcool.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou :

Para o Ceará, M. T. de Albuquerque Maranhão 1 caixa doce.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram :

Para o Ceará, S. Mauricéa 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado e 30 barris com 2,880 litros de aguardente ; Henrique A. Saldanha 30 ditos com 2.880 ditos de dito, 6 saccos com 450 kilos de assucar mascavado, 10 ditos com 750 ditos de dito somenos e 30 ditos com 2.250 ditos de dito branco , A. J. de Senna 50 barris com 4,800 litros de aguardente ; P. C. Maia & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado ; M. da Cunha Beltrão 10 barricas com 438 ditos de dito refinado, 10 ditas com 612 ditos de dito branco e 10 ditas com 750 ditos de dito mascavado.

Para o Natal, F. Costa Irmãos 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, H. Nuesck & C. 40 saccos com 3,000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate nacional *Flor do Rio*, carregaram :

Para Macáo, F. Pereira Lima 2 barris com 192 litros de mel. 3 saccos com 225 kilos de assucar mascavado e 1 dito com 30 ditos de dito branco ; N. E. da Cunha Lages 5 barricas com 380 ditos de dito e 42 ditas com 921 ditos de dito mascavado ; C. B. de Menezes 2 saccos com 150 ditos de dito.

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 500 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *General Osorio*, carregaram : Para o Ceará, Corga, Figueiredo & C. 400 saccos com milho.

— Na barcaça *Leonor*, carregou :

Para o Natal, M. P. Rodrigues Junior 20 saccos com milho.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	34:717$435
Idem do dia 20	1:232$142
	35:949$577

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	71:618$471
Idem do dia 20	1:409$538
	73:028$009

IMPERIAL
Companhia de seguros
CONTRA O FOGO
EST : 1803

Segura contra o risco do fogo casas e outros edificios, generos, e mercadorias de toda a especie.

CAPITAL 16;000:000$000
Para mais informações em casa de
BROWNS & C.
31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34
Seguro contra fogo
The Liverpool & London & Globe
Insurance Company
AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimos e contra fogo
COMPANHIA FIDELIDADE
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobilias de uso, dispensando o pagamento do premio no 7. anno d segurados, que nelle tiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam dor todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em toda as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Liverpool—29 dias, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas commandante J. G. Jones. equipagem 28, carga varios generos ; a Saunders Brothers & C.

Portos do sul—5 dias, vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas, commandante Carpenter, equipagem 80, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

Portos do sul—5 dias, vapor francez *Equateur*. de 2,497 toneladas, commandante Lecointre, equipagem 126, carga varios generos; a Auguste Labille & C.

Portos do norte—9 dias, vapor brasileiro *Giquiá*, de 270 toneladas, commandante F. A. da Costa, equipagem 30, carga varios generos ; á Companhia Pernambucana.

Rio Grande do Sul—29 dias, patacho brasileiro *Josephina*, de 204 toneladas, capitão Francisco Antonio de Almeida, equipagem 8, carga 220,530 kilos de xarque ; a Oliveira Filhos.

Rio Grande do Sul 21 dias, lúgar portuguez *Laya*, de 270 toneladas, capitão Antonio Francisco Vieira, equipagem 10, carga .... 253,000 kilos de xarque ; a Luiz José Silva Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul — Vapor brasileiro *S. Salvador*, carga varios generos.

Portos do norte — Vapor brasileiro *Ipojuca*, carga varios generos.

Portos do norte — Vapor americano *City of Pará*, carga varios generos.

Europa—Vapor francez *Equateur*, carga varios generos.

West India — Patacho inglez *Caradoc*, em lastro.

Observação

Suspendeu do lamarão para Maceió o lúgar sueco *Florida*, em lastro.

EDITAES

EDITAL n. 1,218.—De ordem do Illm. Sr. Dr inspector faço publico que este thesouro tem para vender apolices na importancia de 22.000$000 e a juros de 7 por cento. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 12 de março de 1879.—Servindo de secretario, *Lindolpho Campello*.

Governo do bispado

O monsenhor José Joaquim Camello de Andrade, prelado domestico de S. Santidade, chantre da santa igreja cathedral de Olinda, e vigario capitular da diocése de Pernambuco, séde vacante.

Faço saber, que das diversas freguezias vagas deste bispado resolvi pôr em concurso, pelo presente EDITAL, as seguintes : A de S. Pedro Gonçalves, a do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, e a de Nossa Senhora da Graça da Capunga, da cidade do Recife ; a de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, a de Ss. Cosme e Damião de Iguarassú, a de S. Lourenço da Matta, a de Nossa Senhora do Rosario da Varzea, a de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, a de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna, a de Nossa Senhora da Paz de Afogados, a de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, a de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, a de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, a de Santo Antonio de Garanhuns, a de Nossa Senhora da Gloria de Goitá, a de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, a de Jesus, Maria e José de Papacaça, a de S. José do Rio Formoso, a de Sant'Anna de Gravatá e a de Nossa Senhora da Conceição de Pajeú de Flores, nesta provincia ; a de Nossa Senhora da Conceição da cidade das Alagôas, a de Nossa Senhora da Conceição da Matta Grande ou Paulo Affonso, a de Nossa Senhora do Pilar das Alagôas, a de Sant'Anna da Ribeira de Upanema, a de Nossa Senhora da Conceição de Agua Branca, e a de S. Braz, na provincia das Alagôas ; a de Nossa Senhora da Conceição da Villa do Conde ou Jacoca, a de Nossa Senhora do Livramento, a de Nossa Senhora Rainha dos Anjos e S. Miguel de Taipú, a de Nossa Senhora do Pilar da Parahyba, a de S. Pedro e S. Paulo de Mamanguape, a de Santa Rita, a de Nossa Senhora do Livramento de Bananeiras, a de Nossa Senhora dos Remedios do Catolé do Rocha, a de Nossa Senhora das Dôres da Lagôa do Monteiro, a de Nossa Senhora das Dôres do Mogeiro de Cima, a de Nossa Senhora da Conceição de Gurinhem e a do Coração de Jesus dos Pilões, na provincia da Parahyba ; a de Nossa Senhora da Apresentação da cidade do Natal, a de Nossa Senhora da Conceição de Páo dos Ferros, a de S. Gonçalo do Amarantho, a de Nossa Senhora do O' de Papary, a do Senhor Bom Jesus dos Navegantes dos Touros, a de Nossa Senhora das Dôres do Patú, e a de S. Miguel de Jucurutú, na provincia do Rio Grande do Norte.

Todo o Revd. sacerdote ou clerigo, que queira fazer opposição ás igrejas acima referidas, apresente-se com seus papeis promptos e correntes, na fórma do estylo, para ser admittido, fazendo termo de opposição dentro do prazo de 60 dias, findos os quaes se procederá ao concurso, no qual responderão os Revds. oppositores a nove casos de moral e consciencia, e farão uma exposição ou homilia do Evangelho que eu assignar, para propôr a S. M. o Imperador os que forem julgados mais dignos, na fórma dos Sagrados Canones e Concilio Tridentino.

Dado no Seminario de Olinda, sob o signal e sello capitular, aos 7 dias do mez de Maio de 1879. Eu, padre Valeriano de Alleluia Corrêa, escrivão da camara episcopal, o escrevi.—Monsenhor *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular.

EDITAL pelo qual manda o Exm. e Revm. monsenhor vigario capitular pôr em concurso algumas das freguezias vagas desta diocése.

Edital n. 380

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario, de 15 de março do corrente anno, considerando-o incurso na comminação do art. 11 §§ 2 e 4 da lei n. 1,143, combinado com os ns. 2 e 4 do § 3 do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo o mesmo professor comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da insctrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 1879.—O secretario, Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

EDITAL N. 382

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo á professora publica de ensino primario, em Apipucos, Celecina Maria de Siqueira Varejão, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do conselho litterario de 15 de fevereiro deste anno, considerando-a incursa na comminação do art. 11 § 2 da lei n 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta, o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo a mesma professora comparecer á esta secretaria para receber a cópia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 9 de maio de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

2.ª secção —Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1879 — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 1.º do decreto n. 4,668 de 5 de fevereiro de 1871, que no concurso ao lugar de curador de ausentes e procurador de capellas e residuos desta capital, appareceram os seguintes concorrentes : Dr Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, bacharel João de Sá e Albuquerque, bacharel Carlos Eugenio Duarche Mavignier.—Servindo de secretario, *Manoel de Siqueira Cavalcante*.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda se declara aberta a concurrencia para o fornecimento de caixões de madeira de pinho, guarnecidos de chapas novas de ferro, malhetados, alças novas de linho e com bom trabalho artistico, devendo ter cada um 0,m61 de comprimento, 0,m28 de largura e 0,m20 de altura ; e bem assim para o de saccos de estopa lisa de 0,m49 sobre 0,m40.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, devidamente seladas, declarando o preço de cada caixão e de cada sacco até o dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 19 de maio de 1879.—O secretario,

A. Serapião de Carvalho.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que por deliberação da congregação, tomada hoje, e a requerimento de um dos candidatos que allegou e provou estar doente, foi ainda espaçada a primeira prova do concurso para o dia 26 do corrente ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 19 de maio de 1879.

O secretario.
José Honorio Bezerra de Menezes.

Edital n. 77

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, serão arrematadas á porta desta repartição, 4 caixas ns. 7 á 10, marca diamante, TR no centro, vindas de Southampton pelo vapor inglez *Neva*, entrado em 26 de março do corrente anno, contendo 2,160 chapéos de feltro não especificados, abandonados aos direitos por Browns & C., e avaliados em 6:480$.

Alfandega de Pernambuco, 20 de maio de 1879. O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor Manoel da Silva Rego, serão arrematadas por venda a quem mais der, no dia 21 do corrente, depois da audiencia deste juizo, as seguintes casas :

Um sobrado na estrada dos Afflictos n. 37, com um sitio avaliado por 8.000$.

Uma casa terrea por acabar, na mesma estrada, contigua ao sobrado supra, por 2:000$.

Um sobrado á rua do Marquez do Herval n. 115, por 9.000$.

Um dito á rua da Palma n. 92, por 2:500$.

Um dito á rua do Rangel n. 52, avaliado por 8.000$; cujas casas pertencendo ao espolio de Jeronymo Pereira Villar, que se acha inventariando por este dito juizo, e vão á praça a requerimento de Thomé Augusto da Silva Villar, inventariante daquelle finado, para pagamento do passivo, e poder-se concluir o respectivo inventario. Recife, 16 de maio de 1879.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

O DIARIO OFFICIAL

O

unico que publica por extenso as discussões do senado e da camara dos Srs. deputados, os actos de caracter official

dará de 3 de maio em diante noticias circumstanciadas, tanto nacionaes como estrangeiras, dos tribunaes, das sociedades scientificas, litterarias e de caridade, theatraes, bibliographicas, commerciaes e agricolas ; artigos editoriaes, variedades concernentes ás sciencias, á litteratura, á industria, á medicina e á economia domestica, as occurrencias diarias, etc.

Para commodidade dos seus assignantes, tomará o formato de livro in-4º, constando de duas partes independentes—*O Diario Official*, propriamente dito, e o *Diario do Parlamento Brasileiro*, só consagrado ás discussões e actos do cerpo legislativo.

As duas ultimas paginas do *Diario Official*, destinadas a annuncios e publicações solicitadas, estão francas ao publico, mediante paga adiantada ; para o que se entenderão os interessados com a administração da typographia nacional, que tambem receberá todas as reclamações tendentes á entrega, bom andamento, etc., do *Diario Official*.

Os annuncios dos profissionaes (medicos, advogados, parteiras, etc.) na secção—*Indicador Profissional*—constando simplesmente de nome e morada, serão por assignatura mensal.

Qualquer outra publicação, como annuncios em caracteres capitaes e seguidos por tempo (espectaculos, medicamentos, obras litterarias, etc.) será por ajuste prévio com a administração da typographia nacional.

Programma

Grande concerto no salão do theatro Santa Isabel, no domingo 25 de maio de 1879, ás 8 horas da noite, em beneficio da pernambucana rabequista e pianista Amelia Chagas do Espirito Santo, auxiliada pelos distinctos professores Candido Lyra, Candido Filho, Victor Nepomuceno, Antonio Martins, Santa Rosa e o joven Alberto Nepomuceno.

1.ª PARTE

1—Piano Grande phantasia triumphal sobre o *Hymno Brasileiro*, Gothschalk, executado pela beneficiada.

2—Flauta—*A Filha do Regimento*, Donisetti, pelo Sr Candido Filho e acompanhado pela beneficiada.

3—Violino—*Trovador*, opera de Verdi, pela beneficiada e acompanhada pelo Sr. Candido Lyra.

4—Saxophone—*Trovador*, Verdi, pelo Sr. Antonio Martins e acompanhada pela beneficiada.

5—Violinos—Grande Terceto, simphonia concertante Dancla. 1º violino—a beneficiada. 2º violino—o Sr. Victor Nepomuceno. Piano—o Sr. Alberto Nepomuceno.

2.ª PARTE

6—Piano—Cride Delirance [brado da liberdade], Gottschalk, pela beneficiada.

7—Flauta—Traviata, Verdi, pelo Sr Candido Filho e acompanhada pela beneficiada.

8—Violino—Aria variada Beriot, pela beneficiada e acompanhada pelo Sr. Candido Lyra.

9—Clarineto—Mosé D. Mirco, pelo Sr. Antonio Martins e acompanhado pela beneficiada.

10—Grande Quarteto ou Vertune Suppé. Violino—o Sr. Victor Nepomuceno. Violoncello—o Sr. Santa Rosa. Piano—o Sr. Alberto Nepomuceno. Piano—a beneficiada.

Principiará ás 8 horas da noite.

Roga-se ás pessoas que tiveram a bondade de aceitar bilhetes, queiram fazer o obsequio de pagar na entrada, escrevendo seus nomes no enveloppe, para evitar duvidas no recebimento, do que muito agradecida ficará a beneficiada.

Gremio dos professores primarios

Assembléa geral

De ordem do presidente do conselho são convocados todos os socios effectivos desta sociedade, para constituir-se uma assembléa geral no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se resolver sobre a execução do art. 40 dos estatutos, neutralisada em parte por força do art. 66 do regulamento de 7 de abril do corrente anno, bem como sobre outros assumptos que serão na mesma sessão apresentados pelo presidente do conselho.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios, 19 de maio de 1879.

O 1º secretario,
Caetano Francisco Durães.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Previne-se aos Srs. membros do Congresso Agricola, que funccionou nesta cidade de 6 a 13 de outubro do anno proximo passado, que, achando-se ultimada a publicação dos trabalhos do mesmo Congresso, podem mandar á séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 2, receber o exemplar a que tem direito.

Recife, 16 de maio de 1879.

Henrique Augusto Milet,
Secretario geral.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 14 de maio de 1879

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 31 do corrente mez :

Cautelas

Ns.					
1,475	1,485	1,495	1,506	1,513	1,542
1,558	1,481	1,488	1,501	1,508	1,523
1.544	1,559	1,482	1,489	1,503	1,509
1,535	1,550	1,560	1,184	1,492	1,505
1,522	1,539	1,554	1,569	1,557	1,576

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Avisa-se aos senhores socios, que tendo o conselho administrativo votado para as despezas de que tratam os §§ 1 e 2 do art 11 dos estatutos, no anno financeiro que está a findar, a mesma quota dos annos precedentes, isto é, 3$125 por quartel e por assignatura, a secção de superintendencia marcou o prazo de 30 dias, contados de 15 do corrente, para os senhores socios realisarem o pagamento dos quarteis vencidos, na séde da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 2, 1º andar. Recife, 14 de maio de 1879. O secretario geral,

H. A. Milet.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director, faço publico que, no dia 28 do corrente, vai á praça perante esta repartição, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia do Limoeiro, orçada em 1:200$.

O orçamento e condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 13 de maio de 1879

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o caixa, o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde o 62º dividendo desta compenhia, na proporção de 3$ por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 14 de maio de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

—*O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos impostos de decima das freguezias de Santo Antonio, S. José e N. S. da Graça, relativas ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 14 de abril de 1879. — João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1876 a 1877.

Rua da Victoria n. 1 C. Joaquim Antonio Carneiro	10$800
Dita n. 1 D. O mesmo	10$800
Dita n. 1 E. O mesmo	8$640
Dita n. 1 F. O mesmo	8$640
Dita n. 7. O mesmo	54$000
Dita n. 3. José Jeronymo Bastos	27$000
Travessa do Gaz n. 4. Ignacio José dos Martyrios	12$960
Dita n. 12. Manoel do Nascimento	15$120
Dita n. 24. Joaquim Jacintho Pereira	6$480
Dita n. 26. O mesmo	[illegible]
Dita n. 28. O mesmo	[illegible]
Dita n. 54 B. Manoel Firmino Ferreira	8$640
Becco da Travessa do Gaz n. 1. Justina Maria de Jesus	10$800
Dita n. 3. Manoel Firmino Ferreira	4$320
Dita n. 5. O mesmo	10$800
Dita n. 7. O mesmo	5$400
Dita n. 9. O mesmo	5$400
Dita n. 11. O mesmo	57$240
Cadeia Nova n. 2. José Jeronymo Bastos	5$400
Dita n. 10. Camillo Lelis Narciso da Silva	21$600
Dita n. 25. Padre Francisco Muniz Tavares	15$120
Dita n. 53. Antonio Marques de Oliveira	10$800
Vidal de Negreiros n. 2. Viuva e herdeiros de Sigismundo Coelho Leite	72$000
Dita n. 6. Severiano Ferreira de Souza	5$400
Dita n. 6. Francisca Eugenia Casado Lima	6$750
Dita n. 8. Severiano Ferreira de Souza	5$400
Dita n. 8. Francisca Eugenia Casado Lima	5$400
Dita n. 34. Francisca Thomasia da Cunha	24$520
Dita n. 38. Joaquina Maria Pereira Vianna	32$400
Dita n. 40. Americo de Sá Albuquerque	54$000
Dita n. 50. Antonio Moreira Reis	24$570
Dita n. 58. Bento Manoel Martins Fiuza	14$085
Dita n. 66. Antonio José Silva do Brasil	25$785
Dita n. 84. O mesmo	25$785
Dita n. 86. O mesmo	34$785
Dita n. 90. Antonio Gomes de Araujo	21$600
Dita n. 100. Maria Thereza dos Santos Lima	27$000
Dita n. 104. Maria Luiza da Purificação	13$500
Dita n. 108. Anna, filha de José Pedro Gaio Miranda	13$500
Dita n. 130. Candido José da Fonseca	36$000
Dita n. 132. Maria, filha de Candido José da Fonseca	27$000
Dita n. 158. Claudina Martinha do Sacramento	19$080
Dita n. 160. A mesma	9$000
Dita n. 162 A mesma	10$800
Dita n. 164. Joanna Militana de Jesus	21$600
Dita n. 166. A mesma	18$000
Dita n. 174. Manoel Pereira de Moraes	10$200
Dita n. 178. Francisca Thomasia da Conceição Cunha	13$500
Dita n. 180. Joanna Militana de Jesus	[illegible]
Dita n. 182. A mesma	21$600
Dita n. 184. A mesma	27$000
Dita n. 186. A mesma	27$000
Dita n. 192. Paulino, filho de José Dias Fernandes	21$600
Dita n. 202. Antonio Moreira Reis	21$600
Dita n. 204. O mesmo	15$120
Dita n. 1. Antonio Francisco Pereira	61$[illegible]
Dita n. 11. Padre Francisco Muniz Ta-	

vares	70$200
Dita n. 19. Irmandade do Bom Jesus das Dores	29$970
Dita n. 23. Padre Francisco Muniz Tavares	43$360
Dita n. 23. Antonio Duarte Machado	15$120
Dita n. 31. Viuva e herdeiros de José de Oliveira	36$720
Dita n. 39. Maria Carolina Marques de Azevedo Vasconcellos	16$200
Dita n. 47. Manoel dos Anjos Ferreira	12$960
Dita n. 6. Joaquim Gonçalves Ferreira	7$560
Dita n. 61. O mesmo	7$499
Dita n. 63. Manoel Lourenço da Silva Sobreiro	29$700
Dita n. 69. A menor Julia Seraphina Costa	27$000
Dita n. 71. Maria Nogueira da Resurreição	32$400
Dita n. 79. Senhorinha Maria Monteiro Barros	13$509
Dita n. 93. Filhos de João Rodrigues de Moura	36$000
Dita n. 101. Ignez Felicia da Cunha	21$600
Dita n. 113. José Joaquim de Souza	32$400
Dita n. 119. Anna Emilia Rego Mello	32$400
Dita n. 123. Maria Amelia do Rego Mello	23$760
Dita n. 131. Joaquim Luiz Vieira	13$500
Dita n. 133. Luiz José da Costa e Silva	27$000
Dita n. 143. Manoel Gomes Ferreira de Sá Leitão	16$200
Frei Henrique n. 2. Maria Rosa da Veiga	6$460
Dita n. 12. Manoel Adriano de Souza	19$170
Dita n. 20. Maria Francisca de S. Vicente	12$600
Dita n. 26. Maria Antonia da Purificação	12$960
Dita n. 36. A mesma	16$200
Dita n. 38 A mesma	12$960
Dita n. 40. Thereza Rosa de Jesus Souza	10$800
Dita n. 13. Antonio José Silva do Brasil	27$000
Dique n. 10. Ricardo José Gomes da Luz	6$480
Dita n. 24. Antonio Nobre de Almeida	15$120
Travessa do Forte n. 4. Claudina Martinha do Sacramento	2$700
Dita n. 1. Padre Francisco Muniz Tavares	5$400
Dita n. 1. Antonio Duarte Machado	5$400
Dita n. 3. Padre Francisco Muniz Tavares	5$400
Dita n. 3. Antonio Duarte Machado	5$400
Travessa do Prata n. 2. Maria Paulina Silva Baptista	21$600
Dita n. 4. A mesma	21$600
Dita n. 20 Herdeiros de Francisco José Barbosa	24$840
Dita n. 1. Francisca Thomasia da Conceição Cunha	10$800
Dita n. 3. A mesma	10$800
Dita n. 5. A mesma	10$800

(Continúa.)

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 22 de maio pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3	163$000
2.º andar do sobrado n. 3	120$000
3.º dito idem	120$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	100$000
Rua da Viração	
Casa terrea n. 7	208$000
Rua larga do Rosario	
Loja do sobrado n. 24	1:036$600
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja n. 3	2:152$600
Rua do Cajú	
Casa terrea n. 2	190$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Casa terrea n. 27	1:049$000
Rua de Santa Thereza.	
Casa terrea n. 5	216 000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5	181$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de 2 andares e loja n. 2	500$000
Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 43	120$000
1.º andar do mesmo predio	240$000
Rua de Antonio Henrique	
Idem n. 26	120$000
Largo da Campina	
Idem meia agua n. 11	97$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua da Madre Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:334$000
Idem n. 26	1:079$000
Idem de 1 andar n. 9	360$000
Sobrado n. 2 (fechado)	500$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 6	400$000
Idem n. 8	240$000
Idem n. 4	569$000
Idem n. 16	700$ 00
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 25	209$000
Idem n. 29	216$000
Rua de Thomé de Souza	
Loja do sobrado n. 14	327$000
1.º andar do sobrado n. 14	240$000
2.º andar idem	213$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	898$000
1.º andar do sobrado n. 29	242$000
2.º andar do sobrado n. 29 [fechado]	300$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8 $000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$ 00
Idem n. 102	269$000
Idem n. 98	269$ 00
Idem n. 96	267$000
Idem n. 100 (fechada)	264$000
Idem n. 105	228$000
Idem n. 92 (fechada)	227$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14 (fechado)	643$000
Idem n. 18 (fechado)	360$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 4	217$000
Idem n. 49 (fechada)	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 60 (fechada)	513$000
Idem n. 23	604$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	270$000
Idem n. 27	273$ 00
1.º andar do sobrado n. 22 [fechado]	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27 [fechado]	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
1.º andar do mesmo predio	241$0 0
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 11	924$000
Sobrado de dous andares e loja n. 9	227$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	600$000
Casa terrea n. 18 (fechada)	210$000

Os pretendentes poderão apesentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio do quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como oserviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 19 de maio de 1879. -- O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Quarta feira 21 de maio

Primeira representação do grande e apparatoso drama em 1 prologo, 3 actos e 1 epilogo:

MIL TROVÕES

Esta peça, que incontestavelmente é uma das melhores do repertorio da empreza, obteve em Lisboa e Porto um successo enorme e foi representada mais de cem vezes.

Vende-se desde já bilhetes no escriptorio do theatro Santo Antonio.

AMANHÃ

Quinta-feira 22 de maio

Segundda representação do grande e apparatoso drama em 1 prologo, 3 actos e 1 epilogo, intitulado:

MIL TROVÕES

A's 8 horas

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

U. S. & Bazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

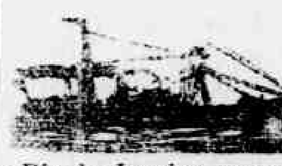

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA dO COMMERCIO—14.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Santos

Commandante Fontaine

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

TOCANDO EM VIGO

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Para o Porto por Lisboa

segue por estes dias o patacho portuguez *D. Pedro V*: para o resto da carga que lhe falta, trata se com Baltar, Oliveira & C.

LEILOES

LEILAO

Pelo agente Pinto

Hoje, 21, venderá o mesmo agente Presios moveis e mais objectos da casa em que residio o Sr. Dr Paulo C. de Laborde, á rua do Imperador n. 31.

LEILAO

Da casa terrea com sotéa, á rua de S. Jorge n. 16, 1 terreno ao lado, murado, com frente de casa, tendo um telheiro com 58 palmos de comprimento e mais uma meia agua no fundo da casa, tendo a frente para a rua dos Guararapes, com 2 salas e 2 quartos, sendo todo o solo foreiro.

Espolio de Bernardino de Souza Pinto

Hoje

QUARTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, por ordem do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, autorisado por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, fará leilão do predio e terreno acima, pertencente ao espolio do subdito portuguez Bernardino de Souza Pinto.

Agente Pestana

LEILAO

DE

HOJE

Moveis, louça e vidros

QUARTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No quarto andar do sobrado sito á rua do Commercio n. 18.

O agente Pestana competentemente autorisado por uma familia que retira-se para a Europa, fará leilão dos moveis e mais utensilios de uma casa de familia.

A saber:

Uma mobilia de amarello, 1 piano de jacarandá do autor Vignes 6 quadros moldura dourados, 1 espelho, 2 pares de lanternas, 2 pares de jarros, 1 cadeira para piano, 1 secretaria de mogno, 1 cadeira para a mesma, 2 marquezas, 2 bancas, 1 mesa com gavetas, 1 commoda de amarello, 1 cama franceza de amarello com colchão, um guarda vestido de amarello, 1 santuario de jacarandá, obra do Porto, 1 mesa para jantar, 1 aparador grande, 8 cadeiras de amarello, 1 relogio de parede, 1 cadeira retreita, 1 machina de costura de dous pospontos, 1 espelho, 1 cadeira para menino, 1 banca para pé de cama, 1 cabide de parede, 1 consolo de jacarandá, 3 camas de lona 1 dita de ferro, louça para almoço, dita para jantar, copos, garrafas, facas, garfos, colheres, trem de cozinha, bacias de ferro e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

LEILAO

DE

12 cadeiras de guarnição, 1 par de consolos, 1 mesa redonda e 1 marquezão, tudo de amarello.

QUARTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão dos moveis acima, por mandado do Illm. Sr. juiz de paz da freguezia da Boa Vista, os quaes foram embargados a Ignacio José Teixeira, e são vendidos a requerimento de D. Maria Carolina Ferreira de Carvalho.

LEILAO

De ricos quadros, espelhos grandes, bons moveis, crystaes e 1 bilhar de salão.

A saber:

Um piano forte de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 quadros grandes e dourados, 2 espelhos tambem grandes e dourados, 2 ettagers dourados, 7 lanças e cortinados de lã verde e amarello, tapetes, 6 castiçaes e mangas, 1 candieiro a gaz, 1 candelabro dourado, 1 mesa redonda, 7 quadros a oleo.

Uma secretaria franceza, 1 relogio, 1 cama de bronze dourado, 1 cortinado, 1 mesa, 1 guarda-roupa, 1 cabide, 1 lavatorio, 1 guarnição de porcelana, 1 bilhar de salão e 1 silhão e cabeçadas.

Uma mesa elastica, copos e calices de fino crystal, louça e muitos outros objectos existentes no 1.º andar do sobrado da rua do Imperador n 31.

Hoje

Quarta-feira 21 de maio

O Dr. Paulo C de Laborde, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, faz leilão, per intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residia na rua do Imperador n. 31, primeiro andar.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

LEILAO

SEXTA-FEIRA, 23 DO CORRENTE

A's 11 HORAS

No armazem da rua da Madre de Deus n. 11

Agente Villar

Fará leilão de differentes moveis, louça, candieiros a gaz, espelhos, relogios de ouro e prata, diversas obras de ouro, diversos barris de peixe, cuminhos e alhos, e outros objectos

LEILAO

Da

Padaria e taverna com todos os seus utensilios, no Campo Grande, lugar denominado —Campo Alegre, e mais 3 cavallos do serviço da padaria.

Sexta-feira, 23 do corrente

A meia hora depois de meio dia

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão da padaria, taverna e cavallos acima, sendo que se garante ao comprador a casa e sitio para a continuação do estabelecimento, que é bastante afreguezado.

Na mesma occasião se venderão alguns moveis.

Leilão

DA

Casa terrea da rua do Socego n. 30, edificada em terreno proprio, com 156 palmos de fundo, bem como uma outra casa no fundo do mesmo terreno, com encanamento de gaz e d'agua da companhia de Beberibe, sendo a casa da frente nova e dividida para acabar.

Sabbado 24 de maio

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

DO

sobrado de 2 andares da rua da Restauração n. 17 (antiga Guia)

SABBADO 24 DO CORRENTE

Ao meiodia

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio **n. 43**

Na rua do Bom Jesus

AVISOS DIVERSOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Offerece-se uma mulher de idade para ama de casa de homem solteiro, para cozinhar e engommar: quem precisar, dirija-se ao becco da Lama n. 18.

= Uma senhora de fina educação, que queira prestar-se a educar meninas menores de 8 annos, que perderam sua mãi, poderá enviar á rua de Pedro Affonso n. 8, a indicação da sua residencia, para ser procurada.

— A familia necessitada da rua dos Martyrios n. 172, pede uma esmola á caridade publica.

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado

por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuó?as os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entremamente fino et delicado.

PILULAS do Dor CRONIER

DE

IODURO DE FERRO

E DE

QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA *por suas propriedades tonicas e depurativas* é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose**, das **Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das **Menstruações difficeis**, das **Dores de estomago** e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituções lymphaticas, debeis e gastas.**

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Depositarios em *Pernambuco*:

FRAN.co M. da SILVA e C.a

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e aceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — *o pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil

BARTHOLOMEU & C.a

PERNAMBUCO

EAU SALLES PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÉS, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & C., e nos cabelleireiros e perfumarias

A tosse, as constipações, bronchitese inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o

PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças* e *da energia*, *as affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Depositarios em *Pernambuco*: FERREIRA MAIA e C.: ELIAS de MOURA e C.: A. CAGRÉ.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA e C.

GOTAS REGENERADORAS

Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Elias restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade**.

E' particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças*.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris, **Pharmacia GELIN**, nº 38, rua Rochechouart.

Em *Pernambuco*,

ELIAS DE MOURA e C.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a **Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa** e **Escrofulosa.**

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este **Oleo.**

Em *Pernambuco*:

Fran.co M. da SILVA e C.

e nas principaes Pharmacias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as **Crianças** e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER, de Paris.**— Depositos em todas as principaes Pharmacias.

EM 4 CORES

GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE do Dr FRANCK

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rourière* em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em Pernambuco: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.

XAROPE DE ACIDO-PHÉNICO

do Dr DÉCLAT

Este XAROPE é empregado com o mais grande successo contra **Constipações, Catarrhos, Tisica, Diarrheas, Molestias epidemicas** *(Bexigas, Escarlatina)*, Escrofulas, Dyspepsias, etc.

OLEO de FIGADO de BACALHÃO PHENICADO

Deposito geral ... FRAN.co M. da SILVA e C.

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES de LYÃO de 1872, de VIENNA de 1873, PHILADELPHIA 1876, etc.

Apparelhos Gazogeneos Continuos

PARA O FABRICO INDUSTRIAL

DAS AGUAS GAZOSAS

Systema Mondollot, privilegiado em França e nos paizes estrangeiros, o unico de producção automatica e continua do gaz, o unico empregado na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris*, e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a operação do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seos accessorios que só servem par estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES

Ovoides e cylindricos. — Com grandes e pequenas alavancas.

Armação mui esmerada; vidro de primeira qualidade experimentado em alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

Apparelho gazogeneo continuo completo com tiragem dupla para siphões e garrafas.

MONDOLLOT Fils. Ingenr-mecn. 72, r. do Château-d'Eau, Paris.

O prospecto detalhado se entrega gratis em *Pernambuco*: A. A. de B. TABORDA.

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

O BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIR & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Lãzinhas escocezas a 240 rs. o covado

Bonitas lãs escocezas para vestidos de senhoras, fazenda que val 500 rs. o covado, vende se a 240 rs.

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

Maripozas de côres a 360 e 400 rs. o cavado

Bonitas maripozas com lindissimos padrões e panno muito encorpado, a 360 e 400 rs. o covado.

Cretones para vestidos a 360 e 400 o covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2 000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AMA Na rua da Imperatriz, casa n. 57, precisa-se de uma ama que saiba bem engommar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

— Roga-se e gratifica-se á pessoa que tiver achado uma carta, nas dimensões de officio, algum tanto volumosa, perdida em transito na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em data de 18 do corrente, entre a estação da Ilha á Prazeres, com endereço ao Sr. Tito Machado Freire de Barros: quem a tiver achado e restituil-a será gratificado, entregando-a á rua do Rangel n. 54.

— Aluga-se a casa da rua dos Coelhos n. 10, propria para estabelecimento; outra na rua dos Prazeres n 48.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração: a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

— Para tratar de um jardim, precisa-se de um homem que entenda da arte de jardineiro: quem estiver nas condições, apresente-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— Aluga-se uma perita escrava para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15. loja do calçado.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: a tratar na rua estreita do Rosario numero 40.

— Precisa-se alugar uma mulher maior de 50 annos, que saiba engommar, lavar e fazer todo o serviço com perfeição, afiançando sua conducta: a tratar na rua do Visconde de Camaragibe, outr'ora Hospicio, n. 20.

— Fugio no dia 13 do corrente mez, da rua da Mangueira n. 7, a escrava Luiza, parda, de 26 annos, sendo alta, gorda, cadeiras grossas, movendo as quando anda, levou vestido de chita escura, de [illegible] andar pelo sertão do Rio Grande do Norte, pois é ella dahi; gratifica-se a quem a levar á dita casa.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Marcilio Dias n. 96, caiada e pintada de novo; a chave para ver, na mesma rua n. 69, e para tratar na rua de Domingos José Martins numero 48

— O abaixo assignado declara que de junho do anno passado até hoje se lhe ha furtado do cercado do engenho Constantino treze animaes, todos ferrados com as letras H E. sendo tres burras e um burro, tres bestas e seis bois, estes crioulos, só um ainda não trabalhado no carro: que são estes os effeitos das reformas deste paiz; entretanto quem souber de taes animaes, dous dos quaes foram roubados na noite de ante-hontem, 18 do corrente, dando noticia ao abaixo assignado, será generosamente gratificado e se lhe guardará o maior segredo. Recife, 20 de maio de 1879.

Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro.

--O Consultorio Dentario do Dr. M. Grath, n. 63 rua do Imperador, será dirigido de hoje em diante pelo seu socio Dr. Way.

— Offerece-se uma ama para andar com meninos ou zelar de uma casa, prefere-se para fóra da provincia: quem precisar, dirija se á rua Imperial n. 192.

Precisa-se de uma rapariga que saiba cortar e alinhavar, especialmente vestidos: na rua do Hospicio n. 16.

— Precisa-se de uma ama de meia idade: a tratar na rua da Penha n. 21.

Ao commercio

O abaixo assignado, faz publico que amigavelmente dissolveu a sociedade que tinha com o Sr. José Antonio Gonçalves Pires, na refinação sita á rua do Visconde de Pelotas n. 3, ficando o mesmo abaixo assignado responsavel por todo o activo e passivo do mesmo, sahindo o socio Pires pago de todos os lucros que teve na sua administração durante o tempo da ausencia do socio capitalista.

Recife, 7 de maio de 1879.

Manoel Joaquim Ferreira da Silva

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Zeferino de Barros Correia

A irmã do fallecido Zeferino de Barros Correia convida as pessoas de sua amizade e as do fallecido, para assistirem uma missa que se ha de celebrar sexta-feira, 23 do corrente, trigesimo dia do seu passamento, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já se confessa agradecida.

Os empregados da 1ª secção da alfandega, collegas e amigos do fallecido José Antonio da Fonceca e Silva, convidam a Exma. familia, parentes e amigos do mesmo, para assistirem a duas missas que pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da veneravel ordem terceira do Carmo desta cidade.

José Ferreira de Miranda

Anna Julia de Miranda convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda resar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã do dia quarta-feira, 21 do corrente, 1º anniversario do passamento do seu sempre lembrado marido José Ferreira de Miranda; desde já agradece a todos que assistirem este acto de religião e caridade

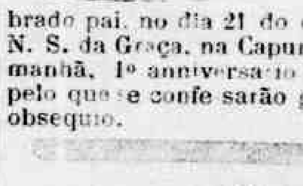

Joaquim Pereira Bastos e seus irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de seu sempre lembrado pai, no dia 21 do corrente, na igreja de N. S. da Graça, na Capunga, pelas 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento; pelo que se confessarão gratos de tão caridoso obsequio.

Carta

Na rua do Commercio n. 6, escriptorio de Pereira Carneiro, Maia & C., existe uma carta para o Sr. João Carlos Daniel Vamosy, sobre negocio de seu particular interesse.

Criado

Precisa-se de um criado, preferindo-se escravo: na rua do Crespo n. 21.

Ao Sr. F. de Oliveira

Consta V. estar de casamento justo e proximo a realisar, e não obstante passa quatro e cinco dias em casa da pobre Maroca, no povoado de Preguiça, enganal-a, com que fim? E' justo ter melhor procedimento, pois não queira, assim procedendo, fazer com que esta tambem morra de bexigas. Se preciso for voltaremos.—Um seu amigo.

— Uma senhora com as habilitações e pratica de ensino, participa aos pais de familia que acha se com aula na rua do Visconde de Goyanna n. 48 onde lecciona grammatica portugueza, arithmetica, calligraphia, geographia, francez, musica, desenho, labyrintho, crochet, bordado de seda e ouro, trabalhos de lã, flores de conta e papel, tudo por modico preço.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continúa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Antonio, [illegible] do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por cujo se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

José, fugio

Fugio no dia 4 de fevereiro do corrente anno o preto José, de meia idade, do serviço de campo, quebrado de uma verilha, puxa por uma perna, é muito fallador quando bebe. Este escravo é muito conhecido na Torre, por ter pertencido ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador no mesmo lugar e fugio naquelle dia em que foi comprado: quem o pegar traga-o ao abaixo assignado, á rua do Coronel Suassuna n. 86, que será gratificado.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs.: trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

PARÁ'

Grande hotel europeu

Largo das Mercês

Quartos mobiliados com luxo, para familia.
Ditos por preço commodo.
Dormida sem hospedagem.
O melhor estabelecimento que ha neste genero.

Vende-se

algumas casas no povoado da Torre, por seu dono retirar-se para fóra da provincia: a tratar na rua de Gervasio Pires n. 87.

Aluga-se

a casa terrea na travessa das Pernambucanas n. 13, com agua do Beberibe, sotão, cocheira e quartos independentes para criados; o 2º e 3º andares da rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Cylindro inglez

Vende se um cylindro inglez bom e barato: na padaria da rua Imperial n. 318.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar com perfeição livre ou escrava (que não seja fidalga), para casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 31, segundo andar.

Fogo, fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua Imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito prevenido de toda qualidade de fogos para os festejos do mez Mariano, Santo Antonio e S. João; muita tabóca de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

Professora

Uma senhora de fina educação e com bastante pratica do ensino, propõe-se a ensinar em casas particulares, dentro ou fóra da cidade, a portuguez, bordados e flores, e a todas as prendas necessarias a uma senhora bem instruida: trata-se na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Carne e queijo do sertão

de superior qualidade, chegou á praça do Conde d'Eu n. 20.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

☞ Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

Modista

Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompatam-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Cozinheiro

Na rua da Madre de Deus n. 36, precisa-se de um bom cozinheiro, com pratica de hotel.

Ama de leite

A' rua do Imperador n. 49, 2º andar, precisa-se d'uma, sadia e sem filho.

Caibros de mangue

Baratos e bons

Na pracinha da Concordia n. 9.

Cozinheira escrava

Precisa-se de uma escrava cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Ao publico

O abaixo assignado, chegado ultimamente da Europa, acaba de abrir uma bem montada officina de ferrador no caes Vinte Dous de Novembro n. 12, pois é o unico habilitado a servir bem seus freguezes, tendo para esse fim 18 annos de pratica. Nessa officina ferra-se de tudo o systema, como tambem tem acommodações para animaes de trato.

Julio Teixeira Campos

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras: na padaria da rua da Restauração n. 54.

Mudou-se o tempo

Fumo de Garanhuns

Vende-se na rua do Crespo n. 21.

Sitio para vender-se

Vende-se um sitio na Capunga, rua das Pernambucanas n. 66, com boa casa de vivenda, contendo 3 salas, 10 quartos, cozinha fóra, cocheira para 2 carros 4 tanques, 1 delles com casa puxada para banho, 2 cacimbas com muito boa agua, não seccam de verão a inverno, todo murado com gradeamento de ferro na frente e no oitão, muito bem arborisado com quarenta e tantos pés de laranja de umbigo, 7 pés de abacate, com bastantes pés de sapota e sapoty, 3 pés de fructa pão, jaqueiras, jambeiros, mangueiras e diversas qualidades de fructas, jardim na frente e ao lado, horta, canteiros de pedra e cal, divisão com grades de ferro para criação: a tratar em Santo Amaro, rua do Lima n. 16.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr naturals em a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações; porém o autor desta tintura compromette-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe quizerem dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Aluga-se

o 3º andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

COMPRAS

Burra prova de fogo

Compra-se uma burra prova de fogo, que esteja em bom estado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 61.

VENDAS

— Vende-se uma bonita armação, toda envidraçada e espelhada, sita á rua do Cabugá n. 2 A: a tratar na mesma rua, loja do annel de ouro.

Bramantes

Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chapéos de sol

a 3$000

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem chapéos de sol de merinó, de algodão com cabos de metal, proprios para homem, a 3$ cada um Ditos de seda com cabo de metal, proprios para senhora, a 5$; assim como um grande sortimento de camisas brancas com peito de linho e de algodão, ditas de cretones de côres, que vendem muito barato: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas

a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira

Calças 6$000
Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados

PARA CAMAS E JANELLAS

a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha

em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras, proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

VINHOS

COLLARES	das quintas seguintes: Dejante & C. Teixeira Marques José Gomes da Silva
BUCELLOS	(Dejante & C.) Vinho branco superior
RIBATEJO	(Dejante & C.) Tinto, da primeira qualidade
DO RHENO	(Cuzol Fils & C.) Sauternes e Haut Sauternes
MARSALA	(em quintos e oitavos) Vinho branco italiano, muito fino
COGNAC:	Marreth * Hennesey * * Renault. Superior, muito velho.

VENDEM

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Geléa de mocotó

(DESINFECTADA)

A nossa geléa de mocotó (desinfectada) tem sido preconisada porque não causa repugnancia, ainda aos paladares mais susceptiveis. Ella não tem cheiro algum, e póde-se comer depois das refeições sem causar nauseas. Ella é preparada com toda limpeza e esmero.

Ella é recommendada ás pessoas fracas e nas convalescenças como um reconstituinte.

Vende-se sómente na

Confeitaria do Campos

22 RUA DO IMPERADOR 22

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Boa compra

Vende-se por modico preço uma propriedade e seus cinco sitios adjacentes, sita ao sul do littoral desta provincia, em distancia daqui 7 legoas de viagem terrestre e 42 milhas de maritima (feita quasi sempre em 4 horas), com uma egoa de comprimento e mais de meia de largura, uma capella, pequeno cemiterio e 2 escolas, tendo perto de 200 casas (uma decima parte de telha e tijolo), e 500 habitantes pacificos, occupados em differentes ramos de negocio e de industria, etc. Possue gravatá em abundancia, 344 pés de coqueiros desfructaveis, alem de outros arvoredos, um viveiro (não dependente de criação) em condições de offerecer escolhidas e grandes pescas. Proporciona a fundação de fabricas, edificação de trapiches para deposito de assucar, alem de outros productos, succeptiveis de serem trocados por generos de estiva, que se armazene propriamente para tal negocio: quem pretender, procure informar-se na rua do Barão da Victoria n. 26.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se um terreno com seu competente alicerce, com 41 palmos de frente e 100 e tantos de fundo, ao lado da igreja proxima a ponte de Caxangá; outro no Porto da Madeira ao lado da estação, com 107 palmos de frente e 600 e tantos de fundo: a tratar na rua Velha n. 116.

— ARADOS de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.

Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

Mandioca

Na Cambôa do Carmo n. 10, vende-se cargas de excellente mandioca, para bolos. As encommendas devem ser feitas na vespera, e manda-se levar nas casas dos pretendentes.

— Vende-se o engenho Paraizo, na ilha de Itamaracá, moente e corrente, movido a vapor, com muito boas terras de producção, tem muitas fructeiras, como sejam: mangueiras, coqueiros, cajueiros, etc., etc., passadio excellente, bom porto de embarque e muito perto, e outras muitas commodidades: tem mais uma parte annexa ao mesmo, no engenho Macacheira, terreno tambem productivo e com boas matas: a tratar na rua da Soledade numero 66.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

Cebolas novas

Receberam do Rio Grande do Norte, e vendem a preço razoavel Guimarães & Vaiente, no largo do Corpo Santo n. 6.

TECIDOS baratos
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha
Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado ; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado ; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, a 400 rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, a 3$000 a peça.

Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado ; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 30$ a duzia, ou 3$000 uma.

Brim pardo liso, a 400 rs. o covado ; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado ; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento. Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59
DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 a 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 2$000.

Ditos de casemira, com môfo, a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs. idem.

Cambraias Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado ; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam :

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e seguras que se conhece.

Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.

Binoculos de metal, de marfim e de madreperola.

Chicotes de junco e de baleia.

Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.

Estôjo de navalhas e tesouras de mola.

Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Novidados musicaes

Acabam de ser impressas e acham-se á venda, a linda collecção das seguintes :

Quadrilha—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka *Cloches de Corneville*	1$000
Valsa—*Cloches de Corneville*	1$000
Polka—*Cri-cri*	1$000

Composições do talentoso e muito sympathico maestro **F. de P. N. Seixas.**

A' venda no armazem do Azevedo, rua Nova n. 9.

Acha-se no prelo, o muito lindo galope, do mesmo autor, — *Bonds a Vapor*, dedicado ao Illm. Sr. Dr. Eduardo Claudio da Silva, muito illustrado engenheiro e inventor deste novo systema. O frontespicio contém o bond a vapor, e o retrato do inventor.

Attenção

Vende-se tres casas terreas na rua do Calabouço ns. 9, 11 e 13 : a tratar com Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior, á rua estreita do Rosario n. 8 1º andar.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado : na rua larga do Rosario n. 35.

— Vende-se por commodo preço uma armação em muito bom estado, propria para loja de fazendas ou miudezas ; a tratar na rua do Cabugá n. 4.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres. a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Mariposa branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200. 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$. 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes :

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos cheiros e bom oleo para o mesmo fim. pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

---

320 rs. o covado

Angolas para vestidos ; é esta uma nova fazenda de duas vistas, para vestidos, côres escuras e muito lindas, pela razão de ser novidade, a 320 rs. o covado. Tendo nós recebido mais uma grande quantidade desse artigo, resolvemos definitivamente vender por metade de seu valor, para acabarmos.

Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas
DE ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe : a entender-se na mesma propriedade.

— Vende-se uma casa em Olinda, rua do Carmo, feita ha pouco tempo, em lugar excellente para os banhos do mar, muito fresca, para moradia ; a tratar no Corredor do Bispo numero 73.

LIQUIDAÇAO
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões ! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos. a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha !

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, [illegible] a vara. [illegible]

Bramante de quatro larguras a 1$000 [illegible] pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte

Dão-se amostras mediante penhores. manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo] tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 a duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

Mudou-se o Tempo
JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C

Chamam a attenção de seus fregue zes para a modicidade de preços das seguinte fazendas:

Camisas francezas e inglezas, de 30$ a 60$ a duzia.

Ditas bordadas, de 6$ a 10$ uma.

Ditas ditas para meninos, de diversos preços.

Ditas de bonitos cretones, de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho superfino, de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de meia, de 20$ a 35$ a duzia.

Lenços de sêda, de lindos e variados gostos, de 1$ a 3$ um.

Ditos de linho superfino, de 4$ a 10$ a duzia.

Meias inglezas, de 5$ a 12$ a duzia.

Collarinhos de linho, ns. 35 a 42, de 5$ a 8$ a duzia.

Mantas de sêda, para homens, 2$000 uma.

Chapéos de sol inglezes, de todas as qualidades, de 10$ a 16$ um.

Cortes de fustão para colletes, 2$000 um.

Grande e variado sortimento de roupas feitas e por medidas.

21—Rua Primeiro de Março—21

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Vende-se

Uma casa terrea na rua do Rio (Poço da Panella) por modico preço : tratase na rua Larga do Rosario n. 26, loja de louça.

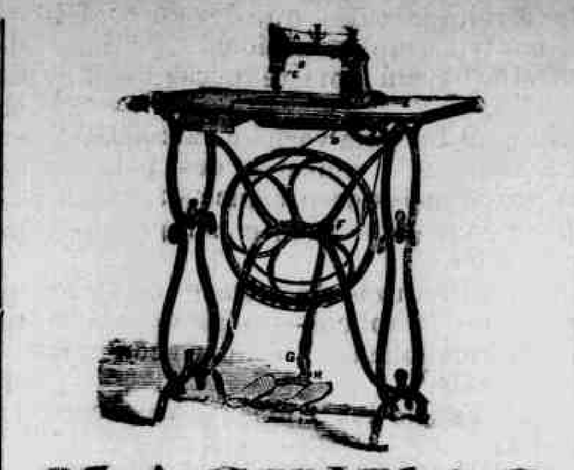

MACHINAS
Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos ; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins ; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só [illegible]

[illegible] a 20$

[illegible] tores, por [illegible] a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de par tecom presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção :

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500 ! ! !

Merinós de côres, para vstido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 400 rs.

Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 40 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$! ! é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia

Ditas de meia e flanella.

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia : não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$.

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos um sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade.

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira.

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras. até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos menos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados. acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicameuto teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

CALDEIRARIA NACIONAL
E
Fundição de bronze e sinos
DE
CARDOSO & BRUNO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos. agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOÃO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes :

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas, pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecem invenção nacional, e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flaujas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e paróes de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro, neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES. tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações.

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de meer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender : canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia, estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança ; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66 .

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO GERAL

O Sr. Franco de Almeida começa dizendo que a discussão especial do orçamento do imperio exige imperiosamente que se dê treguas á politica; quando em 1877 escreveu sobre esta materia. resumio todo o seu pensamento nas palavras que lê; opinião que ainda não alterou, tendo a ella chegado depois de um rigoroso estudo das finanças do imperio no 2ª reinado.

Os cofres do thesouro representam a nação inteira, não só em seus interesses internos, mas em todos os seus grandes interesses internacionaes, quando joga com a industria, o commercio e todos os interesses sociaes, para os quaes não ha fronteiras.

Deve dar treguas á politica ainda diante da responsabilidade da unanimidade da camara; quando o partido liberal está representado na camara em unanimidade, a sua responsabilidade quanto ao orçamento augmenta, e se não cumprir todo o seu programma, nada haverá que o desculpe.

Não é a primeira vez que assim se pronuncia em relação ao estado lamentavel do thesouro, já naquelle mesmo escripto dizia o que lê á camara; nisto já o honrado Sr. ministro da fazenda o havia precedido, em 1876, escrevendo aos mineiros e externando todo o seu pensamento nas linhas patrioticas que o orador lê.

Antes, porém, de ambos, está o programma do partido liberal, que escreveu—Reforma ou revolução—; é claro que obrigou-se a reformar; e reformar é alterar o que se encontra, é melhorar, substituir, fazer alguma cousa, nunca seguir a pisa dos adversarios.

A coherencia dos principios, a lealdade das opiniões e o patriotismo, ante a deploravel situação do thesouro, exigiam que desde o primeiro momento se fixassem as bases que deviam regular a administração das finanças.

O orçamento ordinario elevou a despeza a 121,000:000$, segundo a proposta do governo, mas com o orçamento extraordinario elevou-se o *deficit* a 44,000:000$.

Em face de um *deficit*, a attenção da camara não póde ser distrahida da analyse do orçamento em ambas as suas partes, a despeza e a receita; entretanto os nobres deputados teem-se occupado mais com a 2ª parte, frisando os impostos; mas para tratar-se da receita, é preciso fixar bem qual a despeza e só depois, havendo *deficit*, procurar-se o imposto para lhe fazer face

Ha tres modos de equilibrar-se as finanças; o 1º está na melhor fiscalisação do trabalho da receita; e, como o maior inimigo da receita é o contrabando, achava de bom conselho que a camara tomasse medidas sobre o contrabando, que tem feito tanto progresso no Brasil, que passa como a cousa mais natural do mundo, ninguem o teme; mas quando elle ataca as principaes fontes de receita, não será tempo de declarar-lhe guerra séria?

Entende que a punição do contrabandista deve ser de oito annos de prisão, com a publicação de seu nome em todos os jornaes e a sua expulsão do imperio, se fôr estrangeiro.

Ha um segundo modo de equilibrar o orçamento (e sobre este assumpto pede licença para fazer delle o objecto principal do seu discurso), é a economia, pela reducção da despeza, pela fiscalisação de todas as suas verbas, de modo que não se vote uma só verba sem se poder justificar a sua necessidade.

Em synthese, a camara póde votar um orçamento decretando uma despeza maior do que a do orçamento que encontra?

Durante longos annos os liberaes sustentaram que os adversarios esbanjavam as rendas publicas; agora a camara liberal, votando o orçamento da despeza que se apresenta, ou lavra um capitulo de libello contra si, ou legalisa o que fizeram os adversarios, isto em these.

Porém, descendo á analyse. ministerio por ministerio, verba por verba, lembrará reducções muito razoaveis, e talvez em somma superior á que espera tirar a commissão dos novos impostos.

O Sr. Galdino das Neves:—E' um grande serviço ao paiz e ao proprio partido liberal.

O Sr. França de Almeida nota que os orçamentos de todos os paizes civilisados dividem em tres cathegorias as suas verbas: para serviços indispensaveis, taes como instrucção publica, magistratura, força publica, etc ; para serviços reconhecidos uteis, mas dispensaveis, como animação ao commercio, exploração de emprezas, etc.; e para serviços que se pódem denominar de luxo e que só se podem fazer quando ha saldo dos outros serviços.

Então dividem as forças do orçamento em quatro partes: duas para os serviços indispensaveis; uma para os serviços uteis; e outra para os serviços de luxo.

Applicando este systema ao orçamento do Brasil, sendo a receita. . . . 126.780:000$. dividir-se-hiam para serviços indispensaveis 31,695:000$; para os uteis 63,390:000$; e para os de luxo 31,695:000$

Desde que o governo pede aos novos impostos 15,000:000$, bastava que eliminasse a quarta parte da receita, isto é, a que fosse destinada a serviços de luxo, ainda ficava com margem para deixar de tributar o povo.

Vai provar que no Brasil não se vota orçamento, por mais que se queira, porque o orçamento que vem do thesouro é tudo, menos orçamento; nada esclarece. só prova uma cousa. é a pouca attenção que ao corpo legislativo tem merecido, e que este vota sem saber o que vota.

A proposta do governo para as despezas do ministerio do imperio foi de 8,822:000$, á camara reduzio 675:000$, ficando a despeza em 8.147:000$. isto é, mais elevada do que o orçamento do actual exercicio, que foi de 7,574:000$, isto é. o orçamento daquelles a quem se capitulou de esbanjadores e mais do que o orçamento do ultimo exercicio liquidado; portanto ou os conservadores não foram esbanjadores, ou vão se legalisar os seus esbanjamentos.

Combate a suppressão da verba de alimento a um dos principes, por inconstitucional, embora esteja ausente do imperio, porque está com licença do chefe da sua familia, que é S. M. o Imperador; e se a commissão infringio a constituição para economisar.... 12:000$, devia levar seu espirito de economia e todas as verbas do orçamento; e quando fosse contestada a constitucionalidade da suppressão, a occasião era inopportuna, porque discutindo-se ainda o orçamento SS. MM. Imperiaes já fazem descontar no thesouro 89:600$ de suas dotações.

Pois quando o chefe da nação dá o exemplo da reducção nas despezas, é que se vai saltar por um artigo constitucional e ainda mais, calando tudo quanto pedio com urgencia o Sr. ministro do imperio, relativamente ao Sr. Conde e Condessa d'Aquila para que se pagasse os escravos que libertára e as terras do contrato matrimonial, sobre o que a commissão não diz palavra?

Tambem não concorda com a suppressão relativa aos funccionarios da secretaria da camara, que é apenas uma economia de doze contos e oitocentos mil réis: falla por experiencia propria, porque foi muito tempo 1.º secretario; conhece o serviço e demonstra que o pessoal actual é insufficiente, sobretudo quando o distincto director da secretaria tem-se dedicado a trabalhos da maior utilidade para a historia parlamentar do paiz (apoiados): desde que se dedica a pesquizas tão importantes, precisa de auxiliares.

Entretanto, a commissão, fazendo essas economias, nada propõe sobre outras verbas, começando pela do conselho de estado, que o orador diz ser inutil, como corporação administrativa, e de grande embaraço para o governo como corporação politica, sendo no seu todo inconstitucional.

Um gabinete liberal precisa traduzir em projectos as idéas e principios pelos quaes sempre combateu; não podendo descer a detalhes; não havendo um secretario de estado administrativo e outro politico, os ministros devem ter por auxiliares não adversarios, mas amigos a quem confiem as suas idéas.

A falta desses auxiliares é que dá em resultado a esterilidade das sessões do parlamento.

Na secretaria de estado do imperio a despeza pode ser reduzida; quando predominava a politica do filhotismo os conservadores, encontrando uma repartição com unidade, destruiram esta para crear empregos para seus amigos, e em lugar de um director geral crearam tres, de modo que prejudicou-se o serviço; pois bem, reduzam-se a um só e supprima-se a gratificação dos correios do serviço e as despezas com impressões e reimpressões, que devem ser feitas na typographia nacional.

Assim haverá uma reducção de...... 45:000$.

No § 19 ha uma verba de 29:000$000 para mobilias e objectos dos palacios das presidencias de provincias; contentem-se com o que teem e supprima-se essa verba.

No § 20 reduza-se á metade a verba de—cultos publicos— pagando-se só aos vigarios collados; é uma economia de 512:000$.

O Sr. Felicio dos Santos:—Apresente emenda.

O Sr. Franco de Almeida é ministerialista, por isso apresenta as suas idéas, sujeitando-as ao criterio do governo e da commissão.

O Sr. Felicio dos Santos:—Já vejo que não quer fazer nada.

O Sr. Buarque de Macedo:—Hei de dar todas as explicações e referir os motivos que o governo apresentou para serem conservadas as verbas taes quaes estão no projecto.

O Sr. Franco de Almeida observa que basta ler o relatorio do Sr. ministro do imperio para ver a anarchia que vai pela igreja brasileira; demonstra que os bispos nomeam todos os dias vigarios encommendados e commissarios episcopaes, e o governo os manda pagar, consentindo nessa rebellião dos bispos que teem a habilidade de se apresentarem como victimas daquillo que elles sómente provocam como aconteceu no Pará, que se provocou a sedição contra estrangeiros e agora se declara que foram os liberaes que a provocaram, quando o brado partio da *Boa Nova*, jornal catholico.

Faz outras considerações respondendo a diversas contestações do Sr. Felicio dos Santos, mostrando que emquanto não se descer aos meios praticos para defender o thesouro dos pagamentos irregulares, não se conseguirá que a igreja brasileira marche devidamente.

No § 21 tambem se pode reduzir a verba á metade, porque os bispos não querem sujeitar os seminarios á autoridade civil; portanto o governo não deve carregar com a despeza de seminarios nessas condições.

Não concorda com as reducções propostas nos §§ 22, 23 e 24, referentes ás faculdades de direito e de medicina e á escola polytechnica, porque já declarou que entre as verbas de despeza indispensavel está a instrucção publica.

Faz diversas considerações sustentando a inconveniencia dessa reducção; assim como a inconveniencia da suppressão do instituto commercial, e de não se abrir verba alguma para escola normal, apezar do que a respeito dessa necessidade diz o relatorio do nobre ministro, que o orador lê.

Quanto á suppressão de um addido do observatorio astronomico, declara-se hostil a toda a qualidade de empregados que não sejam do quadro da sua respectiva repartição.

Não se atreve a propôr reducção nas despezas que se referem á salubridade publica e descreve, com dados estatisticos e opinião de profissionaes, a principal epidemia da cidade do Rio de Janeiro que não é a febre amarella, mas a tisica; assim como que a agua que bebemos é elemento em parte corrompido, o que prova invocando o testemunho de seus collegas, que viram na Tijuca aguas esverdeadas das destinadas ao consumo.

Responde a diversos apartes do Sr. Felicio dos Santos, que o governo deve mandar chimicos examinar essas aguas.

Em relação ao § 45, mostra que todas as obras publicas devem correr pelo respectivo ministerio, que para isso é que foi creado.

Pede a eliminação da verba—eventuaes—; um dos principios porque o partido liberal pugnou sempre, foi de não haver despeza que não seja decretada pelo parlamento, e essa é para o ministro gastar como entender.

Para provar como se fazem despezas pela verba—eventuaes—mostra que no balanço do exercicio de 1875 a 1876 apparece a despeza de 3:000$ com o transporte das pessoas que assignaram o auto do nascimento de Sua Alteza o principe do Grão Pará, que eram 13, numero fatidico: Suas Magestades Imperiaes e o Sr. Conde d'Eu, que se achavam em Petropolis; bem como tres semanarios, o Sr. ministro do imperio, o medico assistente, o Sr. Visconde de Santa Isabel e outras pessoas que residiam em Petropolis, e todos estão acima de qualquer suspeita de participação da verba.

O Sr. Buarque de Macedo declara que ha de demonstrar a legalidade dessa despeza, com outra igual que se deu posteriormente, porque a monarchia não ha de carregar com todos esses encargos, aliás proclama-se a republica; são despezas eventuaes que não se dão senão em circumstancias extrordinarias, que não podem ser previstas.

O Sr. Franco de Almeida estimará que o nobre relator da commissão justifique essa despeza.

Resume as reducções que julga possiveis no ministerio do imperio em ... . 1,338:000$000.

Passando a tratar do ministerio da justiça, repugna lhe votar um orçamento semelhante e dá as razões dessa repugnancia. Propõe a suppressão de gratificações de diversos empregados dessa repartição e a reducção e suppressão de varios serviços que julga dispensaveis.

Occupa-se em seguida com as despezas que correm por conta dos ministerios de estrangeiros e da marinha, propondo para o primeiro a suppressão de empregos de diplomatas que servem na respectiva secretaria, bem como de ministros residentes em diversos paizes da America e da Europa; e para o segundo a suppressão de companhias de imperiaes marinheiros em diversas provincias, e de emprego nas differentes repartições desse ministerio. Julga não comprovada a necesidade da suppressão das capitanias de portos, propondo, em substituição, uma outra reducção que não desorganisa esse serviço.

Propõe córtes importantes em varios serviços das repartições do ministerio da guerra, bem como nas do ministerio da agricultura; profliga o systema seguido no thesouro de pedir verba para despezas não processadas nem acompanhadas de tabellas justificativas; e condemna a verba—eventuaes—que vem consignada em todos os ministerios.

Chama a attenção do governo para uma colonia de retirantes cearenses, chamada colonia Benevides, que pelo mesmo governo foi estabelecida e é mantida na provincia do Pará. Essa colonia, depois de haver arroteado vasta porção de terreno, e de ter feito grande plantação de canna e de cereaes, vê-se condemnada a não tirar proveito do seu trabalho por falta de machinhas e instrumentos proprioos, que o governo não tem camprado por uma questão de competencia de ministerio.

Entretranto esses colonos, á falta de meios para poderem subsistir, acham-se recebendo auxilio pecuniario do governo, que por incuria não lhes facilita meios de aproveitarem-se do trabalho que tiveram.

Relativamente ás despezas a cargo do ministerio da fazenda, pondera que o respectivo ministro é o mais interessado na reducção destas despezas; mas que é preciso que o nobre ministro dê a seus collegas o exemplo de afastarem-se do natural pendor que os leva a crear e augmentar despezas no intuito de supprir as necessidades de um paiz novo como o Brasil.

Nota a indecisão e timidez da commissão de orçamento, que apenas lembra a conveniencia, e não ousa propor a eliminação de certos serviços, como o da caixa de amortisação.

Julga que, emquanto não se iniciarem entre nós grandes reformas, semelhantes ás da Inglaterra no tocante a finanças, nada adiantaremos neste sentido. Emquanto não se instituir um grande Banco de emissão, não poremos um ponto final em nossa divida, pois é evidente que não podemos continuar a pagar juros que já nos absorvem 42,000:000$ de nossa renda; e lamenta que não seja dado ao corpo legislativo saber a importancia das dividas de cujos juros o thesouro exige o pagamento.

Faz a comparação dos calculos da commissão com os calculos do thesouro relativamente aos augmentos pedidos por este, e nota que por parte da commissão não haja a exactidão que era de esperar.

Lamenta que se peça o augmento de verbas com o augmento de funccionalismo. Clama contra este systema, e declara que, se passar, ha de como liberal, protestar contra este facto, que é o libello condemnatorio da camara actual.

Quanto á despeza feita com a typographia nacional, não a approvaria se ella não encerrasse as impressões requisitadas por todos os ministerios. Se não fosse isto, não votaria pela despeza com as officinas de fundição. Acha extraordinaria a desoeza com o *Diario Official*, mas justificada, porque trata-se de pagamento de serviços que requerem dedicação e illustração, serviços que são permanentes e que exigem larga retribuição.

A respeito do processo seguido pelos diversos ministerios sobre o pagamento de trabalhos incumbidos á typographia nacional, lembra que convém simplificar-se esse serviço, acabando com as communicações por escripto entre as diversas repartições e o thesouro. A simples noticia no *Diario Official* evitará estas communicações, em que se gasta tempo e dinheiro.

Propõe a eliminação de varias despezas neste ministerio, e declara que jámais votará um real sem que tenha estudado a utilidade da despeza, e apreciado as reclamações que a respeito fizer o thesouro. Em seu entender é assim que se guardam as arcas do thesouro. Tudo o mais é parola.

Recapitula as economias que propõe aos diversos ministerios, e que ascendem a 17,469:000$. Se o governo e a commissão declaram que precisam de 15,000:000$ de novos impostos, a quantia que apresenta, provemente de reducções e suppressões, é muito maior, e póde elevar-se a 20.000:000$000.

O orador, se fosse governo, elevaI-a-ia Havia de descobrir e provar as duplicatas, triplicatas e extorsões que o thesouro soffre constantemente Confia que o governo descobrirá e acabará com estas extorsões; deste modo não terá necessidade de lançar novos impostos sobre a população.

O orador cofessa que póde estar em erro; mas é preciso que o convençam de que as reducções que propõe não são realisaveis, no intuito de reduzir as despezas. Está, porem, convicto de que o governo póde effectuar estes córtes. Tem bastante patriotismo e dispõe dos meios necessarios para o conseguir.

Cita as palavras de Thiers, quando dizia que o Estado não podia ser imprudente sem ser culpado, nem prodigo com o que é de todos, sem tornar-se espoliador; e remata o seu discurso chamando a atenção do honrado ministro da fazenda para o seguinte pensamento de Roberto Peel: « Nenhum governo é digno deste nome se não puder fazer fructificar os bons principios e as grandes idéas.

O Sr. Costa Azevedo esperava que depois do discurso de hontem, discurso de inteira opposição ao governo, viesse á tribuna o relator da commissão de orçamento...

O Sr. Presidente observa ao orador que o deputado que hontem fallou estava inscripto a favor; porém que, se S. Exc. ceder da palavra, fallará o relator da commissão.

O Sr. Costa Azevedo não cede da palavra; e estranha que se lhe faça tal convite, quando os precedentes chamavam á tribuna o relator da commissão, em vista do discurso de completa opposição, hontem proferido por um amigo do governo, que estudou as questões financeiras com a maior attenção, e que póde trazer á publica administração vantagens de que o gabinete nunca cogitou.

Apoiando-se, pois, na autoridade do nobre deputado pelo Pará, deve dizer que o governo barateia os recursos do Estado na proposta da lei do orçamento em discussão. E, repete, esperava que o honrado relator da commissão viesse hoje desfazer as negras côres com que o illustrado opposicionista, o Sr. Tito Franco, carregou hontem o quadro da situação do paiz.

O Sr. Buarque de Macedo observa que não lhe foi concedida a palavra por dever seguir-se ao discurso de hontem um discurso de opposição.

O Sr. Costa Azevedo diz que, sendo de opposição o discurso de hontem, o honrado relator devia vir á tribuna, tanto mais quanto S. Exc., como relator, tem a preferencia.

Antes de entrar na materia do debate, dirá algumas palavras com referencia á sua posição de opposicionista.

Dirigindo-se á maioria, pede-lhe que veja, no que vai dizer apenas a traducção de sentimentos cavalheirosos e de cortezia a que ella tem direito.

Não vem protestar contra o facto de dar-lhe o actual gabinete o passaporte de opposicionista na occasião em que se procedia á eleição de commissões. Consigna apenas este facto, que significa o receio que tinha o governo de que o voto do orador fosse infenso ao parecer da commissão de constituição e poderes, que tão precipitadamente foi discutido o votado.

Confessa-se liberal firme, e declara que jámais recebeu titulo ou condecoração alguma de governo liberal, em remuneração de serviços prestados, que são mui poucos. Mas não se queixa, antes folga com esta desattenção, além de que nunca prestou serviço algum ao paiz com mira no interesse.

Não protesta portanto contra a sua exclusão de qualquer commissão de confiança da camara; mas queixa-se do esquecimento da maioria. Queria que esta, antes de mandar-lhe o passaporte de opposicionista lhe dissesse os motivos que o tornavam incompativeis com a sua convivencia, porque, se é por não prestar obediencia cega ao gabinete de 5 de janeiro, daria os seus agradecimentos á maioria, que de certo não podia contar com um soldado bisonho.

Está portanto retirado o seu apoio ao actual gabinete. E' apenas um voto, mas sente que esse voto não se possa reproduzir em tantos quantos fossem necessarios para causar-lhe a queda.

O Sr. Galdino das Nesves:—Amen. (Hilaridade.)

O Sr. Costa Azevedo crê vir a proposito investigar a causa que lhe trouxe o passaporte para a opposição, e produz algumas considerações no sentido de mostrar que essa causa teve origem no protesto que fez contra a *rolha* que se applicou á discussão do parecer da commissão sobre a quebra culposa do Banco Nacional.

A respeito deste parecer procurou illustrar-se com a opinião de varios membros da camara, mas nunca para este fim procurou o seu collega de deputação, porque receiou ser arrastado pelas idéas adiantadas de um republicano como é o Sr. Saldanha Marinho. O resultado de suas investigações foi que devia negar o seu voto ao parecer; e negou-o, sem que dahi lhe possa advir a censura de quem quer que seja, e menos do Sr. presidente do conselho a quem desde muito respeita como um pai.

Declara que algumas vezes trahio a maioria, mas que este facto tem a sua defeza na ignorancia em que seus collegas da maioria o deixavam a respeito da combinação da chapa na eleição de presidente. Comtudo votou sempre no actual presidente, que lhe merece muita estima.

Entretanto em materia, pondera que foi grande a razoura passada pelo nobre deputado pelo Pará no orçamento que se discute, razoura que não dá chanças a nenhum outro opposicionista se lhe avantajar.

Acredita que o nobre deputado ministerialista, não teria vindo trazer a razoura sem primeiro ter aconselhado o governo; e é claro que, se a trouxe, é porque o governo não lhe ouvio os conselhos. Sendo assim fez um discurso opposicionista, e desferio os mais desapiedados golpes na proposta do governo e no parecer da commissão.

O orador, porém, que acompanha o nobre deputado na opposição que fez ao governo, não o acompanhará nos cortes infernaes que S. Exc. propoz, e que desmontam todos os serviços. Assim, o nobre relator não ha de olhar de esguelha para o orador quando o vir dizer alguma cousa em abono do seu trabalho.

O Sr. Buarque de Macedo declara que ha de justificar tudo, e mostrar a serie de inexactidões que hontem foram proferidas na camara.

O Sr. Costa Azevedo deixa de parte o orçamento da receita e vai entrar na parte relativa a algumas despezas dos ministerios da marinha, da guerra, da agricultura e do imperio.

Lamenta que a commissão não aceitasse algumas medidas recommendaveis apresentadas pelo nobre deputado por Minas, que ultimamente tratou do orçamento na parte relativa ao ministerio do imperio; e como S. Exc. se esquecesse de tocar no § 33, vai o orador occupar-se deste ponto, relativo ao observatorio astronomico da provincia do Rio de Janeiro.

Nas condições em que se acha o paiz, não póde aceitar uma despeza de.... 30:000$000 annuaes para custeio de um estabelecimento que apenas se occupa com observações metereologicas, cuja importancia não desconhece, mas que poderiam verificar-se com muito menor dispendio.

[Continúa]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVIII

A CONVALESCENÇA

(Continuação do n. 113)

X

NAS MARGENS DO LAGO

—Pois bem; não quero, não devo abandonar-te. Partirei comtigo.

—Não, doutor, não; far-me-ha o ultimo favor de ficar ao lado do doente, pois ainda póde ser-lhe util. Quando elle estiver completamente restabelecido, regresse a Horche, onde eu estarei esperando-o com a anciedade e affecto de um filho. Mas voltemos ao palacio: tenho ainda de escrever umas cartas antes de me ausentar destas margens

O doutor, adivinhando o generoso sacrificio de Daniel, comprehendeu que seria inutil qualquer esforço que empregasse com o fim de o desviar do seu proposito

Guardou silencio, e ambos, sem descerrarem os labios, chegaram ao palacio, mas por caminho differente daquelle que o general e Clotilde tinham tomado.

Daniel ia sacrificar tudo por sua irmã, como sua mãi fizera pelo general.

Ha entes que são victimas predestinadas.

XI

ADEUS PARA SEMPRE

Naquella mesma noite, Daniel retirou-se cedo para o quarto com a firme resolução de effectuar o seu plano.

Não queria despedir-se de Clotilde nem do general: mas era preciso escrever-lhes participando a sua resolução.

Pegou na penna e escreveu ao general o que segue:

« Sr. general.—Quando receber esta carta, estarei já algumas leguas distante do palacio de Diodati, em caminho de Hespanha.

« Ausento-me, subtrahindo-me a uma despedida violenta para ambos nós.

« Parto sem levar o minimo resentimento. Estou resignado a tudo e cedo a minha irmã Clotilde todos os meus direitos; humilde nasci, humilde quero acabar os meus dias.

« Não receie que um impulso de vaidade e soberba me leve nunca a apresentar-me no palacio do generel Lostan, reclamando o que legitimamente me compete.

« Minha santa mãi ensinou-me, desde creança, a ser resignado, e a minha dignidade aconselha-me esta separação.

« Viva descançado: fico pedindo a Deus que lhe conceda a paz do espirito, de que tanto carece.

« Dous homens sabem o nosso segredo, além da nossa familia; o doutor Samuel e o conde da Fé; esses guardarão segredo absoluto, sob minha responsabilidade lh'o affianço, por assim m'o exigir a felicidade de minha irmã Clotilde

« Tenho ainda um pedido a fazer-lhe: não intente nunca dissuadir-me do que estou firmemente resolvido a levar ao cabo. Risque o meu nome da sua memoria. Supponha que não existo, que nnnca existi. Clotilde é mais digna do que eu de ser feliz; tudo para ella; para mim o esquecimento eterno. —*Daniel*. »

Fechou a carta, depois de a ler, e sobrescriptou-a:—Senhor general Lostan. »

A carta para Clotilde era do theor seguinte:

« Minha irmã. — Treme-me a mão, bate-me o coração violentamente, porque comprehendo a dolorosa impressão que a leitura desta carta vai produzir em ti.

« Vou partir, vou separar-me do teu lado, talvez para sempre e para que nem as tuas lagrimas nem as taes supplicas me enfraqueçam o animo, parto sem me despedir, sem te dar o osculo fraternal, sem te apertar nos meus braços.

« E' impossivel vivermos juntos sem manifestarmos á sociedade os laços sagrados que nos unem, e esta revelação, minha irmã, não quero, não devo fazel-a, porque te causaria graves prejuizos.

« A nossa separação é portanto inevitavel; mas a ausencia não esfriará a amizade que te dedico.

« Quando receberes esta carta, estarei eu já longe do lago Leman. Estou resolvido a viver só é ignorado na modesta aldeia onde repousam as cinzas de minha mãi.

« Tu, minha irmã, és tão generosa, que quizeste occultar-me com extrema delicadeza, tudo o que poderia offender a minha susceptibilidade. Conheço quanto vales, e sei o que devo fazer.

« Se o teu procedimento para commigo m'o tivesse demonstrado, teria provas irrecusaveis do teu grande desinteresse e da amizade que me dedicas. Lembra te das paginas escriptas pelo general e da conversação que tiveste esta manhã na margem do lago.

« Ouvi tudo. O acaso levou-me áquelle sitio, e bemdigo esse acaso, porque me deu mais uma prova do muito que tu vales.

« Viverei sempre pensando em ti, e estimando-te sempre.

« Se o ser teu irmão, e haver nascido primeiro, me dão direito a exigir-te obediencia, rogo-te, querida Clotilde, que não te opponhas á minha vontade.

« Peço-te mais que medites detidamente no que vou dizer-te.

« Tu és a filha legitima e unica herdeira dos marquezes del Radio; nasceste n'um palacio e estás acostumada a todo esse luxo e esplendor que as grandes riquezas proporcionam aos filhos privilegiados dos ricos.

« Todas as meninas nas tuas circumstancias teem adoradores e inimigos, e é-lhes sensivel descer, ainda que não seja mais do que um degrão, da alta posição que occupam.

« Eu, pelo contrario, estou habituado a viver na maior pobreza Todos me julgam orphão, e não tenho inimigos nem inspiro inveja.

« A pessoa que mais amo neste mundo és tu. Se alguem se atrevesse a offender-te com uma só palavra, eu arrancava-lhe a lingua; e crê, Clotilde, a sociedade, por mais innocente, por mais pura, por mais virtuosa que sejas, havia de pretender despedaçar a tua immaculada honra, logo que soubesse que o casamento de teus pais era nullo e sacrilego.

« Permitte-me ainda, minha irmã, que te dê um conselho.

« Nunca interponhas a tua influencia para com tua mãi, para que ella consinta no reconhecimento dos meus direitos; seriam baldadas todas as tuas supplicas. Nada quero, nada reclamo, senão que me conserves a tua amizade.

« Vou concluir esta carta, fazendo-te a confidencia d'um segredo que surprendi. O que vou dizer-te, minha irmã, ha de causar-te tanta surpreza como me causou a mim.

« Ha duas noites, sem que eu mesmo o podesse explicar o que me impellia a commetter uma imprudencia, li uma carta que a casualidade depozera ante os meus olhos.

« Esta carta estava escripta e assignada por uma mulher, modelo de virtudes e de formosura, a que tu dedicas o affecto de irmã: Branca de Monforte.

« Pois essa carta, escripta por Branca a seu irmão Julio, revelou-me o segredo de seus corações: se eu podesse amar outra mulher que não fosse minha irmã Clotilde, asseguro-te que essa mulher seria Branca de Monforte.

« Imagina, pois, qual não seria o meu assombro ao descobrir pela citada carta, que Julio te ama em silencio desde o momento em que te conheceu, e que, apezar deste immenso amor, nobre e generoso, grato e desinteressado, com heroica abnegação o soube encerrar no fundo da sua alma, provando assim, o que não ignoras, que é nosso amigo generoso e leal.

« O amor que ambos sentem e que consideram amor sem esperança, vive no mais recondito de suas almas, sem nunca lhes assomar aos labios.

« Não poderei descrever-te o assombro, a inquietação que se apoderou de Julio, quando eu lhe disse que tinha descoberto o seu segredo; foi-me precisa toda a influencia que sobre elle exerço para o obrigar a permanecer no palacio de Diodati; queria no mesmo instante fugir, envergonhado, da mulher que tanto ama.

« Para conseguir desvial-o de tão extrema resolução, tive de prometter-lhe que guardaria o seu segredo; e se falto á minha palavra, é para te pedir que tenhas compaixão delle, pois sabes que lhe dedico affecto fraternal.

« Adeus, querida Clotilde: sê feliz e não te esqueças de teu irmão—*Daniel*.»

Ao terminar a carta, sentia-se tão agitado, que teve necessidade de reclinar a fronte sobre a mesa.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO